



INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
ESCOLA SUPERIOR DE ESTUDOS INDUSTRIAIS E DE GESTÃO
Mestrado em Finanças Empresariais

**As Empresas Municipais -
Um contributo para a caraterização da sua posição financeira**

António Manuel da Silva Marques

Orientador: Dr. Eduardo Rui Viana Barbas de Albuquerque

**Vila do Conde
Março, 2012**



INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
ESCOLA SUPERIOR DE ESTUDOS INDUSTRIAIS E DE GESTÃO
Mestrado em Finanças Empresariais

**As Empresas Municipais –
Um contributo para a caraterização da sua posição financeira**

António Manuel da Silva Marques

Orientador: Dr. Eduardo Rui Viana Barbas de Albuquerque

**Vila do Conde
Março, 2012**

AGRADECIMENTOS

Para todos aqueles que tornaram este sonho uma realidade e em especial com muito amor para a minha filha Íris e esposa Armandina.

Agradeço ao Dr. Eduardo Albuquerque o tempo e dedicação que prestou a este trabalho.

Agradeço a todos os elementos desta escola e todos os colegas com quem partilhei este percurso para os quais desejo as maiores felicidades.

Resumo

Tem como objectivo este trabalho abordar uma temática actual, procurando contribuir para uma melhor caracterização da posição financeira das Empresas Municipais Portuguesas no quadriénio 2006 a 2009. Apresenta-se uma resenha histórica deste género de empresas e o seu enquadramento legal e funcional através da análise à Lei n.º 53-F/2006 de 29 de dezembro. Efetua-se um estudo a estas entidades no que respeita à sua localização, atividades e constituição. Segue-se um estudo e pesquisa daqueles que são, do nosso ponto de vista, os principais indicadores financeiros. Este trabalho caracteriza-se por um estudo à estrutura do balanço e aplicação dos indicadores seleccionados de forma a avaliar o desempenho destas empresas.

Palavras-chave: empresas municipais, indicadores, liquidez, balanço, posição financeira, endividamento

Abstract

Is objective of this work contribute to a characterization of the financial position of Portuguese Municipal Enterprises in the 2006 to 2009 period. It begins with a historical review of all such companies and their legal and functional analysis by the law the 53-F/2006 of december 29 . After a theoretical framework, we present an empirical study in which these entities are characterized according to their location, economic activity and the balance sheet structure. This study concludes with an analysis of key financial indicators

Key-words: municipal companies, indicators, liquidity, balance sheet, financial position, debt

SUMÁRIO

Resumo.....	II
Abstract.....	III
Índice de Figuras.....	VI
Índice de Gráficos	VII
Índice de Quadros	VIII
Índice de Histogramas.....	X
INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO UM - O Enquadramento Legal das Empresas Municipais e a sua caracterização .2	
1. Resenha Histórica	3
2. A Empresa Municipal.....	7
2.1 A Atividade das Empresas Municipais	8
2.2 Constituição	9
2.3 Princípios da Gestão e Orientações.....	11
2.4 Organização Financeira	16
2.4.1 O Equilíbrio Financeiro	17
2.4.2 O Controlo	23
2.4.3 A Contabilidade e Fiscalidade	26
2.5 A Contratação pelas Empresas Municipais	28
2.6 A Alienação, Reestruturação, Fusão, Transformação e Extinção.....	29
CAPÍTULO DOIS – Posição Financeira e Indicadores.....	31
1. O Balanço	32
2. Os Indicadores Financeiros	32
2.1 A Utilização dos Indicadores Financeiros.....	33
2.2 Caracterização dos Indicadores.....	35
2.2.1 Indicadores de Liquidez.....	36
2.2.2 Indicadores de Endividamento.....	37
CAPÍTULO TRÊS – Estudo e Análise Financeira das Empresas Municipais.....	39
1.1 Distribuição Geográfica.....	40
1.2 Seleção das Empresas	42
1.2.1 Constituição e Tipos de Empresas	43
1.2.2 Setores de Atividade	45
2. Caracterização da Estrutura do Balanço	47
2.1 O Ativo.....	48
2.2 O Capital Próprio	49

2.3 O Passivo	51
3. Os Indicadores Financeiros Aplicados às Empresas Municipais.....	53
3.1 Indicadores de Liquidez	53
3.1.1 Liquidez Geral	53
3.1.2 Liquidez Reduzida	56
3.1.3 Liquidez Imediata	59
3.2 Indicadores de Endividamento	62
3.2.1 O Endividamento	62
3.2.2 A Autonomia Financeira	66
3.2.3 Solvabilidade	69
3.2.4 Capacidade de endividamento	71
3.2.5 Estrutura de endividamento	74
CONCLUSÕES	78
BIBLIOGRAFIA	84
Anexo A – Empresas recolhidas do portal autártico	86
Anexo B – Empresas recolhidas do SABI.....	89
Anexo C – Empresas não constantes na base de dados SABI.....	92

Índice de Figuras

Figura 1 - Distribuição geográfica.....	41
---	----

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Ano de constituição.....	44
Gráfico 2 - Forma jurídica.....	44

Índice de Quadros

Quadro 1 - Distribuição por zona	42
Quadro 2 - Distribuição por distrito	42
Quadro 3 - Ano de constituição	43
Quadro 4 – Forma jurídica.....	44
Quadro 5 - Atividades exercidas.....	46
Quadro 6 - Secções de atividade (estudo).....	46
Quadro 7 - Caracterização da estrutura do balanço	47
Quadro 8 - Repartição do ativo imobilizado	48
Quadro 9 - Repartição do ativo circulante.....	49
Quadro 10 - Repartição dos acréscimos e diferimentos	49
Quadro 11 - Repartição do capital social e outros instrumentos de capital	50
Quadro 12 - Repartição das reservas.....	50
Quadro 13 - Repartição dos resultados transitados.....	51
Quadro 14 - Repartição dos resultados líquidos	51
Quadro 15 - Repartição do passivo médio e longo prazos	51
Quadro 16 - Repartição do restante passivo	52
Quadro 17 - Repartição dos acréscimos e diferimentos (passivo)	52
Quadro 18 - Liquidez geral das empresas municipais	53
Quadro 19 - Liquidez geral por secção em 2009	55
Quadro 20 - Liquidez geral por secção em 2008	55
Quadro 21 - Liquidez geral por secção em 2007	55
Quadro 22 - Liquidez geral por secção em 2006	55
Quadro 23 - Liquidez reduzida das empresas municipais.....	56
Quadro 24 - Liquidez reduzida por secção em 2009	57
Quadro 25 - Liquidez reduzida por secção em 2008	58
Quadro 26 - Liquidez reduzida por secção em 2007	58
Quadro 27 - Liquidez reduzida por secção em 2006	58
Quadro 28 - Liquidez imediata das empresas municipais.....	59
Quadro 29 - Liquidez imediata por secção em 2009.....	60
Quadro 30 - Liquidez imediata por secção em 2008.....	60
Quadro 31 - Liquidez imediata por secção em 2007.....	61
Quadro 32 - Liquidez imediata por secção em 2006.....	61
Quadro 33 - Endividamento das empresas municipais.....	62
Quadro 34 - Resultados versus resultados transitados	64
Quadro 35 - Endividamento por secção em 2009.....	65

Quadro 36 - Endividamento por secção em 2008.....	65
Quadro 37 - Endividamento por secção em 2007.....	65
Quadro 38 - Endividamento por secção em 2006.....	65
Quadro 39 - Autonomia financeira das empresas municipais	66
Quadro 40 - Autonomia financeira por secção em 2009.....	67
Quadro 41 - Autonomia financeira por secção em 2008.....	68
Quadro 42 - Autonomia financeira por secção em 2007.....	68
Quadro 43 - Autonomia financeira por secção em 2006.....	68
Quadro 44 - Solvabilidade das empresas municipais	69
Quadro 45 - Solvabilidade por secção em 2009.....	70
Quadro 46 - Solvabilidade por secção em 2008.....	70
Quadro 47 - Solvabilidade por secção em 2007.....	71
Quadro 48 - Solvabilidade por secção em 2006.....	71
Quadro 49 - Capacidade de endividamento das empresas municipais.....	72
Quadro 50 - Capacidade de endividamento por secção em 2009.....	73
Quadro 51 - Capacidade de endividamento por secção em 2008.....	73
Quadro 52 - Capacidade de endividamento por secção em 2007.....	73
Quadro 53 - Capacidade de endividamento por secção em 2006.....	74
Quadro 54 - Estrutura de endividamento das empresas municipais.....	74
Quadro 55 - Estrutura de endividamento por secção em 2009.....	75
Quadro 56 - Estrutura de endividamento por secção em 2008.....	76
Quadro 57 - Estrutura de endividamento por secção em 2007.....	76
Quadro 58 - Estrutura de endividamento por secção em 2006.....	76

Índice de Histogramas

Histogramas 1 - Liquidez geral	54
Histogramas 2 - Liquidez reduzida	57
Histogramas 3 - Liquidez imediata	60
Histogramas 4 - Endividamento.....	63
Histogramas 5 - Autonomia financeira.....	67
Histogramas 6 - Solvabilidade.....	69
Histogramas 7 - Capacidade de endividamento	72
Histogramas 8 - Estrutura de endividamento.....	75

Lista de Abreviaturas, Siglas e Acrónimos

CAE – Classificação das Atividades Económicas

CCRN – Comissão de Coordenação da Região Norte

CIRC – Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

CSC – Código das Sociedades Comerciais

EM – Empresa Municipal

MEPAT – Ministério do Equipamento do Planeamento e da Administração do Território

POC – Plano Oficial de Contabilidade

OROC - Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

ROC – Revisor Oficial de Contas

RJSEL – Regime Jurídico do Setor Empresarial Local

SABI - Sistema de Análise de Balanços Ibéricos

SNC – Sistema de Normalização Contabilística

SPA – Setor Público Administrativo

TC – Tribunal de Contas

INTRODUÇÃO

O presente trabalho foi desenvolvido com o objetivo de contribuir para uma melhor caracterização da posição financeira das Empresas Municipais Portuguesas no quadriénio 2006 a 2009. A escolha do período, tendo nós consciência de que poderá ser uma limitação do trabalho, ficou a dever-se essencialmente a dois grandes fatores. Por um lado o facto de a partir do ano de 2010 ter entrado em vigor em Portugal o novo normativo contabilístico, o que condiciona a comparabilidade e por outro, o facto de à data de início do tratamento de dados, ainda ser bastante reduzido no Sistema de Análise de Balanços Ibérico (SABI) o número de contas prestadas por estas entidades referentes ao ano de 2010, o que limitaria ainda mais o principal objetivo do estudo.

Para cumprimento do objetivo proposto, este trabalho será dividido em três capítulos, sendo que iniciará com uma resenha histórica deste género de empresas e será enfatizado não só o seu enquadramento legal, com especial destaque para os aspetos mais relevantes no âmbito deste trabalho, mas também uma análise mais objetiva da Lei n.º 53-F/2006 de 29 de dezembro que aprova o regime jurídico do setor empresarial local, revogando a Lei n.º 58/98, de 18 de agosto que vigorava até então. O segundo capítulo incidirá sobre o estudo e pesquisa daqueles que são os indicadores financeiros comumente utilizados, bem como a identificação dos mais apropriados para a realização do estudo empírico efectuado. Este irá incidir na análise financeira das empresas municipais segundo a aplicação dos indicadores financeiros passíveis de uma maior e melhor qualidade de informação ao público em geral. Será efectuado um breve estudo à estrutura do balanço de forma a melhor entender a aplicação dos indicadores escolhidos.

Do portal autárquico (<http://portalautarquico.pt>) foi recolhida a informação referente à designação e objeto das empresas municipais registadas, já que segundo o número 7 do artigo 8º do respetivo Regime Jurídico, no sítio eletrónico deste portal deve constar uma lista permanentemente atualizada, de todas as entidades do setor empresarial local. A informação complementar, nomeadamente a que, à informação económica e financeira respeita, foi obtida com base no SABI ficando o trabalho limitado aos valores declarados até ao exercício de 2009.

CAPÍTULO UM - O Enquadramento Legal das Empresas Municipais e a sua caracterização

1. Resenha Histórica

A figura jurídica da empresa municipal, embora anterior a 1998 tal como iremos verificar, surge com a publicação da Lei 58/98 de 18 de agosto. Na verdade as empresas públicas municipais, apesar de previstas na alínea g) do artigo 39º do Decreto-Lei nº. 100/84 de 29 março, antiga Lei das Autarquias Locais, demoraram quinze anos a serem legalmente regulamentadas (Amorim, 2000, p. 24).

Tal como refere Amorim (2000, p. 29), na sequência deste diploma, competia às assembleias municipais “autorizar o município a criar empresas públicas municipais e a participar em empresas públicas intermunicipais”. Com a publicação da nova Lei 53-F/2006 de 29 de dezembro este procedimento não é alterado apenas apresenta no seu número 2 do artigo 8º a obrigatoriedade de “ A criação das empresas ou a decisão de aquisição de uma participação social que confira influência dominante nos termos da presente Lei deve ser obrigatoriamente comunicada à Inspeção Geral de Finanças, bem como à entidade reguladora do setor.”

Este autor (2000, p. 34) refere ainda que “Não quer isto dizer que no nosso entender, o citado preceito não fosse por si só exequível: o próprio conceito de empresa pública justificava o recurso por analogia ao Estatuto Geral das Empresas Públicas Estaduais que vigorou até há pouco tempo através do Decreto-Lei nº. 260/76, de 8 de abril, com as necessárias adaptações.

Acontece todavia que até à entrada em vigor da Lei Quadro das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais, a já referida Lei nº. 58/98 de 18 de agosto, poucos municípios ou associações de municípios chegaram a usar esta faculdade, designadamente pela criação por ato administrativo de uma empresa com estatuto de direito público, ao abrigo da conjunção da alínea g) do artigo 39º da Lei das Autarquias Locais com o Estatuto Geral das Empresas Públicas – diplomas entretanto revogados.

Continua o autor a mencionar que esta omissão resultou sobretudo do difuso – e no nosso entender erróneo – entendimento de que não seria juridicamente possível constituir empresas públicas municipais por falta de uma “regulamentação jurídica” definidora da “forma” como “poderia “ e “deveria” ser exercida a competência prevista no citado preceito da antiga Lei das Autarquias Locais, não sendo admissível, ainda segundo esta interpretação, quer a aplicação por analogia do Regime Geral da Empresas Públicas

(analogia *legis*), quer o recurso aos pertinentes princípios gerais da organização administrativa (analogia *juris*).

Segundo os mentores desta posição de cunho oficioso (que teve origem na Direcção-Geral da Administração Autárquica, designadamente nas Comissões de Coordenação Regional), já seria possível aos municípios, em contrapartida, criar empresas de tipo societário, na medida em que a lei, ao reconhecer-lhes personalidade jurídica, do mesmo passo lhes reconheceria as capacidades de gozo e exercício dos direitos e obrigações necessários e convenientes para a prossecução dos respetivos fins; tão só importaria, genericamente, que se constituíssem para prosseguir fins de reconhecido interesse local, sempre sem extravasar o âmbito das atribuições municipais, incluindo a exploração de serviços públicos. (Amorim, 2000, p. 34 a38).

A Lei nº. 58/98 de 18 de agosto trouxe alguns aspetos importantes na regulamentação deste tipo de empresas de entre os quais se destacam as condições e o procedimento para a sua criação, a configuração em três formatos de empresas (detenção da totalidade do capital, associação com outras entidades públicas e associação com entidades privadas mas, com detenção de capital maioritário), a circunscricção ao “âmbito” destas entidades aos fins de reconhecido interesse público, configurando também a organização interna e estabelecia princípios de gestão determinados por algumas regras de carácter financeiro e económico visando o seu equilíbrio e viabilidade.

Assim, dando sequência a toda esta orgânica, é publicado em 1999 o Decreto-Lei nº. 558/99, de 17 de dezembro que veio estabelecer, nos termos do seu nº. 1 do seu artigo 1.º, o “regime do setor empresarial do Estado, incluindo as bases gerais do estatuto das empresas públicas do Estado”.

Na medida em que o n.º 2 do artigo 40.º do referido diploma determina que “as remissões constantes de quaisquer diplomas, legais ou regulamentares, para o regime do Decreto-Lei 260/76 entendem-se feitas para as disposições do capítulo III, sem prejuízo da aplicação, quando for o caso, das demais disposições previstas no presente diploma”, passa o regime por ele instituído a constituir o direito aplicável subsidiariamente, na Lei nº. 58/98 de 18 de agosto, em substituição do revogado Decreto-Lei 260/76 de 8 de abril.

Para além da sua aplicação subsidiária às empresas municipais (e intermunicipais), o Decreto-Lei 558/99 apresenta um alcance mais vasto do que o indicado no artigo 1.º (“Objeto”). Com efeito, este diploma não só consagra no seu artigo 5.º (“Setores

empresariais regionais e municipais”) a existência dos setores empresariais próprios na esfera das Regiões Autónomas e dos municípios e suas associações, como ainda estabelece na Secção II do Capítulo I (artigos 7.º a 9.º) princípios comuns a todas as empresas públicas (respetivamente, a égide do direito privado e do direito tributário geral, e a sua sujeição às regras da concorrência e ao princípio da transparência financeira) – princípios esses que dada a qualidade de Lei de bases nesta matéria do diploma que os institui, se imporão necessariamente também os regimes especiais como da Lei Quadro das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais (Amorim, 2000,pp.13-14).

Pedro Gonçalves (2007, p. 9) faz uma abordagem bem demonstrativa da evolução destas empresas referindo que “... a figura das empresas de iniciativa e de âmbito local e municipal consolidou-se, como expediente de larga utilização, desde logo na procura das vantagens intuitivamente associadas ao emprego de formas organizativas de carácter empresarial e à regulação do direito privado. O figurino da empresa impôs-se também como modelo organizativo de promoção de uma iniciativa económica municipal, e, neste âmbito, como resposta às graves dificuldades financeiras das autarquias locais.” Continua o autor a referir que “Padecendo de alguns defeitos, omissões e ambiguidades, a Lei nº. 58/98 acabaria, contudo, por ativar um generalizado processo de criação de empresas municipais, no início, sobretudo na modalidade de empresa pública e, nos últimos tempos da sua vigência, também de “empresas mistas”, de capitais maioritariamente públicos.” Continua o mesmo autor (2007, p. 13) a referir que as “... as ambiguidades e defeitos, por exemplo, quanto à natureza jurídica das empresas, à ausência de determinações claras sobre os limites do respetivo objeto (facto que conduziu à criação de empresas sem objeto empresarial, para o exercício de funções administrativas ou, por exemplo, para se ocuparem da “gestão de parques desportivos” compostos por um campo de futebol e um pavilhão desportivo), a ausência da definição rigorosa das condições de viabilidade económica das empresas a constituir (o que conduziu à criação de empresas inviáveis), a total omissão de regras sobre a escolha de parceiros privados ou a ausência da exigência geral de um quadro de regulação contratual entre a empresa e o município.”. É nesta sequência que é publicada a Lei 53-F/2006 de 29 de dezembro que vem regular todo o regime jurídico do setor empresarial local, revogando a Lei nº. 58/98 de 18 de agosto, promovendo uma rutura profunda com o modelo preconizado na Lei ora revogada.

Não se poderia deixar de registar nesta resenha histórica uma outra alteração, que na sequência da publicação da Lei 53-F/2006 de 29 de dezembro vê o Decreto-Lei 558/99 de 17 de dezembro ser alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007 de 23 de agosto. Este diploma não apresenta grandes alterações ao texto do decreto anterior, no

entanto refere claramente no seu preâmbulo que esta republicação vai de encontro à experiência colhida na respetiva aplicação prática e a necessidade de assegurar a harmonia entre aquele regime e o novo estatuto do gestor público, igualmente aprovado pelo Governo nessa ocasião. As alterações introduzidas inserem-se também no quadro estabelecido pelo Código das Sociedades Comerciais (CSC), de acordo com a revisão operada pelo Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março, e denotam a atenção crescente relativamente às boas práticas de governo e à organização interna das empresas públicas.

Após referenciar todos os aspetos que se considera serem os mais significativos na evolução das empresas municipais e dado que a análise deste tipo de empresas apresenta sempre uma forte influência no que concerne ao seu enquadramento legal, não deixa de fazer sentido analisar a aplicação dos diferentes graus de subsidiariedade das diferentes legislações aplicáveis.

Refere João Pacheco de Amorim (2000, p. 61) que “o legislador da Lei 58/98 manda aplicar subsidiariamente a todas as empresas municipais o Regime Geral das Empresas Públicas (ao invés do que acontecia ao nível estadual com as sociedades de capitais públicos e as sociedades de economia mista, que estavam explicitamente excluídas do âmbito de aplicação do revogado Decreto-Lei n.º 260/76 por força do seu artigo 48º), fazendo-o em primeira linha, só mandando aplicar a legislação societária em segunda linha.”

Ora, com a revogação das leis citadas, quer a Lei 58/98 pela Lei 53-F/2006 como o Decreto-Lei n.º 260/76 pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, as empresas regem-se pela Lei 53-F/2006, pelos respetivos estatutos e, subsidiariamente, pelo Regime do Setor Empresarial do Estado e pelas normas aplicáveis às sociedades comerciais.

Podemos então concluir que, às empresas municipais, em sucessivos graus de subsidiariedade aplicam-se os seguintes diplomas:

- Lei n.º 53-F/2006 de 29 de dezembro;
- Decreto-Lei n.º 300/2007 de 23 de agosto;
- Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro;
- As normas aplicáveis às sociedades comerciais;
- O restante direito privado.

2. A Empresa Municipal

O artigo 3º, n.º 1 da Lei 53-F/2006 de 29 de dezembro refere que, “São empresas municipais (...) as sociedades constituídas nos termos da Lei Comercial, nas quais os municípios (...) possam exercer, de forma direta ou indireta, uma influência dominante em virtude de alguma das seguintes circunstâncias:

- a) Detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto;
- b) Direito de designar ou destituir a maioria dos membros do órgão de administração ou de fiscalização.

O n.º 2 do mesmo artigo refere que “São também empresas municipais, (...) as entidades com natureza empresarial reguladas no capítulo VII da presente Lei.”

No número dois deste capítulo é introduzida a figura das entidades empresariais locais que não são mais que as empresas municipais e intermunicipais já constituídas ao abrigo da Lei 58/98 de 18 de agosto e que segundo o artigo 48º da Lei 53-F/2006 contam com um prazo máximo de dois anos a contar da data da publicação para adequar os seus estatutos ao disposto na presente Lei. Também este é o entendimento de Pedro Gonçalves (2007, p. 55) “... uma vez que a Lei número 58/98 foi expressamente revogada, o Regime Jurídico do Setor Empresarial Local (RJSEL) determina que as empresas constituídas nos termos dessa Lei passem, imediatamente, a regular-se pelo disposto no seu capítulo VII, dedicado às entidades empresariais locais, e, subsidiariamente, pelas suas retantes normas (artigo 34º, número 2 da Lei 53-F/2006 de 29 de dezembro).”

Facto que não cria qualquer contestação é que as entidades empresariais com participação no seu capital de qualquer município estarão sobre o domínio da causa pública, (Pereira, Afonso, Arcanjo, & Santos, 2005; p. 337) “Pode-se entender por setor público todas as entidades controladas pelo poder político. Neste caso tem-se uma definição abrangente que inclui não só a totalidade das administrações públicas, como a totalidade do setor empresarial de capitais total ou maioritariamente públicos. Assim, para além dos subsectores das administrações públicas (central, regional, local e segurança social) inclui-se, entre outras, o setor público empresarial, que integra as empresas públicas, as empresas municipais, as sociedades anónimas de capitais exclusivamente ou maioritariamente públicos. No essencial aquilo que distingue as entidades do setor público administrativo (SPA) das do setor empresarial é a lógica de funcionamento. Enquanto as segundas têm essencialmente uma lógica de mercado, as primeiras já não.”

O preceito legal deste tipo de empresas leva a que “se encontrem presentes duas aceções do conceito de empresa: num sentido subjetivo, a noção de empresa municipal indica um sujeito de direito, uma pessoa coletiva ou jurídica; num sentido objetivo, a empresa municipal representa uma organização de meios produtivos e um instrumento objetivo dos sujeitos que a detêm (municípios e eventualmente outros sujeitos).” (Gonçalves, 2007, p. 20).

2.1 A Atividade das Empresas Municipais

Ponto fundamental da análise deste tipo de empresas vem do facto do entendimento de que as atividades a desenvolver justificam-se essencialmente em domínios em que as vantagens de funcionamento do mercado não são ainda reconhecidas por empresas privadas por manifestação ainda deficiente de oportunidades ou por inexistência de capacidade empresarial instalada, podendo ainda envolver prestações de serviços associados ao exercício de poderes de autoridade ou à fixação de preços políticos, desenvolvimento económico e social, abastecimento público, salubridade e saneamento básico, cultura, tempos livres e desporto. (MEPAT, CCRN, 1998, p. 25)

No entanto, tal como invoca Pedro Gonçalves (2007, p. 21) “...a empresa municipal deverá, em princípio e por força da lei, desenvolver uma atividade de empresa ou empresariável. Mas trata-se, aqui, de uma orientação normativa, de um dever ser, que poderá não corresponder à realidade. Por essa razão não deve, sem indagações suplementares, concluir-se que a empresa municipal se dedica, pelo facto de ser empresa, a uma atividade empresarial.” Também refere o mesmo autor (2007, p. 26) que “...o carácter municipal da empresa habilita o município a confiar-lhe a prossecução de tarefas públicas municipais e, em certos casos, até a delegar nela o exercício de poderes de autoridade.”

No capítulo II, a Lei 53-F/2006 de 29 de dezembro, concretamente nos seus artigos 18º, 21º e 24º, podemos encontrar bem definidas algumas das atividades previstas para estas entidades empresariais. No caso de serem consideradas empresas encarregadas da gestão de serviços de interesse geral, “... as suas atividades devem assegurar a universalidade e continuidade dos serviços prestados, a satisfação das necessidades básicas dos cidadãos, a coesão económica e social local ou regional e a proteção dos utentes, sem prejuízo da eficiência económica e do respeito dos princípios da não discriminação e da transparência”. Outra das atividades é a promoção do desenvolvimento local e regional “...que devem assegurar a promoção do crescimento económico local e regional, a eliminação de assimetrias e o reforço da coesão económica e social local ou

regional, sem prejuízo da eficiência económica e do respeito dos princípios da não discriminação e da transparência” e empresas encarregadas da gestão de concessões “...aquelas que, não se integrando nas classificações anteriores, tenham por objeto a gestão de concessões atribuídas por entidades públicas.”

2.2 Constituição

Analisado o conceito de empresa municipal e avaliadas as atividades que este tipo de empresas justifica desenvolver, importa agora avançar para outros preceitos legais como seja a sua constituição e implementação.

Pedro Gonçalves (2007, p. 110) refere que os municípios encontram-se, “genericamente autorizados a instituir entidades de carácter empresarial, quer para a realização de tarefas municipais preexistentes na esfera do município, quer para o desenvolvimento de uma iniciativa económica. Mas a autorização legal conferida aos municípios para a criação de empresas não é um cheque em branco que o legislador lhes endossa. A criação de empresas conhece limites e restrições de vária ordem. Assim, e em aplicação de princípios gerais, a decisão de criar uma empresa pressupõe sempre a prossecução de um interesse público, através do desenvolvimento de uma atividade empresariável.”

A criação das empresas de âmbito municipal nasce sob proposta da câmara municipal, à assembleia municipal, tal como previsto na alínea a) do número 1 do artigo 8º Lei 53-F/2006 de 29 de dezembro, isto porque tal como apresenta Pedro Gonçalves (2007, p. 26) “...a criação da empresa municipal tem de ser decidida pela assembleia municipal em face do um projeto de estatutos que evidencie a influência dominante municipal. Sem essa deliberação do parlamento municipal, a empresa pode existir, mas não, juridicamente como empresa municipal.”

A criação de empresas ou a decisão de aquisição de uma participação social que confira influência dominante nos termos da presente Lei deve ser obrigatoriamente comunicada à Inspeção Geral de Finanças, bem como à entidade reguladora do setor. O contrato de constituição das empresas deve ser reduzido a escrito, salvo se for exigida forma mais solene para a transmissão dos bens que sejam objeto das entradas em espécie, impondo-se então que nos casos em que as empresas sejam constituídas por escritura pública, é também competente o notário privativo do município onde a empresa tiver a sua sede, sendo que a conservatória do registo competente deve, oficiosamente, a expensas da

empresa, comunicar a constituição e os estatutos, bem como as respetivas alterações, ao Ministério Público e assegurar a respetiva publicação nos termos do disposto no CSC (artigo 8º número 5 do Capítulo I da Lei 53-F/2006 de 29 de dezembro). A denominação das empresas é acompanhada da indicação da sua natureza municipal, intermunicipal ou metropolitana.

A criação da empresa deve ser precedida conforme previsto no número um do artigo 9º dos necessários estudos técnicos que confirmam a sua viabilidade económico-financeira e racionalidade económica, nomeadamente do plano do projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, demonstrando-se a viabilidade económica das unidades, através da identificação dos ganhos de qualidade, e a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade através de uma entidade empresarial.

Ora no caso das entidades empresariais locais, a constituição das empresas rege-se pelo artigo 33º seguindo os passos atrás discriminados sendo neste caso obrigatório que a denominação contenha a indicação da sua natureza municipal, intermunicipal ou metropolitana.

O RJSEL apresenta algumas novidades, de entre elas está a forma jurídica, prevendo no seu artigo 4º a constituição de sociedades unipessoais¹, sociedades anónimas² e sociedades anónimas unipessoais³ nos termos e com os requisitos previstos na Lei Comercial.

Neste sentido as empresas gozam de personalidade jurídica e são dotadas de autonomia administrativa, financeira e patrimonial abrangendo todos os direitos e obrigações necessários à prossecução do seu objeto, tal como definido nos respetivos estatutos.

¹ Esta nova figura de sociedade, criada pelo D.L. número 257/96, de 31 de dezembro, reveste a forma de sociedade unipessoal, que pode ser uma pessoa singular ou colectiva, que é o titular da totalidade do capital social. A estas sociedades aplicam-se as normas relativas às sociedades por quotas, salvo as que pressupõem a pluralidade de sócios.

² É uma sociedade de responsabilidade limitada, no verdadeiro rigor do conceito, porquanto os sócios limitam a sua responsabilidade ao valor das ações por si subscritas. O elemento preponderante neste tipo de sociedade é o capital, que é titulado por um vasto número de pequenos investidores ou por um reduzido número de investidores com grande poder financeiro, sendo por esta razão vocacionada para a realização de avultados investimentos. Os títulos representativos deste tipo de sociedade (ações) caracterizam-se pela facilidade da sua transmissão. O número mínimo de sócios, vulgarmente designados por acionistas, é de cinco, não sendo admitidos sócios de indústria. Porém, é possível constituir uma sociedade anónima com um único sócio desde que este sócio seja uma sociedade.

³ É uma sociedade conforme descrita nas notas anteriores com um único sócio desde que este sócio seja uma sociedade.

2.3 Princípios da Gestão e Orientações

É conhecido e por demais estudado pelos juspublicistas, o fenómeno da chamada “fuga para o direito privado”: cada vez mais o estado e as restantes pessoas coletivas de população e território tentam libertar-se do espartilho do direito público e das apertadas regras da contabilidade pública, recorrendo a instrumentos e formas de direito privado para mais eficazmente prosseguirem as respetivas atribuições. (Amorim, 2000, pp. 41-42).

Também Moreno (2000, p. 60) refere “A este fenómeno tem-se chamado «Estado paralelo», «fuga da Administração Pública para o direito privado», «desorçamentação», «administração privada do estado», entre outros.”

Causas privilegiadas desta fuga são a sujeição em geral ao Código de Procedimento Administrativo e em particular aos severos regimes jurídicos das empreitadas de obras públicas e da aquisição de bens e serviços, a morosidade dos procedimentos concursais para a admissão de novos quadros, as dificuldades em sede de gestão de recursos humanos derivadas da específica situação estatutária dos funcionários com vínculo à função pública, e, enfim, a espada de Dâmoscles que constitui o controlo preventivo do onnipresente Tribunal de Contas (TC). (Amorim, 2000, pp.41-42).

Constituem desta forma fenómenos representativos de uma forma de gestão pública, em grande parte sujeita a regras de direito privado, visando proporcionar aos municípios um novo modelo organizativo com a finalidade de explorar atividades de interesse geral, promovendo o desenvolvimento local e regional, visando uma gestão mais eficiente e eficaz cujo objeto se mantém nas respetivas atribuições.

Pedro Gonçalves (2007, p. 57) refere este fenómeno como “empresarialização da Administração Pública. Trata-se de referenciar um processo de transformação do modo de organização interna da Administração, no sentido de aí introduzir uma racionalidade e uma cultura de tipo empresarial, gerencial ou managerial.”

Nestes termos a Lei 53-F/2006 de 29 de dezembro inclui no seu artigo 7º os princípios fundamentais de gestão para as empresas que atuem nas mais diversas áreas: “A gestão das empresas deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelas respetivas entidades públicas participantes no capital social, visando a satisfação das necessidades de interesse geral, a promoção do desenvolvimento local e regional e a exploração eficiente de concessões, assegurando a sua viabilidade económica e equilíbrio financeiro.”

A lei aqui analisada estabelece determinadas regras no relacionamento entre as autarquias e as empresas municipais, sobretudo aplicando alguns princípios orientadores em especial no âmbito das suas relações comerciais abordando algumas atividades que merecem uma atenção especial por parte do legislador. De entre essas atividades apresentam-se as empresas responsáveis pela gestão de serviços de interesse geral sugerindo que estas empresas devem prosseguir as missões que lhes estejam confiadas no sentido, consoante os casos, de:

a) Prestar os serviços de interesse geral na circunscrição local ou regional, sem discriminação das zonas rurais e do interior;

b) Promover o acesso da generalidade dos cidadãos, em condições financeiras equilibradas, a bens e serviços essenciais, procurando, na medida do possível, adaptar as taxas e as contraprestações devidas às reais situações dos utilizadores, na ótica do princípio da igualdade material;

c) Assegurar o cumprimento das exigências de prestação de serviços de carácter universal relativamente a atividades económicas cujo acesso se encontre legalmente vedado a empresas privadas e a outras entidades da mesma natureza;

d) Garantir o fornecimento de serviços ou a gestão de atividades que exijam avultados investimentos na criação ou no desenvolvimento de infraestruturas ou redes de distribuição;

e) Zelar pela eficácia da gestão das redes de serviços públicos, procurando, designadamente, que a produção, o transporte e distribuição, a construção de infraestruturas e a prestação do conjunto de tais serviços se procedam de forma articulada, tendo em atenção as modificações organizacionais impostas por inovações técnicas ou tecnológicas;

f) Cumprir obrigações específicas, relacionadas com a segurança, com a continuidade e qualidade dos serviços e com a proteção do ambiente, devendo tais obrigações ser claramente definidas, transparentes, não discriminatórias e suscetíveis de controlo.

No caso das empresas responsáveis pela promoção do desenvolvimento local as missões que lhes estão confiadas são, consoante os casos:

a) Conformar, regular e transformar a ordem económico-social na circunscrição local ou regional, sem discriminação das zonas rurais e do interior;

b) Promover o crescimento económico local e regional, apoiando as atividades e as valências próprias, eliminando assimetrias no território nacional;

c) Desenvolver atividades empresariais na circunscrição territorial e regional, integrando-as no contexto de políticas económicas estruturais de desenvolvimento tecnológico e criação de redes de distribuição;

d) Promover investimentos de risco e de atividades empreendedoras inovadoras;

e) Otimizar os recursos oriundos de programas de apoio financeiro nacionais e comunitários;

f) Garantir o fornecimento de serviços ou a gestão de atividades que exijam avultados investimentos na criação ou no desenvolvimento de infraestruturas;

g) Cumprir obrigações específicas, relacionadas com a segurança, com a continuidade e qualidade dos serviços e com a proteção do ambiente e qualidade de vida, devendo tais obrigações ser claramente definidas, transparentes, não discriminatórias e suscetíveis de controlo.

Por fim também as empresas da gestão de concessões devem ter como princípios orientadores a prossecução das missões que lhes forem confiadas, sem prejuízo da eficiência económica e do respeito dos princípios de não discriminação e transparência, submetendo-se plenamente às normas da concorrência.

Estas empresas responsáveis pela gestão de concessões devem celebrar contratos com as entidades públicas concedentes e com as concessionárias, nos quais se identificam os direitos e obrigações do concedente que são assumidos pelas concessionárias, bem como os poderes de fiscalização que se mantêm na entidade pública, não sendo permitida qualquer forma de financiamento por parte das entidades participantes às empresas encarregadas da gestão de concessões.

Pedro Gonçalves (2007, p. 200) refere que, “Entre os municípios e as empresas municipais podem registar-se fluxos financeiros nos dois sentidos: por um lado, da empresa para o município, em função da comparticipação deste nos proveitos gerados por aquela; por outro lado, do município para a empresa, a título de dotações de capital, comparticipações de investimentos, subsídios ou indemnizações.”

Após esta referência aos princípios orientadores das empresas municipais inseridas nas atividades descritas vem Grenha (2008, p. 45) referir que “Efetuando um paralelismo com o estabelecido no Código do Imposto sobre o rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) e com os demais setores de atividade e as regras normais de mercado, não podemos esquecer que foram aqui estabelecidos princípios em tudo semelhantes aos preconizados com os denominados «preços de transferência» e na existência de relações

especiais (art.58º do CIRC). Ou seja, podem existir prestações de serviços entre as empresas municipais e as autarquias desde que devidamente contratualizadas e, desde logo, fundamentadas quanto à necessidade da sua existência e à eficácia que se pretende atingir. Os preços deverão ser os normais de mercado, procurando atingir a eficiência e o equilíbrio de resultados subjacente à sua criação.

A eventual existência de preços inferiores aos normais, relacionados com os denominados preços sociais, atendendo ao interesse geral inerente à realização de tais serviços tem, objetivamente, de ser justificada analiticamente no respetivo contrato, como se uma delegação de competências da autarquia fosse entregue na empresa municipal. Tome-se como exemplo atividades relacionadas com a cultura que, predominantemente, terão custos operacionais superiores às receitas obtidas de forma direta, mas que a autarquia entendeu operacionalizar na gestão direta de uma empresa municipal. Neste caso, teremos de nos socorrer da contabilidade analítica, e dos sistemas implementados, de forma a provar tais diferenças económicas de exploração, as quais devem ser cobertas e suportadas de acordo com o contratualmente fixado pela autarquia, na prossecução do interesse social e do bem - estar geral da comunidade onde estas se inserem. Desta forma não se coloca em causa os princípios básicos de concorrência e o equilíbrio das contas e dos resultados são assim alcançados.”

Continua o mesmo autor (2008, p. 46) a referir que “Para determinados setores, nomeadamente para as empresas criadas no âmbito da promoção do desenvolvimento local e regional (capítulo III da Lei, de onde se destacam as sociedades de reabilitação e de gestão urbana), prevê-se como forma de regular tais relacionamentos e prestações de serviços, a elaboração de contratos-programa em modelos em tudo semelhantes aos antes definidos para as empresas encarregues da gestão de serviços de interesse geral. Ficam, desta forma, contratualizados os serviços a prestar pelas EM aos municípios, respetivas contrapartidas e o porquê da sua realização e celebração.”

Em jeito de conclusão Grenha (2008, p. 46) diz que “Parece-nos claro que, alicerçados no princípio contabilístico da substância⁴ sobre a forma, estes tipos de

⁴ Os “princípios contabilísticos fundamentais” ou, na sua expressão sinónima, “princípios contabilísticos geralmente aceites” (PCGA) do POC/89 (Capítulo 4) deixaram de se designar essa forma no SNC. Ou seja, o SNC, através da sua Estrutura Concetual, não contempla essa designação, sendo que os sete PCGA passaram, de uma forma geral, a ser identificados como pressupostos subjacentes (regime de acréscimo e continuidade) ou características qualitativas das demonstrações financeiras (compreensibilidade, relevância, fiabilidade e comparabilidade). Dentro da característica qualitativa da fiabilidade, a Estrutura Concetual apresenta também como características das

operações acima descritas só poderão ser classificadas nas EM como prestações de serviços. A menos que se trate de desenvolvimento de investimento das próprias EM, e como tal registado no seu balanço, que assim deverá ser registado como subsídio ao investimento (na proporção dos custos incorridos via amortização anual). Desta forma, será normal que se gere um desfasamento entre a vertente financeira prevista no contrato programa e a vertente económica prevista pelo princípio contabilístico da especialização dos exercícios. Este desfasamento pode ser devidamente analisado pela visualização dos fluxos de caixa e da demonstração dos resultados por naturezas da EM, inseridas na sua prestação de contas anual.”

Também o artigo 10º prevê que as empresas estão sujeitas às regras gerais de concorrência, nacionais e comunitárias, referindo que relações entre as empresas e as entidades participantes no capital social não podem resultar situações que, sob qualquer forma, sejam suscetíveis de impedir ou falsear a concorrência no todo ou em parte do território nacional. As empresas regem-se pelo princípio da transparência financeira e a sua contabilidade deve ser organizada de modo a permitir a identificação de quaisquer fluxos financeiros entre elas e as entidades participantes no capital social, garantindo o cumprimento das exigências nacionais e comunitárias em matéria de concorrência e auxílios públicos não prejudicando regimes derogatórios especiais, devidamente justificados, sempre que a aplicação das normas gerais de concorrência seja suscetível de frustrar, de direito ou de facto, as missões confiadas às empresas locais encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral.

Já no seu artigo 11º é referido que as entidades do setor empresarial local que prossigam atividades no âmbito de setores regulados ficam sujeitas aos poderes de regulação da respetiva entidade reguladora.

Quem também vê limitada a sua atuação por força do artigo 47º é o gestor local impondo neste caso a proibição do exercício simultâneo de funções nas câmaras municipais e de funções remuneradas, a qualquer título, nas empresas municipais, intermunicipais e metropolitanas. É igualmente proibido o exercício simultâneo de mandato em assembleia municipal e de funções executivas nas empresas municipais, intermunicipais e metropolitanas detidas ou participadas pelo município no qual foi eleito. As remunerações dos membros dos órgãos de administração das empresas municipais, quando de âmbito municipal, são limitadas ao índice remuneratório do presidente da câmara respetiva e,

demonstrações financeiras a representação fidedigna, a substância sobre a forma, a neutralidade, a materialidade, a prudência e a plenitude.

quando de âmbito intermunicipal ou metropolitano, ao índice remuneratório dos presidentes das Câmaras de Lisboa e do Porto. O Estatuto do Gestor Público é subsidiariamente aplicável aos titulares dos órgãos de gestão das empresas integrantes do setor empresarial local.

2.4 Organização Financeira

Acompanhando as propostas de criação das empresas vão os estudos e projetos de entre os quais o plano do projeto de onde se poderá já retirar as normas de gestão financeira e patrimonial.

Com efeito, à medida e na medida em que diversos fatores se foram acumulando, como, por exemplo e entre outros, o volume, a complexidade e a tecnicidade da atividade financeira pública, a pulverização e o poliformismo dos seus centros de gestão, a necessidade de estancar a pressão fiscal sobre os cidadãos, a imperatividade de conter o crescimento da despesa pública e de otimizar a sua realização, enfim, a inevitabilidade de melhorar globalmente as prestações do Setor Público, passa a ser evidente que nem os gestores públicos, nem os cidadãos contribuintes se podem mais satisfazer com padrões meramente formais de gestão financeira. (Moreno, 2000, p. 76).

Do que todos hoje falam e carecem, mesmo se não é generalizadamente praticada, é de uma gestão financeira substancial e de mérito, que, sem menosprezar a legalidade formal e a regularidade orçamental e contabilística dos atos e operações praticados, se oriente e guie pelo mérito substantivo da sua globalidade, e de suas parcelas; ou seja, que se debruce sobre a adequação das ações desenvolvidas aos objetivos fixados; que tenha em conta a eficácia, a economia, a eficiência e a defesa do ambiente; que se realize, em permanência, a apreciação da utilidade das organizações; que conheça da competência técnica, do rigor, da isenção, dos resultados e, até, da ética dos gestores financeiros públicos; que avalie o mérito, em termos de conteúdo e de oportunidade, da despesas pública; que atenda aos custos das prestações; ou, melhor ainda, e já no quadro de um tipo de gestão pelos resultados, se interesse particularmente pelas performances das organizações e seus gestores e analise tanto as causas como os efeitos dos seus maus ou menos bons indicadores; bem como a estratégia dos dirigentes; dedicando-se a fazer a comparação entre os produtos finais, reais, das organizações e os que o exterior delas esperava; que promova, enfim, a instituição de sistemas de informação para a gestão, de controlo interno e de avaliação dos riscos de negócio da mesma, de forma permanente, credível e fiável.

O autor define que "...uma gestão é eficaz quando os objetivos e as finalidades, das políticas, das ações, dos programas, dos projetos, das organizações, foram alcançados; a análise da eficácia mede o índice de sucesso da gestão, ou seja da realização dos objetivos.

Uma gestão é económica quando escolheu os melhores meios, que lhe permitam alcançar os objetivos, ao custo mais baixo; a análise da economia é o exame das alternativas, ou seja das opções menos onerosas.

Uma gestão é eficiente quando os meios escolhidos foram aplicados de forma a obter o rendimento máximo; a análise da eficiência examina a relação existente entre resultados e meios e aprecia o rendimento e a produtividade das políticas, das ações, dos programas, dos projetos, das organizações."

Carlos Moreno (2000, pp. 76-78) tendo em consideração a questão da defesa do ambiente que compete à gestão moderna preservar, diz "...pode ser incompatível com os modelos atuais de desenvolvimento económico e de gestão privada, e só uma forte preocupação ético-social e de solidariedade inter-geracional, ou seja de defesa pela sociedade, no presente, da sociedade futura, pode levar a que se tenham em consideração séria as questões da preservação do ambiente, pondo de parte ou mesmo afastando a racionalidade económica, quando está em causa o dispêndio de recursos financeiros públicos. (Moreno, 2000, p. 76-78).

2.4.1 O Equilíbrio Financeiro

Sendo certo que em Portugal, são ainda vastas e estão a cargo de um Setor Público desmultiplicado em numerosíssimas organizações, públicas ou privadas, e que atuam, seja no quadro do direito público, seja, cada vez mais, no direito privado; e gozam de personalidade jurídica, e de autonomia financeira e patrimonial; e mesmo de independência orçamental; por vezes até de autonomia política.

Ora, todas estas entidades do Setor Público, desde um qualquer serviço ou organismo da Administração Central até à mais importante sociedade de capitais exclusiva ou maioritariamente públicos, ou à mais dissimulada fundação pública de direito privado, atuam através de pessoas físicas, de homens e de mulheres; individualmente, ou integrados em órgãos colegiais, desenvolvem atividade financeira, cabendo-lhes, sempre, em maior ou menor grau, a responsabilidade da gestão de dinheiros públicos.

Se assim é, pode-se afirmar que no, por enquanto, ainda vasto Setor Público português deparamos com uma rede ainda também extensa e densa de gestores financeiros públicos, com um leque de responsabilidades mais ou menos amplo, seja nas microentidades, incumbidos de gerir fluxos financeiros mais vultosos ou mais reduzidos.

Seja como for, os dinheiros e demais valores geridos por aquelas entidades e indivíduos, constituem recursos escassos, resultam da privação dos cidadãos de uma parte do seu património individual (dos cidadãos e demais entidades do setor privado em que os cidadãos se podem organizar); são confiados pelos cidadãos às entidades e aos respetivos gestores do Setor Público para realização, em geral, do bem comum; os quais, ao, agirem, também financeiramente, fazem-no em nome e por conta dos cidadãos.

Por outro lado, é hoje indiscutível que, não só pelo contexto acabado de referir, mas, também e sobretudo, por necessidades imperiosas, nomeadamente, de conter a despesa pública e de racionalizar a gestão financeira do Estado, aproveitando para isso todos os ensinamentos da ciência e da experiência da gestão privada, a gestão financeira pública tornou-se numa atividade complexa e que exige elevada tecnicidade e profissionalismo.

Significa isto que tal gestão passou a estar envolvida por um novo contexto que é o da sua aproximação, senão mesmo da sua progressiva assimilação, de muitas das técnicas, dos processos, dos critérios e dos profissionais próprios da gestão privada.

Ora, como é sabido, toda a gestão moderna, e também a gestão financeira, não pode dispensar o consumo de adequados e fiáveis sistemas de informação para a gestão e de controlo interno que permitam aos gestores não só bem decidir, como pilotar, aperfeiçoar e corrigir permanentemente a execução da gestão. (Moreno, 2000, p. 38).

Não há gestão privada, designadamente de recursos financeiros, digno desse nome, que possa hoje prescindir de sistemas internos fiáveis e performances, de informação para a gestão, de deteção tempestiva de riscos do negócio e de acompanhamento, supervisão e avaliação da gestão, que permitam, contínua e seguramente, aos gestores, não só evitar falhas, como pilotar e melhorar cada vez mais os respetivos processos gestionários. (Moreno, 2000, p. 39).

Neste sentido e no caso do equilíbrio da gestão económica das entidades empresariais locais a necessidade de recorrer a instrumentos de gestão é fundamental. O artigo 40º refere de forma clara os instrumentos de gestão previsional que estas entidades

estão obrigadas a elaborar com a finalidade de auxiliar as tomadas de decisão, essencialmente no que concerne as atividades e investimentos, sendo esses:

- a) Planos plurianuais e anuais de atividades, de investimento e financeiros;
- b) Orçamento anual de investimento;
- c) Orçamento anual de exploração, desdobrado em orçamento de proveitos e orçamento de custos;
- d) Orçamento anual de tesouraria;
- e) Balanço previsional.

Os orçamentos são tradicionalmente considerados como um sub-sistema do sistema contabilístico e é com referência a este que se fala correntemente de «contabilidade orçamental» ou ainda de «contabilidade previsional».

O plano contabilístico, em si, parece privilegiar esta relação quando define o orçamento de exploração como a previsão quantificada de todos os elementos correspondentes a uma dada hipótese de exploração para um determinado período.

Nesta ótica, o sistema contabilístico surge como um conjunto de dados quantificados e valorizados em termos monetários, produzindo este sistema:

- Documentos de síntese (balanço, demonstração de resultados, mapa de fluxos de caixa);
- Documentos analíticos (quadro de análise de vendas, custos, margens, resultados..., de acordo com as necessidades de gestão, por atividade, por centro de responsabilidade...).

Quando estes trabalhos e documentos dizem respeito ao passado e são, portanto, realizados à posteriori, constituem os sub-sistemas contabilidade financeira e contabilidade analítica.

Quando estes mesmos trabalhos são realizados à priori, estamos perante a «contabilidade previsional» que tem por vocação ser, ao mesmo tempo, global e analítica, na medida em que a empresa constitui um conjunto de atividades diversificadas e aparece, cada vez com maior frequência, como um sistema de centros de responsabilidade e mesmo de unidades de gestão quase autónomas. (Margerin, 1991, p. 37).

Para Jean Meyer ([198-?], p. 30) “A gestão orçamental fundamenta-se em previsões, função das condições internas e externas à empresa. A partir destas previsões, os responsáveis pela empresa recebem, após acordo, atribuições em valor – programas e meios – para um período limitado em valor. Efetua-se regularmente uma reaproximação entre esses orçamentos e as realizações, a fim de se realçarem as diferenças que daí advêm. A explicação e a exploração dessas diferenças, constituem o controlo.”

O controlo conforme Jacques Margerin (1991, p. 169) “Sendo praticamente contínuo ao longo do período orçamental, esta fase consiste na comparação dos resultados esperados (tal como foram fracionados e escalonados no tempo, por exemplo: mês a mês), e em evidenciar os desvios.”

A constatação dos desvios permite controlar a gestão:

- Desempenhando um papel de alerta;
- Desencadeando a análise das causas do desvio (logo que este esteja fora da «margem de tolerância», previamente definida);
- Apelando a ações corretivas de forma a reconduzir a empresa – ou o módulo pilotado – na trajetória que conduz aos objetivos, o que implica que o desvio seja constatado desde o seu início.

O Controlo depois da ação – controlo à posteriori – já não permite corrigir as ações. A sua função consiste essencialmente numa medição de resultados, ou seja, numa avaliação das «performances», no quadro de uma empresa organizada por centros de responsabilidade.

O controlo orçamental é suscetível de assumir esta função na medida em que se apoia em dois tipos de informação:

- Informações sintéticas, que permitem comparar a situação final com a que era esperada;
- Informações pontuais, sobretudo conjunturais, enfatizando os acontecimentos imprevistos, bem como as suas causas e as suas consequências no desvio verificado entre a situação (final) real e a situação desejada.

Esta fase do controlo é geralmente subestimada e subexplorada, tanto na teoria como na prática. No entanto, apresenta-se tão essencial quanto as precedentes⁵, uma vez que constitui uma fase de análise e reflexão que permite, sobretudo:

- Fornecer aos responsáveis das unidades de gestão os elementos do relatório de gestão que devem apresentar à autoridade que lhes conferiu delegação;
- Atualizar as normas técnicas e económicas;
- Aperfeiçoar a fiabilidade das previsões para o futuro;
- À autoridade superior corrigir a sua própria trajetória dentro do seu horizonte de gestão.

As condições gerais de eficácia do controlo orçamental são quatro:

- A continuidade do controlo;
- A rapidez na obtenção dos resultados;
- O registo das informações ao nível dos centros de responsabilidade;
- A coerência do plano orçamental com o plano contabilístico analítico.

Enquanto a função de programação e de planificação é descontínua, a função de controlo exerce-se de forma contínua. É, portanto, necessário que o sistema de controlo esteja em alerta constante. (Margerin, 1991, p. 173)

Com vista à consolidação financeiras das empresas, o capítulo VI no seu artigo 31º prevê o equilíbrio das contas referindo que as empresas devem apresentar resultados anuais equilibrados sendo que no caso de o resultado de exploração anual operacional acrescido dos encargos financeiros se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção respetiva da participação social com vista a equilibrar os resultados de exploração operacional do exercício em causa.

Dando seguimento a este princípio de consolidação os sócios de direito público das empresas deverão prever nos seus orçamentos anuais o montante previsional necessário à cobertura dos prejuízos de exploração anual acrescido dos encargos financeiros que sejam da sua responsabilidade. Se o orçamento anual do ano em causa não conter verba suficiente para a cobertura dos prejuízos referidos no número anterior, deve ser inserida

⁵ Tomando em consideração a divisão nas fases de elaboração dos orçamentos, de controlo orçamental e de avaliação dos desvios.

uma verba suplementar no orçamento do exercício subsequente, efetuando-se a transferência no mês seguinte à data de encerramento das contas. Assim, sempre que o equilíbrio de exploração da empresa só possa ser aferido numa ótica plurianual que abranja a totalidade do período do investimento, é apresentado à Inspeção Geral de Finanças e aos sócios de direito público um plano previsional de mapas de demonstração de fluxos de caixa líquidos atualizados na ótica do equilíbrio plurianual dos resultados de exploração, sendo que nesta situação os participantes de direito público no capital social das empresas preveem nos seus orçamentos anuais o montante previsional necessário à cobertura dos desvios financeiros verificados no resultado de exploração anual acrescido dos encargos financeiros relativamente ao previsto no mapa inicial que sejam da sua responsabilidade. De qualquer modo é permitida a correção do plano previsional de mapas de demonstração de fluxos de caixa líquidos desde que os participantes procedam às transferências financeiras necessárias à sustentação de eventuais prejuízos acumulados em resultado de desvios ao plano previsional inicial.

Ainda no seguimento das obrigações de carácter económico e financeiro o artigo 32º regula os aspetos relativos aos empréstimos referindo que estes uma vez contraídos pelas empresas relevam para os limites da capacidade de endividamento dos municípios em caso de incumprimento das regras de consolidação referenciadas no parágrafo anterior. É vedada às empresas a concessão de empréstimos a favor das entidades participantes e a intervenção como garante de empréstimos ou outras dívidas das mesmas tal como a concessão de empréstimos a empresas do setor empresarial local.

Para culminar este ponto falta apenas fazer uma menção aos resultados apresentados por este tipo de entidades que se veem obrigadas ao abrigo do artigo 30º a constituir as reservas e fundos previstos nos respetivos estatutos, sendo, porém, obrigatória a reserva legal imposta no CSC, podendo os órgãos competentes para decidir sobre a aplicação de resultados deliberar a constituição de outras reservas. Este artigo impõe que à constituição da reserva legal deve ser afetada uma dotação anual não inferior a 10% do resultado líquido do exercício deduzido da quantia necessária à cobertura de prejuízos transitados, sendo que esta reserva legal só pode ser utilizada para incorporação no capital ou para cobertura de prejuízos transitados, terminando com a referência a que os estatutos podem prever as reservas cuja utilização fique sujeita a restrições.

Com vista a atingir a fiabilidade das contas e o equilíbrio financeiro o artigo 27º aborda os deveres especiais de informação em relação aos titulares de participações sociais, devendo as empresas facultar os seguintes elementos à câmara municipal, ao

conselho diretivo da associação de municípios ou à junta metropolitana, consoante o caso, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo:

- a) Projetos dos planos de atividades anuais e plurianuais;
- b) Projetos dos orçamentos anuais, incluindo estimativa das operações financeiras com o Estado e as autarquias locais;
- c) Documentos de prestação anual de contas;
- d) Relatórios trimestrais de execução orçamental;
- e) Quaisquer outras informações e documentos solicitados para o acompanhamento da situação da empresa e da sua atividade, com vista, designadamente, assegurar a boa gestão dos fundos públicos e a evolução da sua situação económico-financeira.

2.4.2 O Controlo

O capítulo V da Lei 53-F/2006 de 29 de dezembro regula o regime económico e financeiro das empresas do setor empresarial local abarcando no seu artigo 26º o controlo financeiro referindo que as empresas ficam sujeitas a controlo financeiro destinado a averiguar da legalidade, economia, eficiência e eficácia da sua gestão. Contínua este artigo a referir que sem prejuízo das competências atribuídas pela Lei ao TC, o controlo financeiro de legalidade das empresas compete à Inspeção Geral de Finanças, concluindo que as empresas adotam procedimentos de controlo interno adequados a garantir a fiabilidade das contas e demais informação financeira, bem como a articulação com as entidades referidas no número anterior.

O artigo 28º impõe que a fiscalização das empresas é exercida por um revisor ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas, que procede à revisão legal, a quem compete, designadamente:

- a) Fiscalizar a ação do conselho de administração;
- b) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- c) Participar aos órgãos competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do objeto da empresa;
- d) Proceder à verificação dos valores patrimoniais da empresa, ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;

- e) Remeter semestralmente ao órgão executivo do município, da associação de municípios ou da região administrativa, consoante o caso, informação sobre a situação económica e financeira da empresa;
- f) Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a empresa, a solicitação do conselho de administração;
- g) Emitir parecer sobre os instrumentos de gestão previsional, bem como sobre o relatório do conselho de administração e contas do exercício;
- h) Emitir parecer sobre o valor das indemnizações compensatórias a receber pela empresa;
- i) Emitir a certificação legal das contas.

A certificação legal de contas, emitida na sequência da auditoria às contas de uma empresa, exprime a convicção do revisor de que os documentos de prestação de contas representam, ou não, de forma verdadeira e apropriada, a situação financeira da empresa, bem como o resultado das suas operações, relativamente à data e ao período a que os mesmos se referem.

A certificação legal de contas, em qualquer das suas modalidades⁶ é dotada de fé pública, só podendo ser impugnada por via judicial, quando arguida de falsidade, conforme estipulado no artigo 44º do Decreto-Lei nº 487/99 de 16 de novembro.

O exame das contas e a certificação legal obedecem a normas técnicas de revisão legal de contas emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), entidade a quem compete o controlo da qualidade do trabalho efetuado pelos Revisores Oficiais de Contas (ROC).

O Revisor desempenha as suas funções em regime de completa independência funcional e hierárquica⁷, relativamente às empresas ou a outras entidades a quem presta serviços.

A designação de revisores, para o exercício da revisão legal das empresas ou de outras entidades, cabe à respetiva assembleia-geral ou a quem tiver competência para o efeito, nos termos das disposições legais. (Moreno, 2000, pp. 291-293)

⁶ Opinião sem reservas; opinião sem reservas mas com ênfases; opinião com reservas por limitação do âmbito do exame; opinião com reservas com desacordo; opinião adversa; e impossibilidade de opinião (artigo 44º do Decreto-Lei nº 487/99 de 16 de Novembro).

⁷ Secção II, nº1 do Artigo 49º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, tal como as incompatibilidades previstas no Artigo 77º e 78º do mesmo Estatuto.

Atendendo que o processo de fiscalização, não compreende somente a ação de agentes atrás referidos tais como ROC ou SROC, também o enquadramento fornecido pela Constituição da República e pela Lei de Organização e Processo do TC⁸, dá a este a função de fiscalização ou controlo financeiro, que compreende o exercício de poderes fundamentais que, segundo o critério do momento do exercício da fiscalização ou controlo, podem ser apresentados do seguinte modo:

- Poderes de fiscalização prévia;
- Poderes de fiscalização concomitante;
- Poderes de fiscalização sucessiva ou à posteriori.

O que precede, permite concluir que a auditoria é o meio fundamental da ação controladora do tribunal, (...) sendo que a Lei de organização e processo do TC consagra a auditoria como método privilegiado do exercício do controlo financeiro das entidades sujeitas aos seus poderes de controlo. Nessa perspetiva, a realização de auditorias, de qualquer tipo ou natureza, constitui a vertente fundamental da atividade deste tribunal, tendo-se assistido, especialmente nos últimos anos, a um processo evolutivo que tem acentuado progressivamente esta forma de atuação. Para o exercício das suas funções o tribunal recorre a vários tipos de auditoria, destacando-se as auditorias financeiras, as operacionais ou de resultados, as integradas, orientadas, as de projetos ou programas, as de sistemas ou ambientais. Por razões que se prendem com a credibilidade das próprias auditorias e a salvaguarda da responsabilidade de quem as realiza, tais auditorias devem ser efetuadas de acordo com normas que especifiquem os métodos e as técnicas a utilizar, bem assim, as fases a serem observadas. (http://www.tcontas.pt/pt/apresenta/atualidade/sit_pdf)

Também é referido na Lei 53-F/2006 de 29 de dezembro que o controlo financeiro de legalidade das empresas compete à Inspeção Geral de Finanças, que neste contexto atuará conforme refere (Gonçalves, 2007, pág. 243) “na sua posição de instância operativa no quadro das relações de tutela administrativa que intercedem entre o Estado e os municípios. Aquele organismo inspetivo vê, assim, a sua esfera de ação alargada às entidades em que os municípios participam.”

Por fim faz-se referência a uma eventual fiscalização por força do exercício de qualquer atividade sujeita a regulação e que por via dessa sujeição poderá ser alvo da

⁸ As empresas municipais estão sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro do TC, nos termos do disposto no artigo 2º, nº1, al. c), da Lei nº 98/97, na redação dada pela Lei nº 48/2006 de 29 de agosto.

respetiva entidade reguladora, podendo dar-se o caso em especial em setores como das águas e das energias que têm no seu alcance entidades reguladoras.

2.4.3 A Contabilidade e Fiscalidade

No que se refere à execução da contabilidade a Lei 53-F/2006 de 29 de dezembro no seu artigo 41º refere que as entidades empresariais locais respeitarão o Plano Oficial de Contabilidade (POC) e deve responder às necessidades de gestão empresarial, permitindo um controlo orçamental permanente. Ora, dado que o Decreto-Lei 158/2009 de 13 de Julho, diploma que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e que revoga o POC, refere no nº2 do artigo 3º que o SNC é obrigatoriamente aplicável às entidades que, por legislação específica, se encontravam sujeitas ao POC, ou venham a estar sujeitas ao SNC. Logo será facilmente depreendido que as Empresas Municipais estando obrigadas a aplicar o POC estejam agora obrigadas a utilizar o SNC.

Tal como já referido no ponto 2.3, mais concretamente na página 13, as empresas regem-se pelo princípio da transparência financeira e a sua contabilidade deve ser organizada de modo a permitir a identificação de quaisquer fluxos financeiros entre elas e as entidades participantes no seu capital.

Logo, importa fazer referência à forma de interpretação de alguns fluxos financeiros entre estas entidades e os municípios. Um dos pontos mais importantes será o caso da atribuição de subsídios ao investimento. Neste caso só deverão ser reconhecidos se a empresa cumprir as condições a ele associadas e se houver a segurança de recebimento de tal subsídio que no caso das entidades locais estarão obrigatoriamente previstos através de contratos-programa a celebrar entre a autarquia e as EM's. Estes devem ser classificados contabilisticamente, segundo o pressuposto do regime do acréscimo e da continuidade, em outros rendimentos e ganhos durante o período de vida útil do ativo a que está afeto, no balanceamento das respetivas depreciações. Este tipo de subsídios não tem qualquer implicação em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Também já anteriormente abordado nos princípios de gestão e orientação foi o tema relativo às relações especiais conforme preconizado no artigo 58º do CIRC denominados por Grenha (2008, pág. 45) como «preços de transferência». Ou seja, podem existir prestações de serviços entre as empresas municipais e as autarquias desde que devidamente contratualizadas, os preços deverão ser os normais de mercado, procurando atingir a eficiência e o equilíbrio de resultados subjacente à sua criação. Pode ter que se recorrer à

contabilidade analítica ou outros sistemas implementados por forma a identificar diferenças económicas de exploração, as quais devem ser cobertas e suportadas de acordo com o contratualmente fixado pela autarquia. A cobertura dessa diferença de exploração pela autarquia, previamente regulada através de contrato atendendo aos preços sociais praticados, deverá ter o tratamento contabilístico de subsídio à exploração.”

Quanto aos procedimentos contabilísticos e fiscais têm sido debatidas todas as alterações resultantes da aplicação do SNC neste tipo de entidades, pelo que sendo de aplicação obrigatória está bem presente o que, e como deve ser executada a contabilidade e como são preparadas e apresentadas as demonstrações financeiras.

No que respeita a obrigações declarativas e fiscais as entidades empresariais locais que não são mais que as já referidas empresas municipais e intermunicipais já constituídas ao abrigo da Lei 58/98 de 18 de agosto e que segundo o artigo 48º da Lei 53-F/2006 têm o prazo máximo de dois anos a contar da data da publicação para adequar os seus estatutos ao disposto na presente Lei, o artigo 42º menciona que os instrumentos de prestação de contas a elaborar anualmente com referência a 31 de dezembro, são os seguintes, sem prejuízo de outros previstos nos estatutos ou em outras disposições legais:

- a) Balanço;
- b) Demonstração dos resultados por naturezas;
- c) Demonstração das alterações no capital próprio;
- d) Demonstração dos fluxos de caixa pelo método direto;
- e) Anexo ao balanço e à demonstração dos resultados
- f) Relação das participações no capital de sociedades e dos financiamentos concedidos a médio e longo prazos;
- g) Relatório sobre a execução anual do plano plurianual de investimentos;
- h) Relatório do órgão de administração e proposta de aplicação dos resultados;
- i) Parecer do órgão de fiscalização.

Também o artigo 29º do capítulo V da presente Lei relativo ao regime económico e financeiro do setor empresarial local impõe os mesmos instrumentos de prestação de contas, no entanto acrescenta que o relatório do conselho de administração deve permitir uma compreensão clara da situação económica e financeira relativa ao exercício, analisar a evolução da gestão nos setores da atividade da empresa, designadamente no que respeita a investimentos, custos e condições de mercado, e apreciar o seu desenvolvimento, que o parecer do ROC deve conter a apreciação da gestão, bem como do relatório do conselho de

administração, e a apreciação da exatidão das contas e da observância das leis e dos estatutos, que o relatório anual do conselho de administração, o balanço, a demonstração de resultados e o parecer do revisor oficial de contas são publicados no boletim municipal e num dos jornais mais lidos na área e ainda que o registo da prestação de contas das empresas é efetuado nos termos previstos na legislação respetiva.

2.5 A Contratação pelas Empresas Municipais

Ao contrário da Lei número 58/98 que nada referia relativamente à possibilidade da contratação por parte das empresas municipais de bens e serviços esta Lei 53-F/2006 no seu artigo 12º já prevê normas de contratação e escolha do parceiro privado definindo que sem prejuízo do disposto nas normas comunitárias aplicáveis, as empresas devem adotar mecanismos de contratação transparentes e não discriminatórios, assegurando igualdade de oportunidades aos interessados. À seleção das entidades privadas aplicar-se-ão os procedimentos concursais estabelecidos no regime jurídico da concessão dos serviços públicos em questão e, subsidiariamente, nos regimes jurídicos da contratação pública em vigor, cujo objeto melhor se coadune com a atividade a prosseguir pela empresa. O ajuste direto só é admissível em situações excecionais previstas nos diplomas aplicáveis, nos termos referidos anteriormente.

Pedro Gonçalves (2007, p. 221) faz uma menção clara em que “ O cumprimento destas exigências mínimas não reclama a adoção de específicos procedimentos de adjudicação ou de seleção, e, sobretudo, não exige o respeito escrupuloso da tramitação correspondente aos vários tipos de procedimentos previstos nas Leis gerais da contratação pública. Naturalmente isto não significa que as empresas municipais se encontrem dispensadas de quaisquer ónus procedimentais. O RJSEL impõe a adoção de determinados mecanismos de contratação, que se apresentem transparentes e não discriminatórios, e que se mostrem idóneos para assegurar a igualdade de oportunidades aos interessados.”

Um dos aspetos mais importantes no que respeita à contratação pelas empresas municipais está o seu relacionamento com a contratação de recursos humanos. Neste ponto importa realçar o artigo 45º, que remete o estatuto do pessoal das empresas para o regime do contrato individual de trabalho. Contudo como decorre do artigo 46º os funcionários e agentes da administração central, regional e local, incluindo dos institutos públicos, podem exercer funções nas entidades do setor empresarial local em regime de afetação específica ou de cedência especial, nos termos da legislação geral em matéria de mobilidade, referindo Pedro Gonçalves (2007, p. 238) que neste caso “ o funcionário ou agente exerce funções na

empresa municipal sem suspender o seu estatuto de funcionário ou agente. Neste âmbito, há-de ser o direito administrativo a regular a relação de emprego, que, por força da mobilização, se desenvolve agora, em parte, com a empresa municipal.”

Podem ainda exercer funções nas entidades do setor empresarial local, os trabalhadores de quaisquer empresas públicas, em regime de cedência ocasional, nos termos em que segundo Pedro Gonçalves (2007, p. 238) será “a legislação geral em matéria de mobilidade, os funcionários exerce funções na empresa em regime de contrato individual de trabalho.”

No que respeita a pessoal importa salientar que o pessoal do quadro dos serviços municipalizados que venham a ser objeto de transformação em empresas, nos termos da presente Lei, pode optar entre a integração no quadro da empresa ou no quadro do município respetivo, nos termos estabelecidos em protocolo a celebrar entre o município e a empresa, não podendo ocorrer, em qualquer caso, perda de remuneração ou de qualquer outro direito ou regalia.

2.6 A Alienação, Reestruturação, Fusão, Transformação e Extinção

Importa nesta parte do trabalho abordar um tema focado na Lei 53/F–2006 que prevê especificamente alterações na estrutura societária que ao nível do capital quer ao nível do objeto. Em primeiro lugar está prevista a alienação do capital social quer na sua totalidade ou de parte tendo que ser essa alienação deliberada pela assembleia municipal sob proposta da respetiva câmara municipal.

No que respeita à reestruturação, fusão e transformação das entidades empresariais locais, a mesma é da competência dos órgãos da autarquia ou associação competentes para a sua criação, a quem incumbe definir os termos da reestruturação, da fusão ou transformação dessas entidades.

Já a extinção destas entidades locais, é da competência dos órgãos da autarquia a quem incumbe definir os termos da liquidação do respetivo património. As entidades empresariais locais devem ser extintas quando a autarquia ou associação responsável pela sua constituição tiver de cumprir obrigações assumidas pelos órgãos da entidade empresarial local para as quais o respetivo património se revele insuficiente.

A conclusão a que chega Pedro Gonçalves (2007, p. 253) é que “a Lei pretende, desta forma, impor a extinção das entidades empresariais que se revelem economicamente

inviáveis ou que não deem mostras de sustentabilidade. Trata-se, na verdade, de uma norma de carácter impositivo, embora o RJSEL pouco adiante no domínio da fixação das condições que, verificadas, tornam a extinção um ato devido. Em qualquer caso pressupõe-se que a extinção não decorre automaticamente pelo simples facto de a empresa apresentar resultados negativos, posto que esta pode constituir uma consequência inevitável de uma estratégia municipal de financiamento dos preços. Por outro lado, pressupõe-se também que o défice gerado pela empresa não se impute à gestão imprudente ou incompetente, pois, neste caso, a solução pode passar pela demissão dos gestores e não, necessariamente, pela extinção da empresa.”

O mesmo autor menciona no caso das empresas de carácter societário que “ o facto de o RJSEL não regular as condições e circunstâncias de extinção das empresas em formato societário parece ter como consequência a aplicação subsidiária do CSC, como se dispões no artigo 6º, assim, aplicam-se aqui as regras do CSC sobre a fusão, cisão-dissolução e a dissolução de sociedades comerciais. Salvo no caso de dissolução por iniciativa oficiosa, a assembleia municipal deve pronunciar-se previamente, deliberando a extinção da empresa.”

Acresce mencionar que da pesquisa efectuada foi possível verificar a título de exemplo que a empresa municipal Portimão Renovada SRU, EM foi fundida em dezembro de 2009 com a empresa Portimão Urbis SGU – Sociedade de Gestão Urbana, E.M, fazendo assim uso da faculdade prevista na lei.

CAPÍTULO DOIS – Posição Financeira e Indicadores

1. O Balanço

Para definir o balanço nada melhor que consultar a Estrutura Conceptual do SNC, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho e homologada pelo Despacho n.º 589/2009/MEF do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, de 14 de agosto de 2009, em substituição do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, que menciona no seu parágrafo 47 que as demonstrações financeiras retratam os efeitos financeiros das transacções e de outros acontecimentos ao agrupá-los em grandes classes de acordo com as suas características económicas. Estas grandes classes são constituídas pelos elementos das demonstrações financeiras.

Os elementos directamente relacionados com a mensuração da posição financeira no balanço são os activos, os passivos e os capitais próprios. No seu parágrafo 48 é referido que a apresentação destes elementos no balanço e na demonstração dos resultados envolve um processo de subclassificação. Os activos e passivos podem ser classificados pela sua natureza ou função nas actividades da entidade a fim de mostrar a informação da maneira mais útil aos utentes para fins de tomada de decisões económicas. Os elementos directamente relacionados com a mensuração da posição financeira são os activos, os passivos e o capital próprio. São definidos como segue:

- (a) Activo é um recurso controlado pela entidade como resultado de acontecimentos passados e do qual se espera que fluam para a entidade benefícios económicos futuros;
- (b) Passivo é uma obrigação presente da entidade proveniente de acontecimentos passados, da liquidação da qual se espera que resulte um exfluxo de recursos da entidade incorporando benefícios económicos;
- (c) Capital próprio é o interesse residual nos activos da entidade depois de deduzir todos os seus passivos.

2. Os Indicadores Financeiros

No presente capítulo será efetuada uma abordagem aos indicadores financeiros com o objetivo de identificar aqueles que sejam suscetíveis de serem aplicados às empresas municipais. Tais indicadores devem possibilitar o acesso a um conjunto de informação que se torne perceptível e capaz de fornecer elementos suficientes para uma caracterização eficaz acerca da sua posição financeira.

2.1 A Utilização dos Indicadores Financeiros

A utilização de indicadores financeiros para a avaliação do desempenho e da posição financeira das organizações há muito que é utilizada, geralmente de forma individual e realizada numa ótica de comparabilidade, por exemplo, dos indicadores de liquidez, procurando assim verificar quais são as melhores empresas com base nesse padrão. Dado o elevado número de indicadores, é possível efetuar novas análises procurando resultados de acordo com o tipo de indicadores. Esse tipo de avaliação sequencial e individualizada por vezes não permite avaliar a influência de alguns indicadores sobre os demais, além de que “...carecem sempre de uma apreciação pelo analista financeiro e, como tal, têm sempre implícito um caráter de subjetividade inegável.” (Pinho & Tavares, 2005, p. 51).

No entanto a análise financeira (Pinho & Tavares, 2005, p. 51) “...recorre inevitavelmente às informações financeiras produzidas pelas empresas. A mesma tem como objetivo – com base nos documentos produzidos – permitir uma compreensão simultaneamente mais rápida e profunda das informações disponíveis, sempre com vista à sua utilidade percebida pelos utilizadores.”

Estes autores referem ainda que (2005, p. 51) “...é algo arriscado falar em verdades absolutas. Um dado indicador que num setor de atividade pode indiciar uma situação positiva, num outro setor de atividade pode ser manifestamente negativo. Finalmente, antes de se proceder a qualquer análise financeira comparativa, é imprescindível ter o cuidado de verificar se a informação financeira que está na base foi ou não preparada segundo um referencial contabilístico idêntico. Se tal não ocorrer, qualquer comparação é antes de mais um erro.”

A “informação financeira prestada pelas empresas está dependente de normas e princípios contabilísticos que nem sempre garantem a obtenção de uma informação totalmente relevante. A par disso tornou-se uma prática cada vez mais comum entre as empresas uma subordinação das regras puramente contabilísticas às orientações normativas de caráter fiscal, o que em muitos casos, é responsável pelo enfraquecimento das características qualitativas que a informação financeira deve revelar, em detrimento do cumprimento de objetivos de índole estritamente fiscal.” (Pires & Rodrigues, 2004)

Pinho & Tavares (2005, p. 51), enumeram “duas metodologias fundamentais no âmbito da análise financeira sendo uma delas a verificação de alguns agregados de demonstrações financeiras, distinguindo a análise de demonstrações financeiras de um

único exercício e análise de períodos consecutivos, sendo que ambos são muito importantes e fornecem informações distintas, podendo no primeiro caso determinar-se alguns aspetos importantes como sejam a estruturas de custos ou o peso de cada componente dos custos nas demonstrações financeiras. Esta metodologia de análise tem de facto méritos inquestionáveis, permitindo com uma análise sucinta, retirar algumas relações importantes para a compreensão da estrutura e evolução das demonstrações financeiras. Contudo, esta análise empírica e introdutória, deve ser sempre complementada com uma análise que, partindo das mesmas demonstrações financeiras, permita uma visão mais aprofundada e, simultaneamente, mais ampla da situação económica e financeira de uma dada empresa. Trata-se da outra metodologia que recorre ao cálculo e análise de indicadores económicos e financeiros, também denominados rácios, cujas conclusões são de facto mais ricas.”

Existirá sempre dependência de critérios subjetivos para avaliar quais os indicadores mais relevantes, pelo que se pretende definir com algum grau de objetividade os indicadores que melhor se adaptarão numa análise simultânea aos mais importantes indicadores financeiros para avaliação do conjunto de empresas selecionadas neste trabalho.

O recurso à informação financeira disponibilizada pelas diversas entidades, é o meio mais expedito para que os *stakeholders* interessados numa boa informação possam tomar decisões corretas, sendo que essas partes interessadas poderão ser gestores, credores, trabalhadores, estado, investidores e clientes e no limite, o público em geral onde se incluem os investigadores. Cada grupo ou indivíduo tem diferentes interesses, por isso procura-se efetuar a análise financeira de forma a alcançar os objetivos estabelecidos para a concretização deste trabalho. Apesar de tais objetivos poderem ser diferentes, as metodologias utilizadas baseiam-se, fundamentalmente, no mesmo conjunto de demonstrações financeiras, que são o balanço e a demonstração dos resultados, sendo que em alguns casos se poderá também recorrer à demonstração dos fluxos de caixa e mais recentemente à demonstração das variações de capital próprio. Como técnica mais usada para este tipo de análise, ainda que com algumas limitações tal como teremos oportunidade de referir mais adiante, encontram-se os rácios. Um “rácio pode ser uma ferramenta de alerta que deve desencadear uma análise mais complexa dos fatores envolvidos e produzir decisões, funcionando como uma provocação à reflexão e análise.” (Martins, Berenguer, & Carruna, 2006). Constituem assim uma base da análise financeira, mas não dão respostas. Essas encontrar-se-ão nos aspetos qualitativos da gestão.

Continuam (Martins, Berenguer, & Carruna, 2006) a referir que “...aquando da seleção dos rácios a utilizar numa análise, um analista deve pautar-se por uma atitude de

sobriedade, pois um excesso de rácios pode condicionar as conclusões, podendo estes perderem-se no meio da informação de que dispõem; o aumento do número de rácios não constitui verdadeiro acréscimo de informação, já que podem repetir-se as leituras que proporcionam e as questões que suscitam.”

Da mesma forma procura-se que, “...as conclusões permitidas pela análise dos indicadores não devem ser interpretadas como verdades absolutas, mas antes o devem ser num determinado contexto específico, do setor, da empresa e das práticas contabilísticas seguidas, e, bem assim, sujeitas à subjetividade inevitável que decorre dos pressupostos que outro analista poderia assumir.” (Pinho, Carlos S.;Tavares, Susana, 2005, p. 57).

2.2 Caraterização dos Indicadores

Pinho & Tavares (2005, p. 62) apresentam um conjunto de indicadores organizados segundo as seguintes categorias:

- Indicadores de liquidez;
- Indicadores económicos;
- Indicadores de funcionamento;
- Indicadores de endividamento;
- Análise de rendibilidade;
- Indicadores de risco;
- Equilíbrio financeiro; e
- Indicadores de mercado.

Cumpra agora identificar e escolher os principais indicadores financeiros e criar indicadores suscetíveis de gerarem informação crucial para a tomada de decisões. No entanto, tal como já referido, importa neste trabalho selecionar aqueles que, de acordo com os autores referenciados, são os mais relevantes e em que será validada a sua utilidade para aplicação e interpretação dos valores que se apresentarão relativamente ao universo das empresas municipais identificadas neste trabalho. Da classificação efetuada por Pinho & Tavares, a seleção recaiu sobre os indicadores de liquidez e de endividamento tendo em conta que Pires & Rodrigues (2004) são claros ao referirem que, “...não basta gerar meios para cumprir com as obrigações passivas no curto prazo (fornecedores, liquidação de empréstimos, outros credores de curto prazo), sendo também indispensável avaliar a capacidade financeira da empresa em gerar meios para satisfazer os compromissos globais

que tenham sido contraídos e, por outro lado, as necessidades de financiamento de investimentos de substituição que se manifestem indispensáveis para a normal prossecução das atividades.”

2.2.1 Indicadores de Liquidez

Os rácios de liquidez permitirão analisar a capacidade que a entidade tem para solver as responsabilidades da empresa a curto prazo, com recurso aos seus ativos correntes. É habitual a desagregação deste indicador em três níveis:

[1]

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Corrente}}{\text{Passivo Corrente (ou de curto prazo)}}$$

[2]

$$\text{Liquidez Reduzida} = \frac{(\text{Ativo Corrente} - \text{Inventários})}{\text{Passivo Corrente}}$$

[3]

$$\text{Liquidez Imediata} = \frac{\text{Meios Financeiros Líquidos}}{\text{Passivo Corrente}}$$

Segundo Pinho & Tavares (2005, p. 62), relativamente ao primeiro indicador referem que numa visão redutora deste indicador, o seu valor deverá ser superior à unidade. Em abstrato esta visão é verdadeira, mas carece de informação complementar ao nível do equilíbrio financeiro⁹. No que respeita à liquidez reduzida, este indicador é mais conservador que o anterior, retirando as existências da categoria do realizável a curto prazo, questionando a sua valorização ou potencial obsolescência.

Já os valores do rácio de liquidez imediata segundo os mesmos autores (Pinho, Carlos S.; Tavares, Susana, 2005, p. 63) aferem da capacidade que a entidade tem em solver responsabilidades correntes de forma imediata. À semelhança do rácio anterior, podem ser redutoras as conclusões que dele se podem retirar, sendo de todo impossível

⁹ Pinho & Tavares (2005, p. 78) referem que em tese, diz-se que uma empresa apresenta uma situação de equilíbrio financeiro quando a sua Tesouraria Líquida é nula, ou seja quando o Fundo de Maneio (FM) iguala as Necessidades de Fundo de Maneio (NFM).

$$TL = 0 \Rightarrow FM = NFM$$

Caso os capitais permanentes libertos sejam suficientes para financiar as necessidades cíclicas, tal origina uma situação de aparente equilíbrio financeiro. Uma tesouraria líquida negativa implica que parte da atividade cíclica operacional seja financiada com recurso a passivos (bancários) de curto prazo. Uma tesouraria ativa positiva e elevada, significa que existem recursos libertados pela exploração que não estão a ser rentabilizados. Uma gestão otimizada em tese aponta para níveis de tesouraria próximos de zero.

definir *à priori* que valores o mesmo deveria assumir para efeitos de uma análise sobre a liquidez. Numa primeira abordagem pode-se concluir que, quanto mais elevado e próximo da unidade for o seu valor melhor será para a empresa, no entanto, os mesmos autores alertam para o facto de que, o mesmo é ilógico numa ótica de gestão financeira, pois como se sabe, volumes elevados de disponibilidades indiciam más práticas ao nível da gestão financeira (aplicações de capital não reprodutivas).

2.2.2 Indicadores de Endividamento

Estes indicadores procuram mensurar em que medida os ativos são financiados por capitais próprios ou capitais alheios, permitindo aferir, com fiabilidade, a autonomia financeira da empresa e a capacidade demonstrada para satisfazer as obrigações decorrentes dos passivos assumidos no prazo em que se vencem (exigência no tempo). (Pires & Rodrigues, 2004)

O indicador mais utilizado neste âmbito segundo Pinho & Tavares (2005, p. 67) é o próprio rácio de endividamento. Referem ainda estes autores que um resultado elevado reflete uma empresa fortemente endividada, enquanto um valor próximo de zero traduz uma empresa com elevada autonomia financeira uma vez que os ativos são em financiados por capitais próprios.

O indicador de autonomia financeira traduz a capacidade da empresa de financiar o ativo através dos capitais próprios sem ter de recorrer a empréstimos. Da sua comparação com o rácio de endividamento, podemos verificar que os dois são complementares.

[4]

$$\text{Endividamento} = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Líquido}}$$

[5]

$$\text{Autonomia Financeira} = \frac{\text{Capitais Próprios}}{\text{Ativo Líquido}}$$

Para a determinação da capacidade que a empresa tem para esta fazer face aos seus compromissos a médio e longo prazo, utiliza-se o rácio de solvabilidade. Este indicador reflete o risco que os seus credores correm, através da comparação dos níveis de capital próprio investido pelos sócios ou acionistas, com os níveis de capitais alheios aplicados pelos seus credores. (Monteiro & Almeida, 2011, p. 204).

Segundo os mesmos autores um valor superior à unidade reflete um baixo risco para os credores da empresa dado que o capital próprio será suficiente para fazer face às dívidas a pagar, expressando o valor do capital próprio superior ao passivo. O aumento da solvabilidade pode ocorrer através do autofinanciamento e de um reforço dos capitais próprios

[6]

$$\text{Solvabilidade} = \frac{\text{Capitais Próprios}}{\text{Passivo}}$$

Pode ainda segundo Monteiro & Almeida (2011, p. 207) calcular-se a capacidade de endividamento “que determina até que ponto a empresa ainda pode recorrer a aumentos de capitais alheios sem comprometer a sua solvabilidade e autonomia financeira¹⁰.”

[7]

$$\text{Capacidade de Endividamento} = \frac{\text{Capitais Próprios}}{\text{Capitais Permanentes}}$$

No âmbito do estudo da tipologia do endividamento Pinho & Tavares (2005, p. 68) mencionam que “é bastante utilizado o indicador da estrutura de endividamento, o qual indica o peso dos capitais alheios de curto prazo no endividamento total”, e que é representada por:

[8]

$$\text{Estrutura de Endividamento} = \frac{\text{Passivo Corrente}}{\text{Passivo Total}}$$

Os mesmos autores referem que “uma estrutura de passivo muito baseada em capitais de curto prazo pode indiciar situações de dificuldades de liquidez a curto prazo, ou de desequilíbrio financeiro. Contudo a análise deste indicador deve ser sempre complementada com outros indicadores associados à questão da liquidez e do equilíbrio financeiro.”

¹⁰ Pinho & Tavares (2005, p. 68), referem que “é comumente aceite que um grau de endividamento superior a 80% (autonomia financeira inferior a 20%), corresponde a exposições excessivas a capitais alheios.”

CAPÍTULO TRÊS – Estudo e Análise Financeira das Empresas Municipais

1. Análise e Estudo

É pretensão neste ponto do trabalho, efetuar uma análise das Empresas Municipais através da informação recolhida da base de dados SABI. Esta caracterização assentará nas áreas:

- Da distribuição geográfica;
- Da data de criação;
- Dos setores de atividade;
- Dos indicadores financeiros;
- Da situação financeira; e
- Da estrutura de capitais.

Pretende-se assim, dar a conhecer a sua relevância com base nos elementos recolhidos.

Este estudo numa primeira fase, procura identificar todo o universo das empresas municipais. Do Portal Autárquico foi recolhida a descrição e o número das empresas municipais registadas. De acordo com o número 7 do artigo 8º do respetivo RJSEL, no sítio eletrónico deste portal deve constar uma lista atualizada, de todas as entidades do setor empresarial local.

Após ter procedido a uma ordenação das empresas apresentadas, foi confirmada a existência das mesmas e recolhidos os respetivos números de contribuintes no sítio do portal da justiça através da consulta de publicações on-line para assim assegurar da efetiva existência dessas empresas. Concluída esta pesquisa foi possível identificar um total de 256 empresas (anexo A).

1.1 Distribuição Geográfica

Para melhor uma melhor caracterização e entendimento das empresas municipais, importa conhecer a sua distribuição a nível nacional, para o qual serão consideradas 256 empresas registadas no portal autárquico.

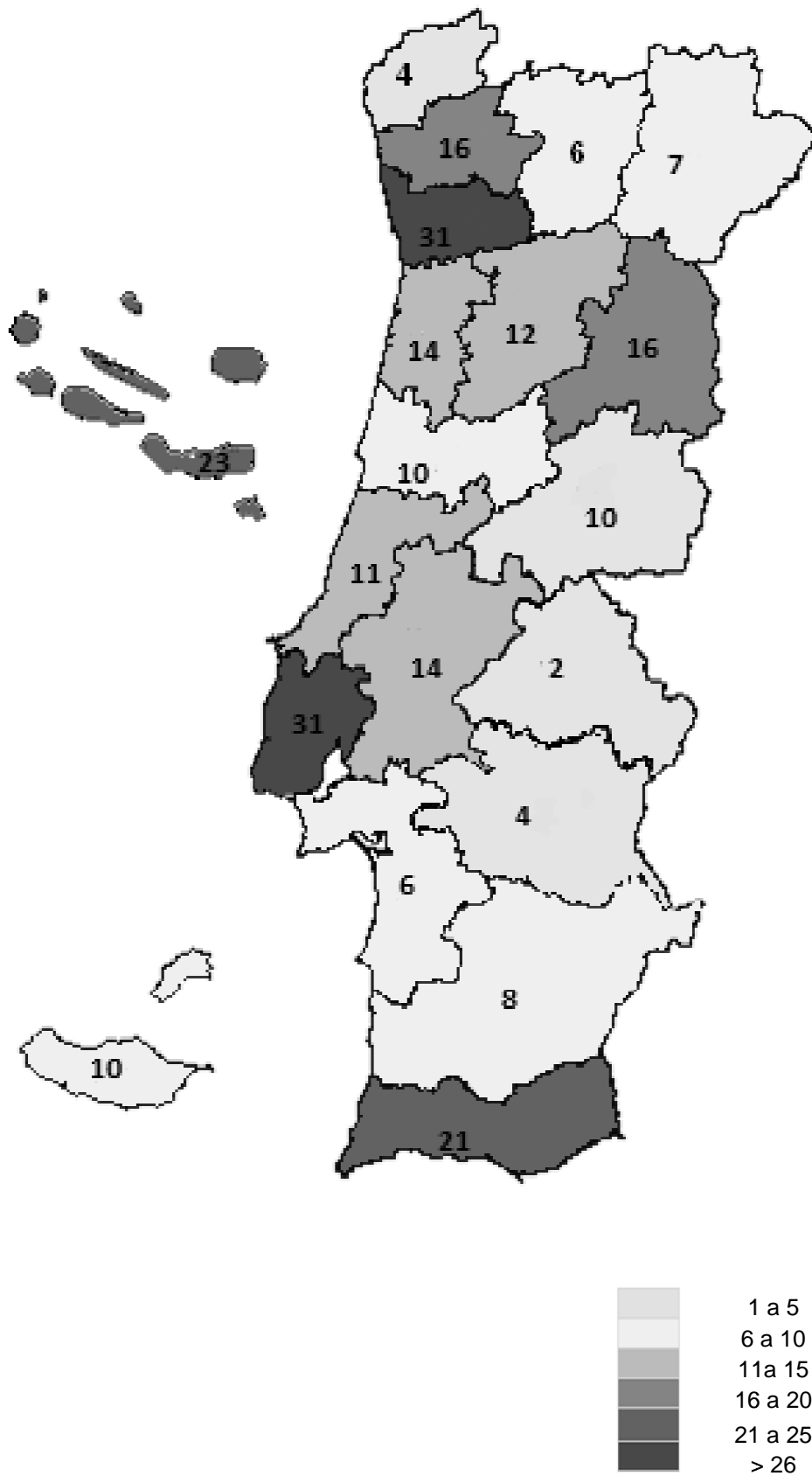


Figura 1 - Distribuição geográfica

Região	fi	fr
Norte	64	25,00%
Centro	118	46,09%
Sul	41	16,02%
Açores	23	8,98%
Madeira	10	3,91%
Total	256	100,00%

Quadro 1 - Distribuição por zona

Distrito	fi	fr
Angra Heroísmo	23	8,98%
Aveiro	14	5,47%
Beja	8	3,13%
Braga	16	6,25%
Bragança	7	2,73%
Castelo Branco	10	3,91%
Coimbra	10	3,91%
Évora	4	1,56%
Faro	21	8,20%
Funchal	10	3,91%
Guarda	16	6,25%
Leiria	11	4,30%
Lisboa	31	12,11%
Porto	31	12,11%
Santarém	14	5,47%
Setúbal	6	2,34%
Viana do Castelo	4	1,56%
Vila Real	6	2,34%
Viseu	12	4,69%
Portalegre	2	0,78%
Total	256	100,00%

Quadro 2 - Distribuição por distrito

1.2 Seleção das Empresas

Das 256 empresas registadas no portal autárquico, somente se conseguiu recolher informação da SABI relativamente a 243 através (anexo B). A diferença deve-se ao facto de no portal autárquico a atualização ser referente ao mês de abril de 2011, enquanto os elementos inseridos na base de dados reportam ao último exercício contabilístico disponível e o qual corresponde ao ano de 2009. Foi então possível identificarem-se uma empresa constituída em 2011, três em 2010, cinco no decorrer de 2009, uma empresa em 2008 e outra em 2007. Estas últimas foram excluídas pelo facto de não terem sido prestadas contas o que permite pressupor que não iniciaram a atividade até finais de 2009. Foi possível ainda

identificar uma empresa com alteração de denominação social e outra fundida conforme discriminado no Anexo C, totalizando então as 256 empresas referidas no portal autárquico.

Face ao exposto, o presente estudo tem por base a informação disponível na SABI relativamente às 243 empresas no período de 2006 a 2009 e de entre estas, às 163 empresas com contas prestadas nos quatro exercícios.

1.2.1 Constituição e Tipos de Empresas

No capítulo I identificaram-se três períodos marcantes: as empresas constituídas em período anterior a 1998; o surgimento destas empresas com a publicação da Lei n.º 58/98 de 18 de agosto e com a publicação da nova Lei n.º 53-F/2006 de 29 de dezembro.

Pode concluir-se que até 1998 apenas cerca de 10% das empresas tinham sido constituídas¹¹. Após a publicação da Lei 58/98 surge um forte aumento na constituição deste tipo de empresas, representando cerca de 80% até a publicação do novo regime jurídico em finais de 2006 apresentando, após esta publicação, uma notória desaceleração nos atos constitutivos.

Ano	fi	fr
até 1998	23	9,47%
1998	6	2,47%
1999	25	10,29%
2000	27	11,11%
2001	30	12,35%
2002	14	5,76%
2003	20	8,23%
2004	22	9,05%
2005	27	11,11%
2006	24	9,88%
2007	15	6,17%
2008	9	3,70%
2009	1	0,41%
Total	243	100,00%

Quadro 3 - Ano de constituição

¹¹ Destas constituições destacam-se as atividades de promoção imobiliária e a da administração de imóveis com três empresas cada, seguida das atividades recolha de resíduos não perigosos, transportes terrestres de passageiros, outras atividades de consultadoria, atividades termais e gestão de instalações desportivas com duas cada.

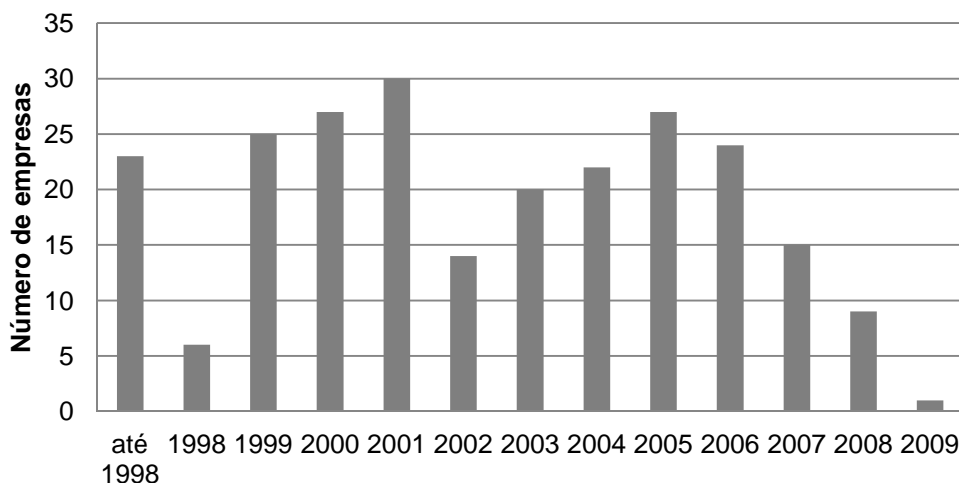


Gráfico 1 - Ano de constituição

O RJSEL introduziu algumas inovações, nomeadamente no que respeita à forma jurídica, prevendo no seu artigo 4º a possibilidade de novas formas societárias, nomeadamente, sociedades unipessoais, sociedades por quotas, sociedades anónimas e sociedades anónimas unipessoais além das já referidas empresas municipais, terminologia usada desde a Lei 58/98.

Forma jurídica	fi	fr
Empresas municipais	209	86,01%
Sociedade por quotas	10	4,12%
Soc.unipessoal por quotas	4	1,65%
Sociedade anónima	19	7,82%
Soc.unipessoal anónima	1	0,41%
Total	243	100,00%

Quadro 4 – Forma jurídica

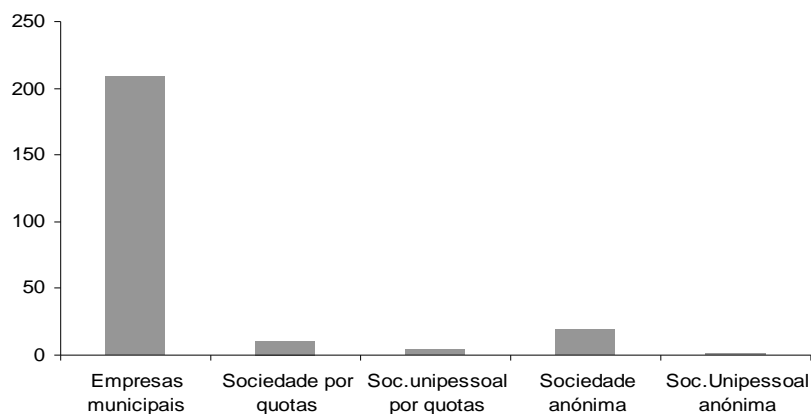


Gráfico 2 - Forma jurídica

1.2.2 Setores de Atividade

Recorrendo aos elementos disponibilizados no SABI, procedeu-se à caracterização das atividades principais desenvolvidas segundo a descrição da classificação das atividades económicas (CAE) Rev.3 registadas nas respetivas fichas das empresas. Desta recolha resultou o apuramento de 65 atividades, não se identificando nenhuma que tivesse como atividade o setor de fabricação (código 20).

Código da CAE Rev.3	Descrição	Número de Empresas
01610	Atividades dos serviços relacionados com a agricultura	1
10110	Abate de gado (produção de carne)	2
31091	Fabricação de mobiliário de madeira para outros fins	1
35111	Produção de eletricidade de origem hídrica	1
36001	Captação e tratamento de água	6
36002	Distribuição de água	6
37001	Recolha e drenagem de águas residuais	2
37002	Tratamento de águas residuais	1
38111	Recolha de resíduos inertes	1
38112	Recolha de outros resíduos não perigosos	5
41100	Promoção imobiliária (desenvolvimento de projetos de edifícios)	10
41200	Construção de edifícios (residenciais e não residenciais)	9
42110	Construção de estradas e pistas de aeroportos	1
42210	Construção de redes de transp.de águas,esgotos e outros fluídos	1
42990	Construção de outras obras de engenharia civil, n.e.	8
43221	Instalação de canalizações	1
46190	Agentes do comércio por grosso misto sem predominância	1
46390	Comércio grosso não espec. produtos aliment., bebidas e tabaco	1
47112	Comércio retalho em out.estab.não esp., prod. Alim., beb.tabacos	1
49310	Transportes terrestres, urbanos e suburbanos, de passageiros	4
49391	Transporte interurbano em autocarros	1
49392	Outros transportes terrestres de passageiros diversos, n.e	1
52211	Gestão de infraestruturas dos transportes terrestres	1
52213	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres	6
55111	Hotéis com restaurante	1
55114	Pousadas com restaurante	1
55121	Hotéis sem restaurante	1
55300	Parques de campismo e de caravanismo	1
58140	Edição de revistas e de outras publicações periódicas	1
63990	Outras atividades dos serviços de informação, n.e.	1
68100	Compra e venda de bens imobiliários	1
68200	Arrendamento de bens imobiliários	3
68321	Administração de imóveis por conta de outrem	7
68322	Administração de condomínios	7
70220	Outras atividades de consultoria para os negócios e a gestão	21
71110	Atividades de arquitetura	2
73110	Agências de publicidade	1
74900	Outras activ. consultoria, científicas, técnicas e similares, n.e.	1
81292	Outras atividades de limpeza, n.e.	3
81300	Atividades de plantação e manutenção de jardins	2
82300	Organização de feiras, congressos e outros eventos similares	6
82990	Outras activ. serviços de apoio prestados às empresas, n.e.	14
84123	Adm. Pública - activ.cultura, desp., recr., amb., habit.out. at_sociais	5
84130	Administração pública - atividades económicas	4

85320	Ensinos secundário tecnológico, artístico e profissional	5
85591	Formação profissional	9
85593	Outras atividades educativas, n.e.	1
86905	Atividades termais	5
90010	Atividades das artes do espetáculo	6
90020	Atividades de apoio às artes do espetáculo	2
90030	Criação artística e literária	2
90040	Exploração de salas de espetáculos e atividades conexas	3
91020	Atividades dos museus	1
91030	Atividades dos sítios e monumentos históricos	1
91041	Atividades dos jardins zoológicos, botânicos e aquários	1
93110	Gestão de instalações desportivas	30
93120	Atividades dos clubes desportivos	1
93192	Outras atividades desportivas, n.e.	4
93210	Atividades dos parques de diversão e temáticos	1
93293	Organização de atividades de animação turística	2
93294	Outras atividades de diversão e recreativas, n.e.	6
94110	Atividades de organizações económicas e patronais	1
94991	Associações culturais e recreativas	3
94995	Outras atividades associativas, n.e.	3
96093	Outras atividades de serviços pessoais diversas, n.e.	1
Total		243

Quadro 5 - Atividades exercidas

A confirmação de empresas com elementos económicos e financeiros disponíveis para tratamento reduziu o número das empresas apresentadas para as 163. Tal resulta da seleção às empresas com valores nos últimos quatro exercícios. Foi a partir destes elementos e do conjunto das 163 empresas com elementos no SABI que foi elaborado o trabalho de análise reportado aos períodos de 2006 a 2009. Dada a diversidade de atividades, optou-se por agrupá-las por secções conforme a classificação dada pelo CAE Rev.3 que servirá de base para o estudo das empresas com as atividades mais representativas.

Secção	Descrição da Secção	Número de Empresas	fr
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1	0,61%
C	Indústrias transformadoras	3	1,84%
D	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	1	0,61%
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento e resíduos	14	8,59%
F	Construção	18	11,04%
G	Comércio por grosso e a retalho	2	1,23%
H	Transportes e armazenagem	13	7,98%
I	Alojamento, Restauração e similares	5	3,07%
L	Atividades imobiliárias	16	9,82%
M	Atividades de consultadoria, científicas, técnicas e similares	15	9,20%
N	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	12	7,36%
O	Administração pública e defesa	2	1,23%
P	Educação	9	5,52%
Q	Atividades de saúde humana e apoio social	5	3,07%
R	Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	42	25,77%
S	Outras atividades de serviços	5	3,07%
Total		163	100,00%

Quadro 6 - Secções de atividade (estudo)

2. Caracterização da Estrutura do Balanço

Para iniciar este ponto do trabalho efetua-se uma breve análise à estrutura do balanço com uma repartição das rubricas mais significativas, dando maior ênfase à componente do capital próprio e do passivo com o intuito de, no estudo dos indicadores financeiros, melhor se compreenderem os resultados obtidos.

Estrutura do Balanço		2009	2008	2007	2006
Ativo	Imobilizado	67%	66%	62%	63%
	Circulante	100%	100%	100%	100%
	Acrésc e Diferim	6%	6%	6%	4%
Capitais Próprios	Cap. Social e Outros	27%	24%	25%	27%
	Reservas	23%	21%	24%	26%
	Resultados Transitados	-8%	-8%	-4%	-3%
	Resultados Líquidos	-2%	-1%	-1%	-2%
Passivo	Passivo M/L Prazo	27%	30%	26%	24%
	Restante Passivo	77%	79%	76%	74%
	Acrésc e Diferim	21%	20%	25%	25%

Quadro 7 - Caracterização da Estrutura do Balanço

Dos dados apresentados é possível retirar que o activo imobilizado é a rubrica que maior valor apresenta, atingindo valores superiores a 60% e com tendência de subida. O ativo circulante por sua vez apresenta uma tendência de descida o que implica uma redução dos inventários, dos valores a receber e das disponibilidades e atinge os 27% no último ano, representando uma descida de 6% comparativamente a 2006. Já os acréscimos e diferimentos apresentam um valor estabilizado nos 6% nos últimos três anos.

Os capitais próprios repartem-se pelo capital social e outros instrumentos de capital, mantendo um valor acima dos 25 % que ao juntar as reservas atinge rácios superiores a 30%, o que representa um valor muito bom para o conjunto desta estrutura. No entanto os capitais próprios são negativamente influenciados pela rubrica dos resultados transitados que apresenta um aumento em 5% desde 2006 o que implica a acumulação de resultados líquidos negativos nas empresas, esta conclusão está demonstrada pelo valor dos resultados líquidos que no conjunto das empresas municipais apresentam resultados negativos ao longo dos exercícios analisados.

Com o impacto destas duas rubricas do capital a estrutura de balanço que poderia atingir valores superiores aos 30% representa só no último ano menos 10% quando em 2006 representava menos 5%.

O passivo que se apresenta dividido entre médio e longo prazo e restante passivo que implica o curto prazo, apresenta as dívidas relativamente equilibradas entre estes prazos rondando ambas as rubricas em 2006 e 2007 os 25%, subindo em 2008 para cerca de 30% e em 2009 um ligeira redução no médio e longo prazo mas mantendo valores muito próximos do curto prazo. Os acréscimos e diferimentos representavam em 2006 e 2007 cerca de 25% reduzindo em 2008 e 2009 para valores próximos dos 20%. De qualquer forma o total do passivo não ultrapassou em nenhuma altura os 80%.

2.1 O Ativo

Apresentam-se os seguintes quadros com a repartição efetuada ao ativo.

Imobilizado	N.	2009	2008	2007	2006
Empresas municipais	163	0,67	0,66	0,62	0,63
R - At. Artísticas	42	0,72	0,74	0,77	0,77
F - Construção	18	0,54	0,53	0,43	0,44
L - At. imobiliárias	16	0,57	0,54	0,43	0,51
M - At. consultadoria	15	0,67	0,57	0,50	0,46
E - Capt., trat.dist. água	14	0,85	0,85	0,86	0,87
H - Transportes	13	0,72	0,73	0,76	0,74
N - At. administrativas	12	0,68	0,62	0,63	0,62
P - Educação	9	0,21	0,48	0,34	0,48

Quadro 8 - Repartição do Ativo Imobilizado

Da análise ao ativo efectuada por sectores de actividade é possível verificar que a maior percentagem do imobilizado é das atividades do setor das águas. Apenas este setor, os transportes e as atividades artísticas apresentam valores bem superiores à média das empresas municipais ao longo dos exercícios analisados. As atividades administrativas permanecem muito próximas do valor de referência. Depreende-se facilmente das necessidades de ativos fixos que estes setores requerem para desenvolver as suas atividades. Em posição oposta encontra-se as atividades de educação que apresentam a menor percentagem em 2009 com uma brusca redução em relação a 2008, o que implica um desinvestimento ou um aumento do peso do ativo circulante.

Ativo Circulante	N.	2009	2008	2007	2006
Empresas municipais	163	0,27	0,28	0,32	0,33
R - At. Artísticas	42	0,25	0,24	0,21	0,22
F - Construção	18	0,38	0,42	0,50	0,51
L - At. imobiliárias	16	0,22	0,23	0,34	0,44
M - At. consultadoria	15	0,31	0,40	0,48	0,52
E - Capt., trat.dist. água	14	0,14	0,13	0,13	0,12
H - Transportes	13	0,15	0,14	0,11	0,13
N - At. administrativas	12	0,26	0,29	0,29	0,29
P - Educação	9	0,76	0,41	0,59	0,42

Quadro 9 - Repartição do Ativo Circulante

O setor que apresenta maior rácio é o setor da educação que em 2009 mostra um aumento considerável face aos períodos anteriores com causas já referidas antes. O sector da construção e das actividades de consultadoria são os setores que também apresentam valores superiores à média. Aquando da análise dos indicadores de liquidez verificar-se-á se a justificação advirá das dívidas de terceiros ou das disponibilidades.

Acréscimos e Diferimentos	N.	2009	2008	2007	2006
Empresas municipais	163	0,06	0,06	0,06	0,04
R - At. Artísticas	42	0,03	0,02	0,02	0,01
F - Construção	18	0,07	0,05	0,07	0,06
L - At. imobiliárias	16	0,21	0,23	0,24	0,05
M - At. consultadoria	15	0,02	0,02	0,01	0,02
E - Capt., trat.dist. água	14	0,01	0,02	0,01	0,01
H - Transportes	13	0,12	0,13	0,13	0,13
N - At. administrativas	12	0,06	0,09	0,08	0,09
P - Educação	9	0,04	0,11	0,07	0,10

Quadro 10 - Repartição dos Acréscimos e Diferimentos

Em relação aos acréscimos e diferimentos retira-se que as atividades imobiliárias e dos transportes apresentam os rácios mais elevados. Em oposição, as atividades das águas apresentam uma percentagem sem expressão no total do ativo, tal como as atividades de consultadoria e artísticas. Refira-se que estas rubricas respeitam a acréscimos de rendimentos ou gastos diferidos

2.2 O Capital Próprio

A análise do capital próprio permite concluir que se reparte da seguinte forma.

Capital Social e Outros Instrumentos de Capital	N.	2009	2008	2007	2006
Empresas municipais	163	0,27	0,24	0,25	0,27
R - At. Artísticas	42	0,31	0,09	0,12	0,11
F - Construção	18	0,17	0,18	0,17	0,19
L - At. imobiliárias	16	0,14	0,15	0,18	0,21
M - At. consultadoria	15	0,27	0,27	0,22	0,20
E - Capt., trat.dist. água	14	0,46	0,50	0,51	0,56
H - Transportes	13	0,27	0,26	0,26	0,25
N - At. administrativas	12	0,47	0,40	0,37	0,42
P - Educação	9	0,07	0,15	0,10	0,12

Quadro 11 - Repartição do Capital Social e Outros Instrumentos de Capital

Nas rubricas de capital social e outros instrumentos de capital pode verifica-se que é o setor das águas que ao longo dos anos apresenta maior peso, representando nos primeiros três anos da análise mais de 50% do capital próprio, no entanto apresenta uma diminuição em 2009 onde passa para 46%, resultando num crescente endividamento deste setor. É em 2009 superado pelas atividades administrativas com 47%. De realçar as atividades imobiliárias que apresentam o menor peso. Todos os restantes setores apresentam uma relativa estabilidade dos capitais sociais.

Reservas	N.	2009	2008	2007	2006
Empresas municipais	163	0,06	0,06	0,04	0,04
R - At. Artísticas	42	0,01	0,01	0,01	0,00
F - Construção	18	0,02	0,02	0,01	0,02
L - At. imobiliárias	16	0,17	0,18	0,04	0,03
M - At. consultadoria	15	0,03	0,04	0,02	0,02
E - Capt., trat.dist. água	14	0,06	0,06	0,06	0,06
H - Transportes	13	0,33	0,32	0,32	0,30
N - At. administrativas	12	0,09	0,10	0,09	0,12
P - Educação	9	0,04	0,10	0,07	0,08

Quadro 12 - Repartição das Reservas

Da análise às reservas, ressalta que apenas as atividades de transporte e as atividades imobiliárias apresentam valores relevantes. Sabendo que esta rubrica tem origem em resultados retidos, reservas de reavaliação ou restantes reservas, é de deduzir que os resultados positivos anteriores sejam pouco representativos pelo que, nos setores em causa serão as restantes reservas e as reservas de reavaliação que mais influenciam os rácios apresentados.

Resultados Transitados	N.	2009	2008	2007	2006
Empresas municipais	163	-0,08	-0,08	-0,04	-0,03
R - At. Artísticas	42	-0,07	-0,11	-0,10	-0,06
F - Construção	18	-0,07	-0,08	0,01	0,01
L - At. Imobiliárias	16	-0,10	-0,07	-0,04	-0,04
M - At. consultadoria	15	-0,08	-0,05	-0,04	-0,03
E - Capt., trat.dist. água	14	-0,03	-0,04	-0,03	-0,03
H - Transportes	13	-0,32	-0,29	-0,19	-0,10
N - At. administrativas	12	-0,03	-0,07	-0,04	-0,03
P - Educação	9	-0,04	-0,12	-0,09	-0,11

Quadro 13 - Repartição dos Resultados Transitados

Resultados Líquidos	N.	2009	2008	2007	2006
Empresas municipais	163	-0,02	-0,01	-0,01	-0,02
R - At. Artísticas	42	-0,02	-0,04	-0,03	-0,04
F - Construção	18	0,00	0,01	0,01	0,00
L - At. imobiliárias	16	-0,10	-0,04	-0,05	0,00
M - At. consultadoria	15	-0,05	-0,04	0,00	0,00
E - Capt., trat.dist. água	14	0,00	0,01	0,00	-0,01
H - Transportes	13	-0,09	-0,06	-0,10	-0,08
N - At. administrativas	12	-0,18	-0,10	-0,03	-0,06
P - Educação	9	0,01	-0,02	0,00	0,00

Quadro 14 - Repartição dos Resultados Líquidos

Os resultados transitados são no geral negativos, sendo as atividades de transporte as que apresentam o rácio mais elevado. De referir que estes resultados deveriam estar cobertos pelos participantes do capital conforme já abordado neste trabalho reforçando ainda mais o facto de estas empresas serem essencialmente deficitárias. A análise dos resultados líquidos dá-nos exatamente a mesma imagem com rácios na generalidade negativos ou nulos.

2.3 O Passivo

Vamos agora analisar a última componente do balanço:

Passivo M/L Prazo	N.	2009	2008	2007	2006
Empresas municipais	163	0,27	0,30	0,26	0,24
R - At. Artísticas	42	0,12	0,30	0,26	0,26
F - Construção	18	0,42	0,42	0,34	0,32
L - At. imobiliárias	16	0,22	0,21	0,20	0,37
M - At. consultadoria	15	0,28	0,13	0,15	0,14
E - Capt., trat.dist. água	14	0,16	0,17	0,16	0,07
H - Transportes	13	0,22	0,19	0,23	0,25
N - At. administrativas	12	0,10	0,23	0,05	0,03
P - Educação	9	0,02	0,01	0,00	0,01

Quadro 15 - Repartição do Passivo Médio e Longo Prazos

Restante Passivo	N.	2009	2008	2007	2006
Empresas municipais	163	0,29	0,29	0,25	0,25
R - At. Artísticas	42	0,19	0,27	0,31	0,29
F - Construção	18	0,36	0,36	0,25	0,23
L - At. imobiliárias	16	0,44	0,38	0,44	0,24
M - At. consultadoria	15	0,29	0,36	0,44	0,47
E - Capt., trat.dist. água	14	0,14	0,11	0,11	0,16
H - Transportes	13	0,39	0,36	0,29	0,20
N - At. administrativas	12	0,43	0,34	0,38	0,38
P - Educação	9	0,19	0,42	0,29	0,30

Quadro 16 - Repartição do Restante Passivo

Verificando o passivo é possível confirmar que o recurso ao médio e longo prazo está próximo dos 30% nos dois últimos exercícios sendo de destacar o setor da construção com 42% de médio e longo prazo possivelmente sustentado pelo facto da demora na execução de obras que assim exigem o recurso a este tipo de financiamento. Parece ser esta atividade a que mais contribui para a média das empresas municipais neste ponto do médio e longo prazo.

Acréscimos e Diferimentos	N.	2009	2008	2007	2006
Empresas municipais	163	0,21	0,20	0,25	0,25
R - At. Artísticas	42	0,46	0,48	0,44	0,44
F - Construção	18	0,09	0,08	0,21	0,23
L - At. imobiliárias	16	0,23	0,20	0,23	0,19
M - At. consultadoria	15	0,25	0,29	0,22	0,20
E - Capt., trat.dist. água	14	0,21	0,20	0,18	0,18
H - Transportes	13	0,22	0,21	0,18	0,18
N - At. administrativas	12	0,11	0,11	0,17	0,14
P - Educação	9	0,71	0,45	0,63	0,59

Quadro 17 - Repartição dos Acréscimos e diferimentos (Passivo)

Finalmente, analisando os acréscimos e diferimentos e no caso os acréscimos de gastos e rendimentos diferidos, verifica-se uma enorme influência no setor da educação seguido das atividades artísticas. De notar que esta rubrica representa cerca de 20% no conjunto das empresas municipais. O setor da construção tem o rácio mais baixo, provavelmente motivado pelo grande endividamento trazendo esta rubrica para uma influência menor que os restantes setores.

3. Os Indicadores Financeiros Aplicados às Empresas Municipais

Para caracterização da posição financeira, inicia-se o estudo de indicadores financeiros que, de acordo com os autores referenciados ao longo do presente trabalho, melhor representem a análise ao conjunto das empresas municipais recolhidas. Como já referido na separação por atividades, foram recolhidos do SABI, um conjunto de 163 empresas com valores nos quatro exercícios em análise. Será realizada uma comparação do agregado das referidas empresas com as atividades exercidas, conforme repartição efetuada no quadro 6 e apenas naquelas cujo número de empresas é mais significativo. Refira-se que na análise a efetuar é possível uma diminuição variação na amostra devido à existência de *outliers*, isto é, serão retiradas as observações que apresentam um desvio das restantes ou que sejam inconsistentes, evitando assim algum desvirtuamento da análise.

3.1 Indicadores de Liquidez

A capacidade que as empresas têm de solver as suas responsabilidades a curto prazo utilizando ativos relativamente líquidos, é-nos disponibilizada através dos indicadores de liquidez geral, reduzida e imediata.

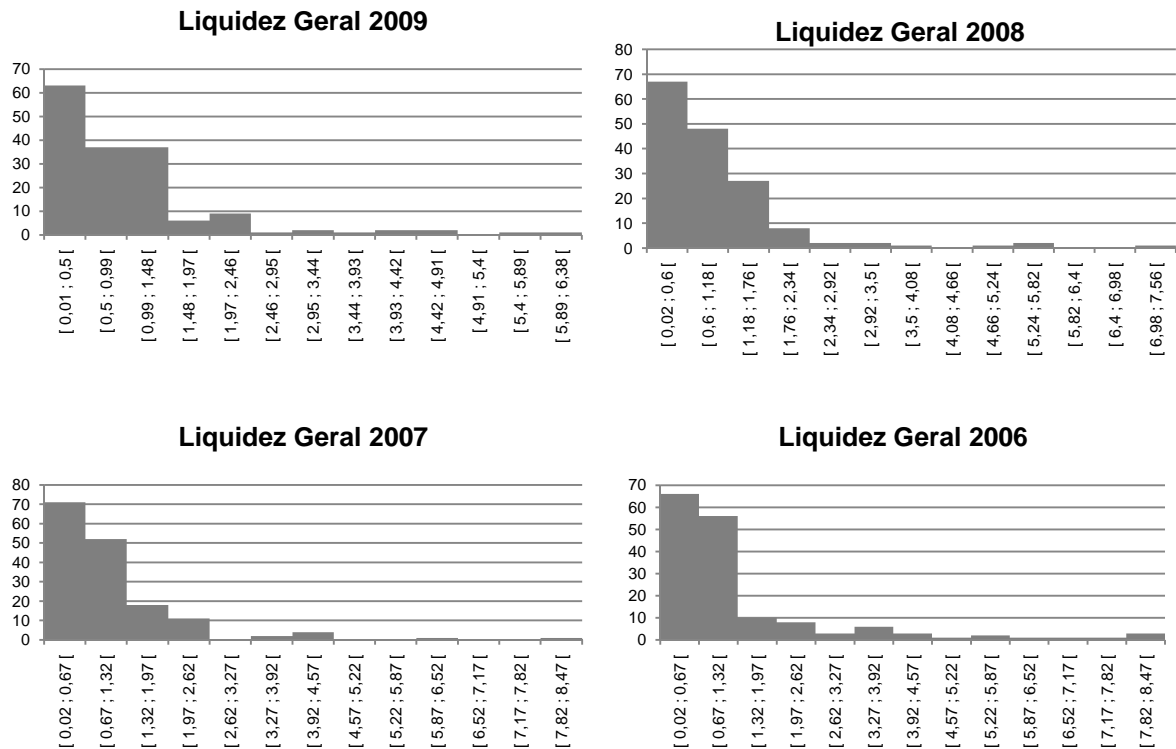
3.1.1 Liquidez Geral

O quadro 18 apresenta os valores referentes à liquidez geral das empresas municipais. Da análise efetuada à amostra, verificou-se que existia um reduzido número de empresas que apresentavam um indicador de liquidez geral superior a 10. Considerando que estas empresas ao serem incluídas na análise iriam provocar desvios nos dados obtidos, em virtude do seu reduzido número optou-se pela sua não inclusão na análise, tendo sido por isso sido retiradas uma empresa em 2009, quatro em 2008, três em 2007 e duas em 2006.¹²

	2009	2008	2007	2006
N.	162	159	160	161
Média	0,99	0,97	1,01	1,31
Mediana	0,74	0,73	0,73	0,79
1º Quartil	0,32	0,30	0,38	0,34
3º Quartil	1,22	1,24	1,26	1,29
Desvio Padrão	1,03	1,06	1,09	1,63
Variância	1,07	1,12	1,19	2,67

Quadro 18 - Liquidez geral das empresas municipais

¹² Em 2009 o rácio apresentava um valor de 13,00, em 2008 os valores eram de 13,64; 20,00; 29,31; e 91,00, em 2007 com rácios de 10,24; 17,02; 93,00 e em 2006, 48,75 e 96,00. Considerando os valores mencionados, as médias seriam de 1,06 em 2009, 1,89 em 2008, 1,73 em 2007 e 2,18 em 2006.



Histogramas 1 - Liquidez geral

Tal como já referido e segundo Pinho & Tavares (2005, p. 62), relativamente ao indicador de liquidez geral o valor a apresentar deverá ser superior a 1. Salienta-se que em abstrato esta visão é verdadeira, mas carece de informação complementar, no entanto a quadro acima permite retirar que, a média ronda esse valor indicativo, apresentando uma estabilização nos últimos anos após uma descida mais acentuada em 2007. A mediana está situada bem mais abaixo desse valor, significando isso que mais de metade das empresas apresentam um rácio de liquidez geral inferior à unidade. Na verdade avaliando todos os valores disponíveis, é possível verificar que nos últimos três exercícios mais de 60% das empresas não atingem um rácio de liquidez geral de 1. É possível também verificar que 25% das empresas têm rácios de liquidez inferiores a 0,32 e apenas 25% das empresas apresentam rácios superiores a 1,22.

Desta primeira análise à liquidez, importa entender como se comporta este indicador relativamente a cada uma das secções de atividades mais representativas e já anteriormente referidas. Para uma melhor compreensão das atividades que mais contribuem para os valores apresentados pelas empresas municipais nos anos de referência optou-se por excluir as secções com menos de 5 empresas.

Ano de 2009	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	162	0,99	0,97	0,32	1,22	1,03
R - At. Artísticas	42	0,77	0,68	0,41	1,11	0,55
F - Construção	18	1,57	1,19	0,99	1,82	1,23
L - At. imobiliárias	16	1,35	0,74	0,23	1,48	1,70
M - At. consultadoria	15	0,81	0,75	0,22	1,15	0,68
E - Capt., trat.dist. água	14	0,52	0,53	0,24	0,71	0,31
H - Transportes	13	1,55	0,65	0,34	2,24	1,76
N - At. administrativas	12	1,15	0,82	0,59	1,17	1,23
P - Educação	9	1,01	1,07	0,96	1,16	0,60

Quadro 19 - Liquidez geral por secção em 2009

Ano de 2008	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	159	0,97	0,73	0,30	1,24	1,06
R - At. Artísticas	42	0,69	0,55	0,29	0,94	0,56
F - Construção	17	1,37	1,24	0,91	1,52	1,28
L - At. imobiliárias	15	0,97	0,73	0,37	1,44	0,90
M - At. consultadoria	14	0,83	0,81	0,26	1,26	0,60
E - Capt., trat.dist. água	14	0,55	0,60	0,35	0,81	0,30
H - Transportes	13	1,55	0,74	0,42	2,68	1,68
N - At. administrativas	12	1,71	0,98	0,62	1,30	2,20
P - Educação	9	1,06	1,14	0,74	1,61	0,62

Quadro 20 - Liquidez geral por secção em 2008

Ano de 2007	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	160	1,01	0,73	0,38	1,26	1,09
R - At. Artísticas	42	0,82	0,57	0,20	1,04	1,29
F - Construção	18	1,37	1,28	0,87	1,62	0,90
L - At. imobiliárias	14	1,53	0,86	0,48	1,09	1,91
M - At. consultadoria	14	0,94	0,78	0,37	1,06	0,84
E - Capt., trat.dist. água	14	0,72	0,71	0,44	0,76	0,45
H - Transportes	13	1,14	0,80	0,38	1,79	1,03
N - At. administrativas	12	1,19	0,90	0,60	1,38	1,03
P - Educação	9	1,23	1,02	0,78	1,60	0,71

Quadro 21 - Liquidez geral por secção em 2007

Ano de 2006	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	161	1,31	0,79	0,34	1,29	1,63
R - At. Artísticas	42	0,93	0,62	0,22	1,08	1,37
F - Construção	18	1,73	1,15	0,82	1,79	1,92
L - At. Imobiliárias	16	2,28	1,07	0,69	3,47	2,39
M - At. Consultadoria	13	1,28	0,85	0,35	1,08	1,33
E - Capt., trat.dist. água	14	0,59	0,68	0,28	0,83	0,34
H - Transportes	13	1,46	1,30	0,34	1,97	1,24
N - At. Administrativas	12	1,62	0,92	0,70	1,29	1,80
P - Educação	9	1,49	0,72	0,40	0,97	2,41

Quadro 22 - Liquidez geral por secção em 2006

Dos quadros apresentados resulta que as atividades que apresentaram indicadores mais elevados em 2006 e 2007 foram as atividades imobiliárias, seguidas da construção, passando em 2008 para as atividades administrativas e para os transportes, sendo que em

2009 retomou o setor da construção seguido dos transportes. A atividade mais representativa, a das atividades artísticas, nos quatro exercícios apresenta valores inferiores à média. Saliente-se que é o setor das águas que apresenta o rácio mais baixo ao longo dos quatro exercícios, assumindo assim que as suas dívidas de curto prazo atingem quase o dobro do seu ativo corrente. É também possível retirar que nos últimos três exercícios é o setor dos transportes que apresenta um último quartil com os rácios mais elevados, no entanto o seu valor tem vindo a diminuir.

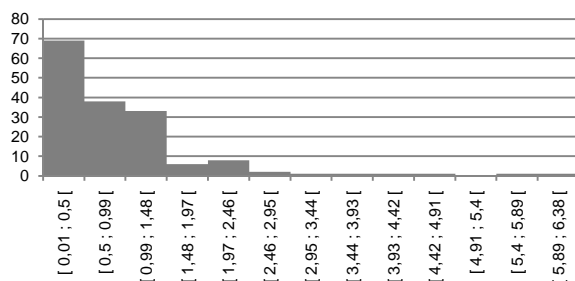
3.1.2 Liquidez Reduzida

No caso da liquidez reduzida, que implica em relação à liquidez geral retirar o valor dos inventários, Monteiro & Almeida (2011, p. 201) relembram que “os inventários constituem as contas com menor grau de liquidez dentro do ciclo de exploração. Para se transformarem em meios líquidos, os inventários ainda estão sujeitos à respetiva venda e posterior recebimento por parte dos clientes.” O quadro que a seguir se apresenta, não inclui as empresas com valores superiores a 10. Neste caso foram então retiradas uma empresa em 2009, quatro em 2008, três em 2007 e duas em 2006¹³.

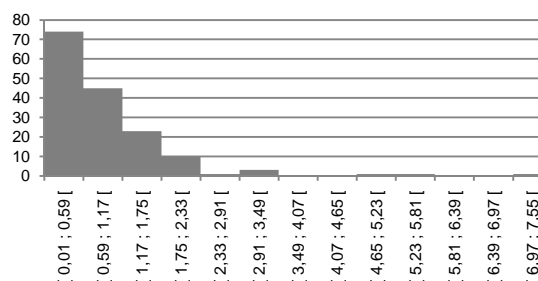
	2009	2008	2007	2006
Média	0,96	1,79	1,65	2,06
Mediana	0,64	0,68	0,70	0,72
1º Quartil	0,29	0,27	0,33	0,29
3º Quartil	1,15	1,23	1,17	1,19
Desvio Padrão	1,35	7,62	7,42	8,43
Variância	1,81	58,02	55,05	71,01

Quadro 23 - Liquidez reduzida das empresas municipais

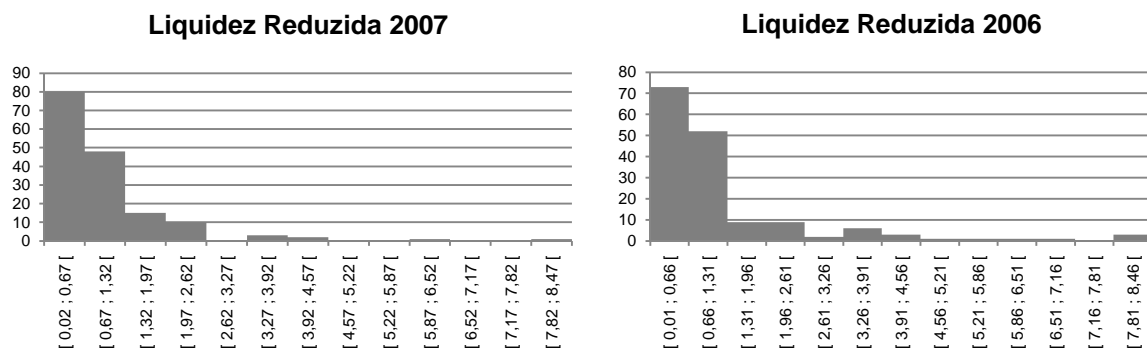
Liquidez Reduzida 2009



Liquidez Reduzida 2008



¹³ Em 2009 o rácio apresentava um valor de 13,00, em 2008 os valores eram de 13,64; 20,00; 27,98 e 91,00, em 2007 com rácios de 10,24; 17,02 e 93,00, e em 2006, 48,75 e 96,00. Considerando os valores mencionados, as médias seriam de 0,96 em 2009, 1,79 em 2008, 1,65 em 2007 e 2,06 em 2006.



Histogramas 2 - Liquidez reduzida

Naturalmente por influência dos inventários os valores médios deste indicador são inferiores aos da liquidez geral. O ano de 2007 é o que apresenta uma descida mais acentuada, mantendo-se estáveis até 2009. A mediana acompanha a descida de forma mais evidente indiciando também que mais de metade das empresas apresentam um rácio de liquidez reduzida inferior à unidade, se, se optar por essa referência, com tendência para reduzir ainda mais esse valor. Avaliando todos os valores disponíveis é possível verificar que nos últimos três exercícios mais de 65% das empresas não atingem um rácio de liquidez reduzida de 1. Constata-se também que 25% das empresas têm rácios de liquidez inferiores a 0,28 e apenas 25% das empresas apresentam rácios superiores a 1,15.

Apresentam-se as quadros com menção às secções de atividades mais representativas para avaliar então quais as atividades que mais contribuem para os valores apresentados pelas empresas municipais nos anos de referência.

Ano de 2009	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	162	0,89	0,63	0,28	1,15	0,96
R - At. Artísticas	42	0,74	0,53	0,38	1,11	0,53
F - Construção	18	0,97	0,96	0,25	1,34	0,78
L - At. imobiliárias	16	1,34	0,74	0,23	1,45	1,69
M - At. consultadoria	15	0,79	0,71	0,22	1,15	0,67
E - Capt., trat.dist. água	14	0,50	0,51	0,22	0,70	0,30
H - Transportes	13	1,52	0,65	0,30	2,24	1,76
N - At. administrativas	12	1,08	0,76	0,57	1,03	1,24
P - Educação	9	1,01	1,07	0,96	1,15	0,60

Quadro 24 - Liquidez reduzida por secção em 2009

Ano de 2008	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	159	0,88	0,66	0,27	1,18	0,98
R - At. Artísticas	42	0,65	0,54	0,29	0,93	0,54
F - Construção	17	0,78	0,52	0,23	1,46	0,68
L - At. imobiliárias	15	0,96	0,73	0,37	1,38	0,87
M - At. consultadoria	14	0,81	0,79	0,26	1,26	0,59
E - Capt., trat.dist. água	14	0,53	0,57	0,33	0,77	0,29
H - Transportes	13	1,50	0,74	0,40	2,56	1,64
N - At. administrativas	12	1,66	0,82	0,54	1,28	2,23
P - Educação	9	1,05	1,14	0,74	1,60	0,62

Quadro 25 - Liquidez reduzida por secção em 2008

Ano de 2007	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	160	0,93	0,67	0,33	1,13	1,06
R - At. Artísticas	42	0,79	0,50	0,19	1,02	1,29
F - Construção	18	0,90	0,78	0,39	1,32	0,66
L - At. imobiliárias	14	1,51	0,86	0,47	1,06	1,89
M - At. consultadoria	14	0,93	0,76	0,37	1,05	0,84
E - Capt., trat.dist. água	14	0,69	0,67	0,43	0,75	0,44
H - Transportes	13	1,11	0,80	0,27	1,79	1,05
N - At. administrativas	12	1,10	0,83	0,60	1,11	1,00
P - Educação	9	1,23	1,02	0,78	1,59	0,71

Quadro 26 - Liquidez reduzida por secção em 2007

Ano de 2006	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	161	1,19	0,71	0,29	1,14	1,53
R - At. Artísticas	42	0,90	0,59	0,20	1,00	1,37
F - Construção	18	0,91	0,89	0,19	1,21	0,80
L - At. imobiliárias	16	2,26	1,07	0,69	3,45	2,38
M - At. consultadoria	13	1,28	0,84	0,35	1,08	1,33
E - Capt., trat.dist. água	14	0,56	0,65	0,24	0,76	0,31
H - Transportes	13	1,43	1,30	0,21	1,97	1,26
N - At. administrativas	12	1,55	0,92	0,70	1,09	1,81
P - Educação	9	1,49	0,71	0,39	0,97	2,40

Quadro 27 - Liquidez reduzida por secção em 2006

As atividades que mais contribuíram para a média do rácio de liquidez reduzida em 2006 foram as atividades imobiliárias, incluindo estas, essencialmente a administração de imóveis por conta de outrem e a administração de condomínios, verificando-se que os inventários enquanto tal, neste setor, são praticamente inexistentes e no setor da construção o impacto dos inventários é bem patente verificando-se uma redução de mais de 50% no seu valor, redução essa evidenciada em todos os exercícios provocando um forte impacto ao nível deste indicador. Em 2007 continuam as empresas do setor das atividades imobiliárias a apresentar o rácio mais elevado, baixando significativamente em 2008 para recuperar em 2009 uma posição de relevância. Em 2008 tal como sucedeu com o indicador de liquidez geral são as atividades administrativas e os transportes que apresentam os rácios mais elevados sendo em 2009 o setor dos transportes que mais se destaca. Tal como

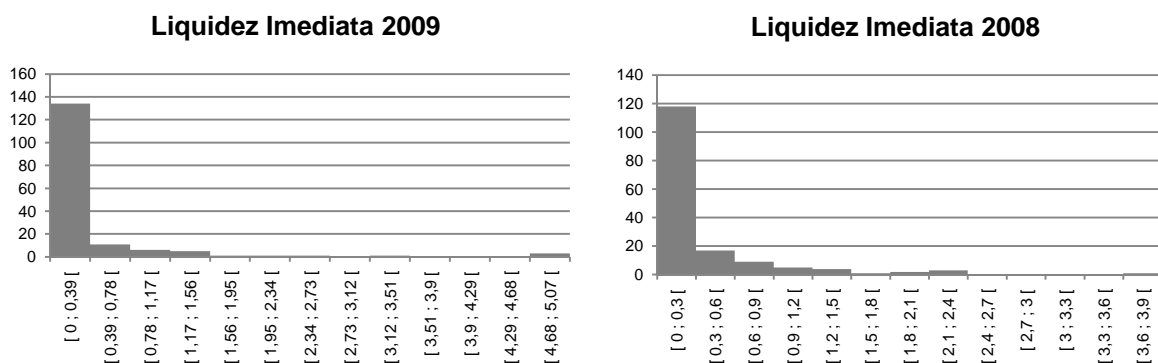
no indicador anteriormente analisado a atividade mais representativa, a das atividades artísticas, nos quatro exercícios apresenta valores reduzidos face à média mantendo a influência negativa sobre este indicador. Também aqui, é o setor das águas que apresenta o rácio mais baixo ao longo dos quatro exercícios. Excluindo o exercício de 2006 onde 25% das empresas das atividades imobiliárias apresentam rácios mais elevados no 3º quartil é o setor dos transportes que apresenta um rácio mais elevado nos restantes três exercícios.

3.1.3 Liquidez Imediata

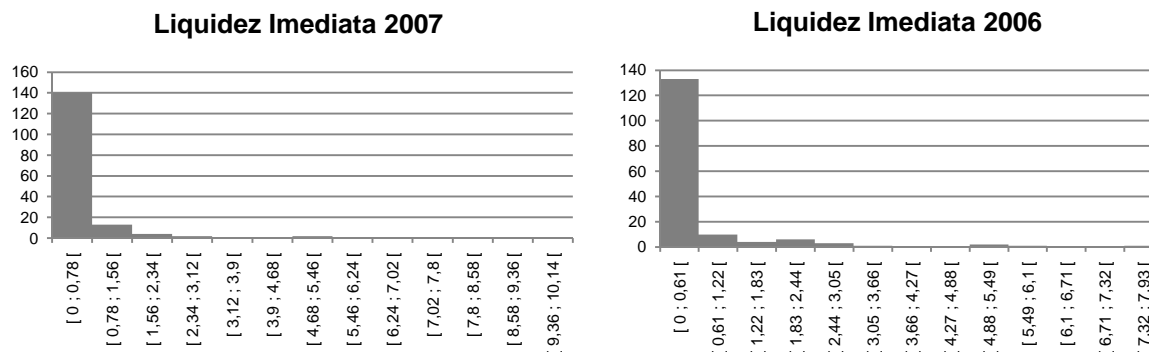
Pinho & Tavares (2005, p. 63), referem que “ este indicador trata da capacidade de solver responsabilidades de forma imediata”. Os mesmos autores afirmam que numa ótica de gestão financeira, volumes elevados de disponibilidades indiciam más práticas ao nível da gestão financeira (aplicações de capital não reprodutivas). O quadro que se segue com os valores relativos à liquidez reduzida, não irá considerar, à semelhança da metodologia adotada anteriormente, as empresas com valores superiores a 10. Neste caso foram então retiradas três em 2008, uma em 2007 e duas em 2006¹⁴.

	2009	2008	2007	2006
N.	163,00	160,00	162,00	161,00
Média	0,35	0,31	0,41	0,50
Mediana	0,09	0,10	0,10	0,10
1º Quartil	0,02	0,03	0,03	0,03
3º Quartil	0,29	0,31	0,33	0,42
Desvio Padrão	0,78	0,54	1,03	1,07
Variância	0,62	0,29	1,06	1,14

Quadro 28 - Liquidez imediata das empresas municipais



¹⁴ Em 2008 os valores eram de 10,42; 12,00 e 18,00, em 2007 com rácios de 22,00, e em 2006, 24,00 e 48,75. Considerando os valores mencionados, as médias seriam de 0,56 em 2008, 0,54 em 2007 e 0,94 em 2006.



Histogramas 3 - Liquidez imediata

Tal como referido no início deste ponto, é espectável que este indicador apresente valores reduzidos e isso é notório nos valores médios e em especial nos valores da mediana. Verifica-se uma tendência de descida do valor do rácio, tal como se verifica que pouco mais de 25% das empresas contribuem para o valor atingido da média, já que outros 25% apresentam rácios muito baixos não ultrapassando as 3 décimas. Constata-se que o valor da mediana inferior à média indica que as empresas não apresentam excedentes financeiros ou fazem efetivamente uma boa gestão de tesouraria. De seguida apresentam-se os quadros relativos às secções de atividades que mais contribuem para os valores apresentados pelas empresas municipais nos anos de referência.

Ano de 2009	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	163	0,35	0,09	0,02	0,29	0,78
R - At. Artísticas	42	0,15	0,08	0,02	0,22	0,20
F - Construção	18	0,30	0,15	0,03	0,37	0,43
L - At. imobiliárias	16	0,76	0,22	0,02	0,62	1,34
M - At. consultadoria	15	0,41	0,15	0,08	0,62	0,52
E - Capt., trat.dist. água	14	0,15	0,09	0,03	0,27	0,16
H - Transportes	13	1,04	0,14	0,06	1,93	1,49
N - At. administrativas	12	1,08	0,76	0,57	1,03	1,24
P - Educação	9	0,11	0,09	0,00	0,14	0,12

Quadro 29 - Liquidez imediata por secção em 2009

Ano de 2008	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	160	0,31	0,10	0,03	0,31	0,54
R - At. Artísticas	42	0,16	0,05	0,02	0,23	0,20
F - Construção	18	0,27	0,09	0,02	0,52	0,39
L - At. imobiliárias	15	0,48	0,23	0,15	0,75	0,60
M - At. consultadoria	14	0,39	0,17	0,11	0,78	0,41
E - Capt., trat.dist. água	14	0,18	0,10	0,05	0,29	0,17
H - Transportes	13	0,89	0,07	0,05	1,81	1,21
N - At. administrativas	12	1,66	0,82	0,54	1,28	2,23
P - Educação	9	0,21	0,08	0,03	0,26	0,36

Quadro 30 - Liquidez imediata por secção em 2008

Ano de 2007	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	162	0,41	0,10	0,03	0,33	1,03
R - At. Artísticas	42	0,26	0,06	0,02	0,22	0,47
F - Construção	18	0,23	0,07	0,03	0,19	0,39
L - At. imobiliárias	16	1,42	0,18	0,05	0,61	2,79
M - At. consultadoria	14	0,49	0,29	0,21	0,38	0,58
E - Capt., trat.dist. água	14	0,16	0,08	0,03	0,20	0,24
H - Transportes	13	0,50	0,06	0,04	0,53	0,89
N - At. administrativas	12	1,10	0,83	0,60	1,11	1,00
P - Educação	9	0,31	0,10	0,02	0,40	0,42

Quadro 31 - Liquidez imediata por secção em 2007

Ano de 2006	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	161	0,50	0,10	0,03	0,42	1,07
R - At. Artísticas	42	0,28	0,11	0,02	0,27	0,51
F - Construção	18	0,40	0,08	0,02	0,70	0,58
L - At. imobiliárias	16	1,50	0,38	0,06	1,91	2,21
M - At. consultadoria	13	0,56	0,17	0,10	0,43	0,75
E - Capt., trat.dist. água	14	0,14	0,06	0,02	0,24	0,16
H - Transportes	13	0,52	0,15	0,06	0,60	0,74
N - At. administrativas	12	1,55	0,92	0,70	1,09	1,81
P - Educação	9	0,75	0,04	0,01	0,22	1,85

Quadro 32 - Liquidez imediata por secção em 2006

As atividades que mais contribuíram para a média do rácio de liquidez imediata em 2006 foram as atividades administrativas, os transportes e as atividades imobiliárias, em 2007 reduzem ligeiramente o rácio as empresas do setor das atividades imobiliárias seguidas das empresas das atividades administrativas. Em 2008 e 2009 as atividades administrativas são as que apresentam maior rácio. Analisando as atividades que apresentam menor liquidez imediata destaca-se o setor das águas e das atividades artísticas nos quatro exercícios em análise. De salientar que nos dois últimos exercícios as empresas das atividades dos transportes apresentam rácios mais elevados no 3º quartil relevando uma maior contribuição para os valores médios.

Em forma de resumo e analisando mais os dois últimos exercícios, pode retirar-se que as atividades artísticas e de educação são das que apresentam menor liquidez, apresentando uma influência mínima dos inventários e não apresentando excedentes de tesouraria demonstrado pelo rácio de liquidez imediata. O setor da construção é dos que apresenta maior liquidez tal como grande impacto dos inventários pelo resultado da liquidez reduzida e uma liquidez imediata ligeiramente inferior à média. A atividade imobiliária demonstra uma liquidez superior à média, não apresentando influência dos inventários. As atividades de consultadoria apresentam uma liquidez geral inferior à média com uma ligeira influência dos inventários e com uma liquidez imediata acima do valor das empresas

municipais. O setor das águas é o que apresenta menor liquidez geral, apresentando um nível de inventários com uma influência mínima e uma liquidez imediata das mais baixas. Os transportes apresentam os maiores níveis de liquidez geral, baixos níveis de inventários e um dos mais elevados rácios de liquidez imediata. Por sua vez, as atividades administrativas são das que mais contribuem para a média com os valores mais elevados em especial na liquidez imediata. Finalmente o setor da educação que mantém níveis de liquidez geral e reduzida, superiores à média, no entanto no que se refere à liquidez imediata, estes indicadores apresentam valores inferiores.

3.2 Indicadores de Endividamento

Estes indicadores permitem efetuar uma análise sobre a capacidade das empresas satisfazerem os seus compromissos mediante os capitais utilizados procurando tipificar esses mesmos capitais.

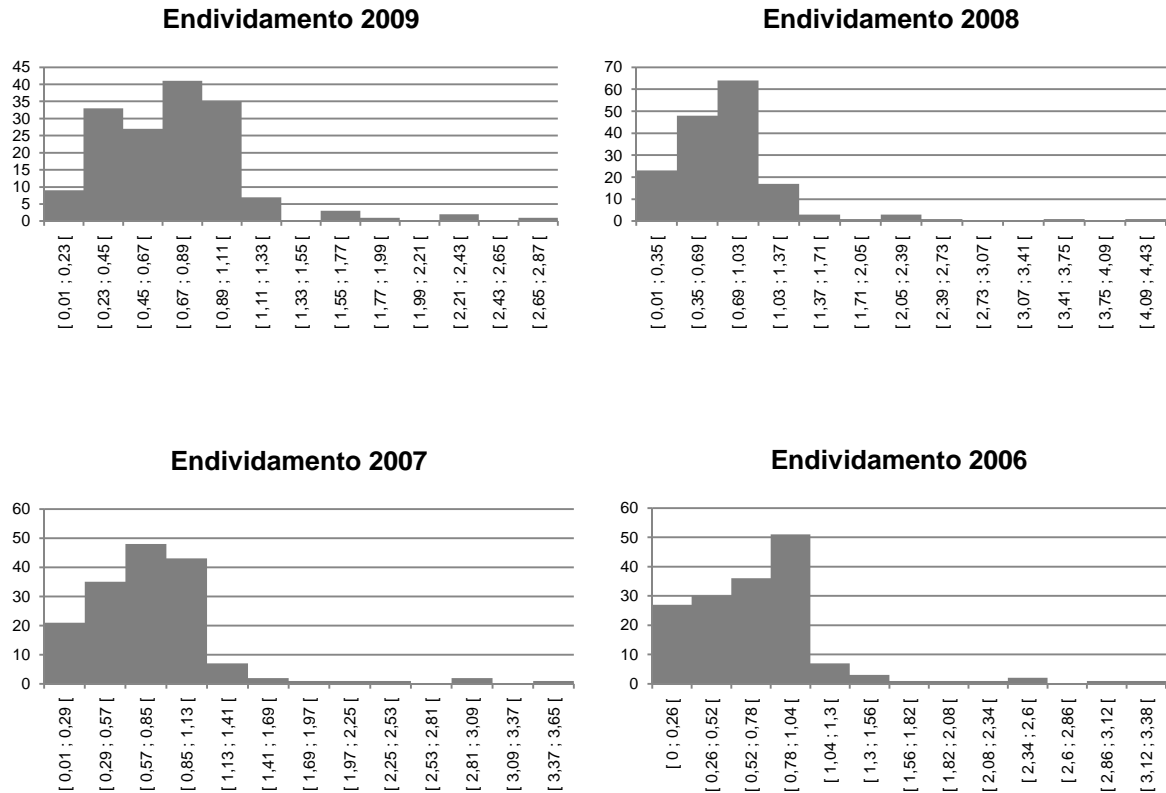
3.2.1 O Endividamento

Este indicador permite traduzir a proporção dos ativos financiados por capitais alheios. No quadro seguinte podemos analisar os valores correspondentes ao endividamento. Uma vez que numa primeira abordagem ao rácio de endividamento que identificaram algumas empresas que a grandeza de valores era superior a 5, optou-se pela sua não inclusão. Neste caso foram então retiradas quatro empresas em 2009, uma em 2008, uma em 2007 e duas em 2006¹⁵.

	2009	2008	2007	2006
N.	159,00	162,00	162,00	161,00
Média	0,73	0,79	0,76	0,71
Mediana	0,71	0,75	0,74	0,71
1º Quartil	0,44	0,48	0,47	0,40
3º Quartil	0,92	0,94	0,94	0,92
Desvio Padrão	0,41	0,56	0,50	0,50
Variância	0,17	0,32	0,25	0,25

Quadro 33 - Endividamento das empresas municipais

¹⁵ Em 2009 os valores eram de 5,19; 6,30; 7,81 e 24,19, em 2008 de 17,09, em 2007 com rácio de 11,74 e em 2006 de 5,01 e 38,70. Considerando os valores mencionados as médias seriam de 0,98 em 2009, 0,89 em 2008, 0,82 em 2007 e 0,97 em 2006.



Histogramas 4 - Endividamento

Analisando o quadro 33, é possível verificar que os valores médios de endividamento após uma tendência de subida, em 2009 apresenta uma redução. Será de realçar que foi este o ano em que ocorreram o maior número de empresas com valores negativos no valor deste rácio, que se consideraram capazes de influenciar os valores médios conforme atrás referido e que, a serem consideradas seria o exercício de 2009 com maior média de endividamento. Ao analisar os histogramas do endividamento, é possível verificar que há um número significativo de empresas que ultrapassam as classes com intervalos superiores a 1, sabendo-se que este rácio normalmente variará entre zero e um. Na verdade em 2006 eram mais de 11% das empresas, em 2007 e 2009 mais de 13% e em 2008 mais de 17% das empresas ultrapassavam aquele valor, o que implica que as empresas apresentam um passivo superior aos seus capitais e cuja tendência pela aplicação dos valores considerados como *outliers* será de subida.

Esta tendência contraria o estipulado na Lei 53-F/2006 de 29 de dezembro que, tendo em vista a consolidação financeira das empresas, o capítulo VI no seu artigo 31º prevê o equilíbrio das contas referindo que as empresas devem apresentar resultados anuais equilibrados sendo que, no caso de o resultado de exploração anual operacional acrescido dos encargos financeiros se apresentar negativo, é obrigatória a realização de

uma transferência financeira a cargo dos detentores do capital, na proporção respectiva da participação social com vista a equilibrar os resultados de exploração operacional do exercício em causa. De relembrar que já a análise à estrutura do balanço tinha mostrado esta tendência de onde se retirava que os capitais próprios representavam cerca de 27% do total do ativo.

As empresas apresentam capitais próprios negativos pelo facto de acumularem prejuízos e estes não serem cobertos pelos respetivos detentores de capital. O quadro seguinte corrobora o que acaba de ser referido.

	2009	2008	2007	2006
Empresas Municipais [N]	163	163	163	163
[N] com Res. Líquido Negativo	70	68	76	87
	42,9%	41,7%	46,6%	53,4%
[N] com Res. Transitados [ERT]	139	144	145	126
[N] com Res. Trans. Negativos [ERTN]	94	100	102	88
Percentagem – [ERTN] / [ERT]	67,6%	69,4%	70,3%	69,8%
[ERT] / [N]	85,3%	88,3%	89,0%	77,3%
[ERTN] / [N]	57,7%	61,3%	62,6%	54,0%

Quadro 34 - Resultados versus Resultados Transitados

Nos últimos três exercícios as empresas com resultados transitados ultrapassam os 80% e destas cerca de 70% têm resultados transitados negativos. Seria de supor que a percentagem de empresas com resultados líquidos negativos seguissem a mesma tendência, mas ao analisar o quadro 34 apenas cerca de 40% das empresas têm resultados negativos o que permite concluir que a conta de resultados transitados acumula estes resultados negativos sem que seja efetuada a sua cobertura, ficando assim com cerca de 60% das empresas com resultados transitados negativos.

Retomando a análise do quadro anterior será interessante verificar que 25 % das empresas têm rácios de endividamento superiores a 92% e 50% das empresas apresentam um endividamento superior a 70%.

Apresentam-se os quadros relativos às secções de atividades para avaliar as atividades que mais contribuem para os valores apresentados pelas empresas municipais nos anos de referência.

Ano de 2009	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	159	0,73	0,71	0,44	0,92	0,41
R - At. Artísticas	41	0,78	0,71	0,54	0,93	0,44
F - Construção	18	0,63	0,57	0,43	0,89	0,28
L - At. imobiliárias	16	0,74	0,76	0,37	0,93	0,51
M - At. consultadoria	14	0,69	0,78	0,47	0,85	0,29
E - Capt., trat.dist. água	13	0,55	0,47	0,35	0,65	0,30
H - Transportes	13	0,82	0,74	0,36	1,16	0,64
N - At. administrativas	12	0,61	0,70	0,27	0,87	0,32
P - Educação	9	0,87	0,90	0,71	0,99	0,23

Quadro 35 - Endividamento por secção em 2009

Ano de 2008	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	162	0,79	0,75	0,48	0,94	0,56
R - At. Artísticas	42	0,89	0,83	0,66	0,98	0,53
F - Construção	18	0,66	0,67	0,52	0,91	0,26
L - At. imobiliárias	16	0,66	0,60	0,37	0,97	0,47
M - At. consultadoria	15	0,83	0,76	0,52	0,90	0,86
E - Capt., trat.dist. água	14	0,85	0,48	0,38	0,84	1,07
H - Transportes	13	0,69	0,72	0,40	1,01	0,44
N - At. administrativas	12	0,66	0,74	0,60	0,88	0,32
P - Educação	9	0,76	0,66	0,59	1,13	0,33

Quadro 36 - Endividamento por secção em 2008

Ano de 2007	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	162	0,76	0,74	0,47	0,94	0,50
R - At. Artísticas	42	0,86	0,80	0,53	0,98	0,58
F - Construção	18	0,67	0,70	0,51	0,88	0,25
L - At. imobiliárias	16	0,66	0,76	0,39	0,96	0,34
M - At. consultadoria	15	0,80	0,74	0,54	0,88	0,66
E - Capt., trat.dist. água	14	0,72	0,54	0,31	0,72	0,88
H - Transportes	13	0,63	0,66	0,43	0,84	0,28
N - At. administrativas	12	0,61	0,68	0,33	0,85	0,32
P - Educação	9	0,74	0,74	0,55	0,99	0,33

Quadro 37 - Endividamento por secção em 2007

Ano de 2006	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	161	0,71	0,71	0,40	0,92	0,50
R - At. Artísticas	42	0,89	0,79	0,52	0,98	0,68
F - Construção	18	0,64	0,67	0,49	0,89	0,30
L - At. Imobiliárias	16	0,63	0,75	0,34	0,91	0,32
M - At. Consultadoria	15	0,71	0,59	0,21	0,92	0,75
E - Capt., trat.dist. água	13	0,48	0,44	0,25	0,70	0,27
H - Transportes	13	0,53	0,47	0,26	0,85	0,30
N - At. administrativas	12	0,55	0,60	0,17	0,79	0,38
P - Educação	9	0,78	0,85	0,62	0,98	0,35

Quadro 38 - Endividamento por secção em 2006

A atividade artística foi aquela que apresentou o valor mais elevado de endividamento no triénio 2006 a 2008, sendo apenas em 2009 superada pelas atividades de educação e dos transportes. Pinho & Tavares (2005, p. 67), referem que “ é comumente

aceite que um rácio de endividamento superior a 80% corresponde a exposições excessivas a capitais alheios”. Tomando este valor como referência o percentil sessenta calculado atribui valores de 0,8 para 2009, 0,83 em 2008, 0,81 em 2007 e 0,8 em 2006 o que leva a concluir que cerca de 40% das empresas estão excessivamente expostas aos capitais alheios. O setor das águas, que em 2006 apresentava o rácio mais baixo, apresentou uma tendência de subida retomando o valor mais baixo apenas em 2009 destacando-se, pelo contrário o setor da educação após uma ligeira descida em 2007 apresenta-se em 2009 com o mais alto índice de endividamento. Analisando o 3º quartil verifica-se nos dois últimos exercícios que 25% das empresas do setor dos transportes apresentam os rácios mais elevados.

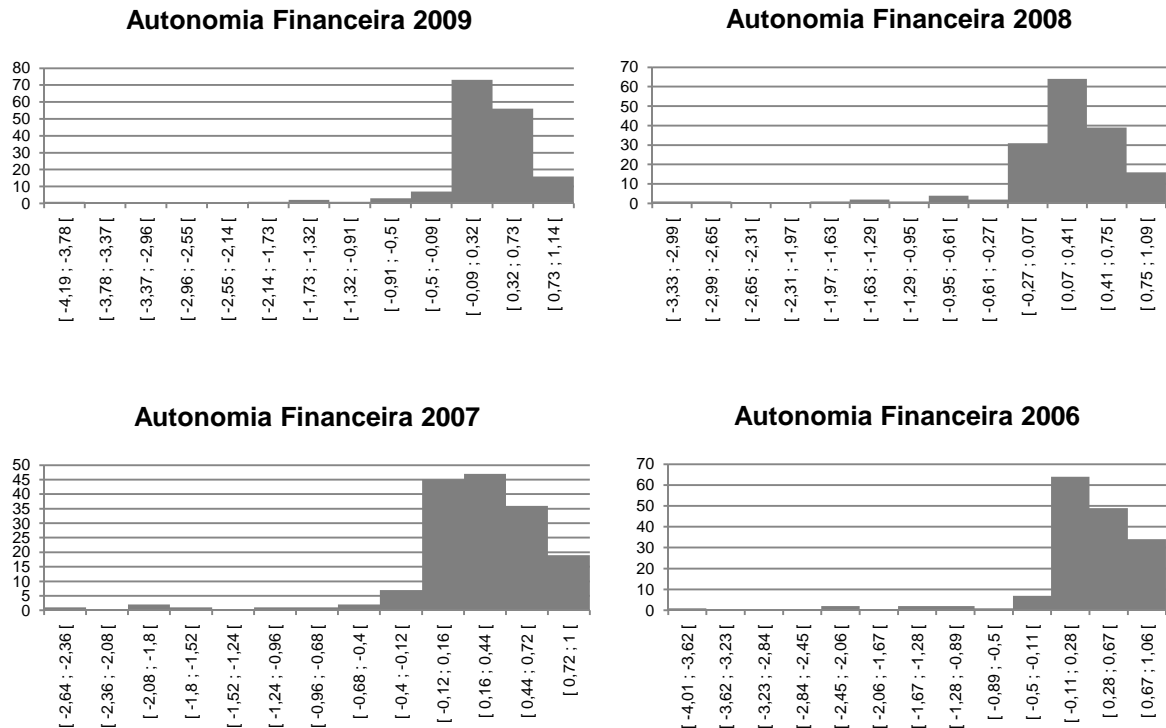
3.2.2 A Autonomia Financeira

Este indicador permite comparar a proporção dos ativos financiados por capitais próprios. Pinho & Tavares (2005, p. 67), referem que “quando maior for este indicador, menor o risco de insolvência a prazo. Não existem valores definidos para uma autonomia financeira apropriada. Setores há em que tradicionalmente o nível de endividamento é elevado e outros em que a autonomia financeira é elevada”. Tomando como comumente aceite o rácio de endividamento, então o valor de autonomia mínimo de referência seria de 20%. No quadro 39 não foram incluídas as empresas com os valores de autonomia financeira inferiores a um rácio de - 4 de forma a torná-lo comparável com o endividamento, tomando-o como o complementar deste rácio. Neste caso retiraram-se da análise três empresas em 2009, uma em 2008, uma em 2007 e uma em 2006¹⁶.

	2009	2008	2007	2006
N.	159,00	162,00	162,00	161,00
Média	0,27	0,21	0,24	0,29
Mediana	0,29	0,25	0,26	0,29
1º Quartil	0,08	0,06	0,06	0,08
3º Quartil	0,56	0,51	0,53	0,60
Desvio Padrão	0,41	0,56	0,50	0,50
Variância	0,17	0,32	0,25	0,25

Quadro 39 - Autonomia financeira das empresas municipais

¹⁶ Em 2009 os valores eram de -5,30; -6,81 e -23,19; em 2008 de -16,09; em 2007 com rácio de -10,74, e em 2006 o rácio de -37,70. Considerando os valores mencionados, as médias seriam de 0,02 em 2009, 0,11 em 2008, 0,18 em 2007 e 0,03 em 2006.



Histogramas 5 - Autonomia financeira

É possível verificar que os valores médios de autonomia financeira se situam acima dos 20% sendo também comprovável que 50% das empresas apresentam valores acima dos 25% conforme nos é indicado pela mediana. É possível ainda confirmar que há um considerável número de empresas com autonomia financeira negativa como consequência de capitais próprios negativos. Nesta caso o número de empresas subiu de 2006 a 2008 apresentando em 2009 um ligeiro decréscimo mantendo-se contudo ainda acima dos 14% de empresas com autonomia financeira negativa. De salientar que pouco mais de 25% das empresas apresenta autonomia financeira superior a 50%.

Ano de 2009	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	159	0,27	0,29	0,08	0,56	0,41
R - At. Artísticas	41	0,22	0,29	0,07	0,46	0,44
F - Construção	18	0,37	0,43	0,11	0,57	0,28
L - At. imobiliárias	16	0,26	0,24	0,07	0,63	0,51
M - At. consultadoria	14	0,31	0,22	0,15	0,53	0,29
E - Capt., trat.dist. água	13	0,45	0,53	0,35	0,65	0,30
H - Transportes	13	0,18	0,26	-0,16	0,64	0,64
N - At. administrativas	12	0,39	0,30	0,13	0,73	0,32
P - Educação	9	0,13	0,10	0,01	0,29	0,23

Quadro 40 - Autonomia financeira por secção em 2009

Ano de 2008	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	162	0,21	0,25	0,06	0,51	0,56
R - At. Artísticas	42	0,11	0,17	0,02	0,36	0,53
F - Construção	18	0,34	0,33	0,20	0,49	0,26
L - At. imobiliárias	16	0,34	0,40	0,10	0,71	0,47
M - At. consultadoria	15	0,17	0,24	0,16	0,63	0,86
E - Capt., trat.dist. água	14	0,15	0,52	0,28	0,67	1,07
H - Transportes	13	0,31	0,28	0,18	0,69	0,44
N - At. administrativas	12	0,34	0,26	0,14	0,64	0,32
P - Educação	9	0,24	0,34	0,16	0,52	0,33

Quadro 41 - Autonomia financeira por secção em 2008

Ano de 2007	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	162	0,24	0,26	0,06	0,53	0,50
R - At. Artísticas	42	0,14	0,20	0,02	0,47	0,58
F - Construção	18	0,33	0,30	0,12	0,49	0,25
L - At. imobiliárias	16	0,34	0,24	0,04	0,61	0,34
M - At. consultadoria	15	0,20	0,26	0,12	0,46	0,66
E - Capt., trat.dist. água	14	0,28	0,46	0,28	0,69	0,88
H - Transportes	13	0,37	0,34	0,16	0,57	0,28
N - At. administrativas	12	0,39	0,32	0,15	0,67	0,32
P - Educação	9	0,26	0,26	0,01	0,45	0,33

Quadro 42 - Autonomia financeira por secção em 2007

Ano de 2006	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	162	0,26	0,29	0,08	0,60	0,60
R - At. Artísticas	42	0,11	0,21	0,02	0,48	0,68
F - Construção	18	0,36	0,33	0,11	0,51	0,30
L - At. imobiliárias	16	0,37	0,25	0,09	0,66	0,32
M - At. consultadoria	15	0,29	0,41	0,08	0,79	0,75
E - Capt., trat.dist. água	14	0,20	0,49	0,29	0,75	1,24
H - Transportes	13	0,47	0,53	0,15	0,74	0,30
N - At. administrativas	12	0,45	0,40	0,21	0,83	0,38
P - Educação	9	0,22	0,15	0,02	0,38	0,35

Quadro 43 - Autonomia financeira por secção em 2006

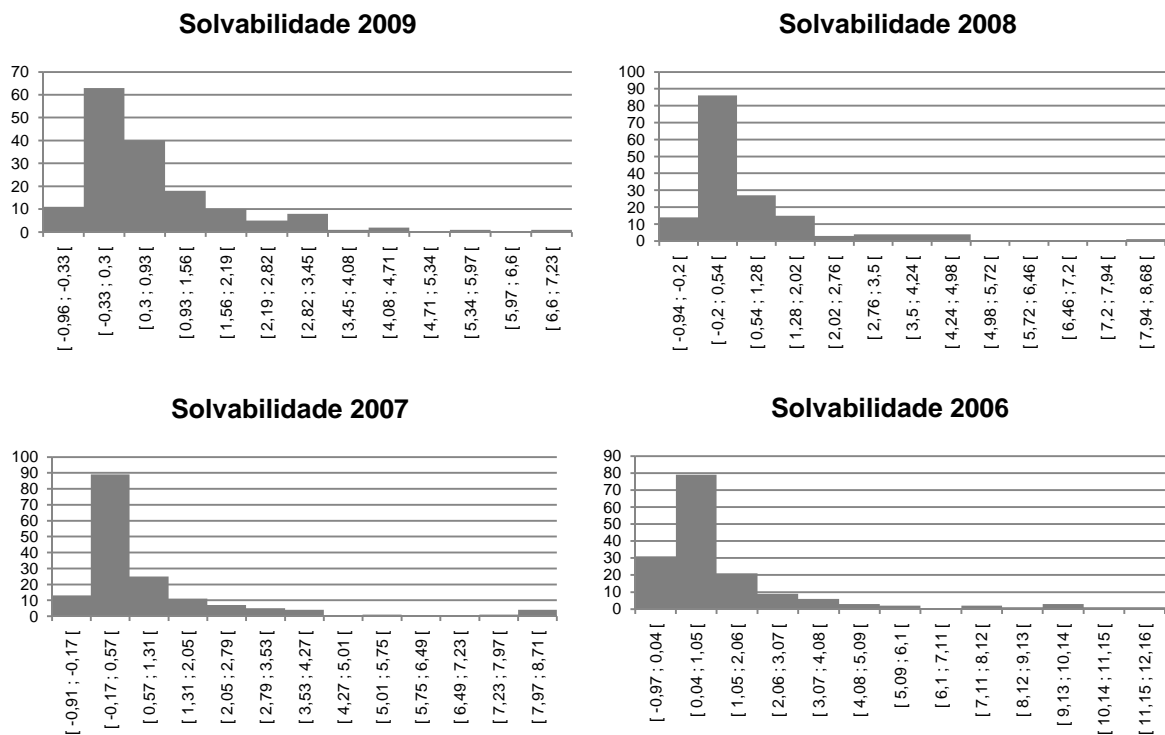
As atividades que mais contribuem positivamente para a média deste indicador nos exercícios estudados são as atividades administrativas, imobiliárias e construção. No caso dos transportes que em 2006 tinha o melhor rácio de autonomia com 0,47, foi descendo essa mesma autonomia para 0,18 no ano de 2009. Por sua vez, as atividades que contribuíram negativamente foram as atividades artísticas em 2006, 2007 e 2008 melhorando em 2009 e o setor das águas que após uma subida em 2007 tem vindo a mostrar uma tendência de descida tal como o setor da educação, expondo estas atividades a riscos de incumprimento das suas obrigações face aos credores.

3.2.3 Solvabilidade

A solvabilidade permite-nos conhecer a capacidade que a empresa tem para fazer face aos seus compromissos a médio e longo prazo, refletindo o risco de incumprimento para com os seus credores, através da comparação dos níveis de capital próprio com os níveis de capitais alheios. Optou-se por retirar da análise as empresas com valores superiores a um rácio de 15. Neste caso foram então retiradas três empresas em 2009, cinco em 2008, três em 2007 e quatro em 2006¹⁷.

	2009	2008	2007	2006
N.	160,00	158,00	160,00	159,00
Média	0,76	0,74	0,92	1,24
Mediana	0,37	0,31	0,35	0,38
1º Quartil	0,06	0,04	0,07	0,09
3º Quartil	1,12	0,98	1,10	1,28
Desvio Padrão	1,19	1,26	1,66	2,28
Variância	1,43	1,58	2,75	5,20

Quadro 44 - Solvabilidade das empresas municipais



Histogramas 6 - Solvabilidade

¹⁷ Em 2009 os valores eram de 22,34; 27,36 e 144,01; em 2008 de 18,82; 23,93; 26,77; 90,00 e 127,21; em 2007 com rácio de 19,58; 29,81 e 94,00 e em 2006 de 24,34; 36,48; 45,80 e 98,00. Considerando os valores mencionados, as médias seriam de 1,93 em 2009, 2,48 em 2008, 1,78 em 2007 e 2,48 em 2006.

Segundo Monteiro & Almeida (2011, p. 204) um valor superior a 1 reflete um baixo risco para os credores da empresa dado que o capital próprio será suficiente para fazer face às dívidas a pagar, expressando um valor do capital próprio superior ao passivo. Ao analisar o quadro 44 é possível verificar que apenas cerca de 25% das empresas superam esse valor indicativo. Na verdade 50% das empresas apresentam um rácio de cerca de 0,35, apresentando a média um decréscimo dos valores nos últimos anos com uma ténue subida em 2009. Da análise efetuada é possível ainda referir que cerca de 15% das empresas apresentam um rácio negativo.

À semelhança do que se tem vindo a desenvolver, apresenta-se em seguida o resumo relativamente às secções de atividades com a finalidade de entender quais as que mais contribuem para os valores apresentados pelas empresas municipais nos anos de referência.

Ano de 2009	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	160	0,76	0,37	0,06	1,12	1,19
R - At. Artísticas	41	0,51	0,40	0,02	0,78	0,73
F - Construção	17	0,76	0,65	0,11	1,28	0,70
L - At. imobiliárias	15	0,83	0,18	0,07	1,39	1,17
M - At. consultadoria	15	0,72	0,27	0,11	1,04	1,15
E - Capt., trat.dist. água	14	1,20	0,94	0,29	1,75	1,35
H - Transportes	13	1,13	0,35	-0,14	1,81	1,72
N - At. administrativas	12	1,69	0,42	0,15	2,87	2,35
P - Educação	9	0,23	0,11	0,01	0,41	0,32

Quadro 45 - Solvabilidade por secção em 2009

Ano de 2008	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	158	0,74	0,31	0,04	0,98	1,26
R - At. Artísticas	41	0,44	0,20	0,02	0,54	0,90
F - Construção	17	0,57	0,49	0,22	0,94	0,54
L - At. imobiliárias	14	0,81	0,36	0,06	1,69	1,07
M - At. consultadoria	14	0,81	0,29	0,17	1,13	1,26
E - Capt., trat.dist. água	14	1,29	1,07	0,39	2,06	1,50
H - Transportes	13	1,23	0,39	0,22	2,37	1,58
N - At. administrativas	12	1,49	0,35	0,16	1,89	2,58
P - Educação	9	0,55	0,52	0,23	1,11	0,66

Quadro 46 - Solvabilidade por secção em 2008

Ano de 2007	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	160	0,92	0,35	0,07	1,10	1,66
R - At. Artísticas	42	0,91	0,26	0,02	0,90	1,97
F - Construção	17	0,54	0,39	0,13	0,89	0,52
L - At. imobiliárias	15	0,85	0,31	0,04	1,30	1,13
M - At. consultadoria	14	0,74	0,29	0,13	0,57	1,29
E - Capt., trat.dist. água	14	1,68	0,89	0,40	2,25	2,13
H - Transportes	13	1,02	0,52	0,19	1,34	1,15
N - At. administrativas	12	1,58	0,48	0,18	1,99	2,39
P - Educação	9	0,73	0,35	0,01	0,82	1,15

Quadro 47 - Solvabilidade por secção em 2007

Ano de 2006	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	159	1,24	0,38	0,09	1,28	2,28
R - At. Artísticas	42	1,19	0,26	0,02	0,92	2,70
F - Construção	17	0,58	0,32	0,12	0,93	0,56
L - At. imobiliárias	16	1,54	0,34	0,10	1,92	2,57
M - At. consultadoria	13	1,46	0,35	0,09	1,23	2,49
E - Capt., trat.dist. água	13	1,34	0,72	0,41	2,99	1,40
H - Transportes	13	1,59	1,15	0,18	2,92	1,55
N - At. administrativas	12	2,89	0,75	0,28	4,97	3,78
P - Educação	9	1,17	0,17	0,02	0,61	2,79

Quadro 48 - Solvabilidade por secção em 2006

A atividade que mais contribuiu para a média deste indicador nos exercícios estudados é o setor das atividades administrativas, sendo apenas em 2007 superado pelo setor das águas. Em termos gerais os valores apresentados indicam que os rácios têm vindo a diminuir ao longo dos últimos anos acompanhando a tendência de descida da média, implicando com isso um aumento do risco para os credores. As atividades que menos contribuem serão no caso, o setor da construção nos anos de 2006 e 2007 e os setores da educação e das atividades artísticas nos dois últimos exercícios. De salientar o setor das atividades artísticas e da educação que apresentam o primeiro quartil, ou seja, 25% das empresas com valores negativos ou quase nulos e o setor dos transportes em 2009 apresenta mais de 25% das empresas com rácio de solvabilidade negativo.

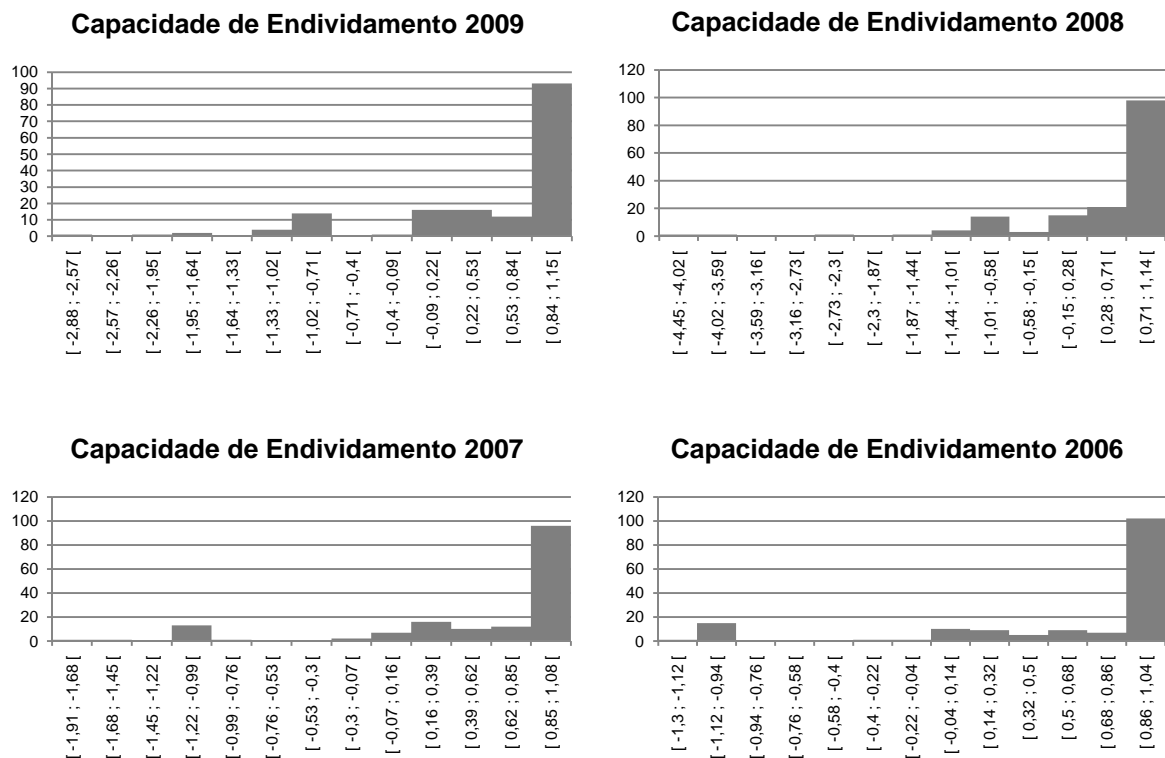
3.2.4 Capacidade de endividamento

Este indicador determina até que ponto pode a empresa ainda recorrer a capitais alheios de médio e longo prazo sem comprometer a sua solvabilidade e a sua autonomia financeira. Retirou-se da análise as empresas com valores superiores a um rácio de -5. Foram então retiradas 3 empresa em 2009, 4 em 2008, 4 em 2007 e 3 em 2006¹⁸.

¹⁸ Em 2009 os valores eram de -24,73; -27,47 e -33,90; em 2008 de -5,35; -5,59; -5,89 e -16,82; em 2007 com rácio de -5,00; -34,18; -54,88 e -104,88 e em 2006 de -5,79; -12,43 e -41,89. Considerando

	2009	2008	2007	2006
N.	160,00	159,00	159,00	160,00
Média	0,50	0,47	0,61	0,62
Mediana	0,96	0,96	1,00	1,00
1º Quartil	0,26	0,24	0,34	0,43
3º Quartil	1,00	1,00	1,00	1,00
Desvio Padrão	0,79	0,89	0,65	0,63
Variância	0,62	0,79	0,42	0,40

Quadro 49 - Capacidade de endividamento das empresas municipais



Histogramas 7 - Capacidade de endividamento

Segundo Monteiro & Almeida (2011, p. 204) “o valor máximo de 1 representa a situação em que o capital próprio é igual aos capitais permanentes por ausência de dívidas a terceiros a médios e longo prazo.” Analisando a quadro é possível verificar que o valor da média indica que as empresas têm vindo a aumentar o seu endividamento de médio e longo prazo representando em 2009 os capitais próprios 50% do total dos capitais permanentes. É possível retirar que a 50 % das empresas ainda recorrem pouco a dívidas de médio e longo prazo como forma de financiamento sendo que em 2006 e 2007 50 % das empresas não utilizavam esta rubrica. De salientar, tal como em análises já efetuadas que dado os

os valores mencionados, as médias seriam de -0,04 em 2009, 0,25 em 2008, -0,63 em 2007 e 0,24 em 2006.

resultados negativos destas empresas, algumas apresentam capitais próprios negativos influenciando este indicador e aumentando as responsabilidades das empresas.

Apresentam-se de seguida os quadros relativos às secções de atividades com a finalidade de entender quais as que mais contribuem para os valores apresentados pelas empresas municipais nos anos de referência.

Ano de 2009	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	160	0,50	0,96	0,26	1,00	0,79
R - At. Artísticas	42	0,45	1,00	0,28	1,00	0,92
F - Construção	18	0,63	0,85	0,29	1,00	0,44
L - At. imobiliárias	16	0,52	0,99	0,17	1,00	0,69
M - At. consultadoria	14	0,63	1,00	0,33	1,00	0,59
E - Capt., trat.dist. água	14	0,42	0,92	0,30	1,00	0,99
H - Transportes	13	0,20	0,81	-1,00	0,99	1,07
N - At. administrativas	12	0,79	1,00	0,51	1,00	0,29
P - Educação	9	0,42	0,88	0,76	1,00	1,03

Quadro 50 - Capacidade de endividamento por secção em 2009

Ano de 2008	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	159	0,47	0,96	0,24	1,00	0,89
R - At. Artísticas	42	0,37	1,00	0,16	1,00	1,14
F - Construção	18	0,60	0,74	0,14	0,96	0,43
L - At. imobiliárias	16	0,59	1,00	0,35	1,00	0,69
M - At. consultadoria	15	0,68	1,00	0,64	1,00	0,61
E - Capt., trat.dist. água	13	0,63	0,93	0,48	0,95	0,62
H - Transportes	12	0,50	0,98	0,47	1,00	0,94
N - At. administrativas	12	0,63	1,00	0,43	1,00	0,60
P - Educação	9	0,26	0,85	-1,00	0,92	1,03

Quadro 51 - Capacidade de endividamento por secção em 2008

Ano de 2007	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	159	0,61	1,00	0,34	1,00	0,65
R - At. Artísticas	41	0,56	1,00	0,31	1,00	0,77
F - Construção	18	0,66	0,84	0,37	1,00	0,38
L - At. imobiliárias	16	0,67	0,98	0,47	1,00	0,55
M - At. consultadoria	15	0,67	1,00	0,47	1,00	0,56
E - Capt., trat.dist. água	13	0,80	0,87	0,61	0,97	0,23
H - Transportes	13	0,72	1,00	0,77	1,00	0,53
N - At. administrativas	12	0,67	1,00	0,49	1,00	0,60
P - Educação	9	0,52	0,99	0,83	1,00	0,87

Quadro 52 - Capacidade de endividamento por secção em 2007

Ano de 2006	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	160	0,62	1,00	0,43	1,00	0,63
R - At. Artísticas	41	0,55	1,00	0,25	1,00	0,76
F - Construção	18	0,63	0,85	0,18	1,00	0,41
L - At. imobiliárias	16	0,73	1,00	0,46	1,00	0,36
M - At. consultadoria	15	0,60	1,00	0,48	1,00	0,71
E - Capt., trat.dist. água	14	0,73	0,95	0,74	1,00	0,54
H - Transportes	13	0,79	1,00	0,73	1,00	0,39
N - At. administrativas	12	0,72	1,00	0,88	1,00	0,61
P - Educação	9	0,56	1,00	1,00	1,00	0,88

Quadro 53 - Capacidade de endividamento por secção em 2006

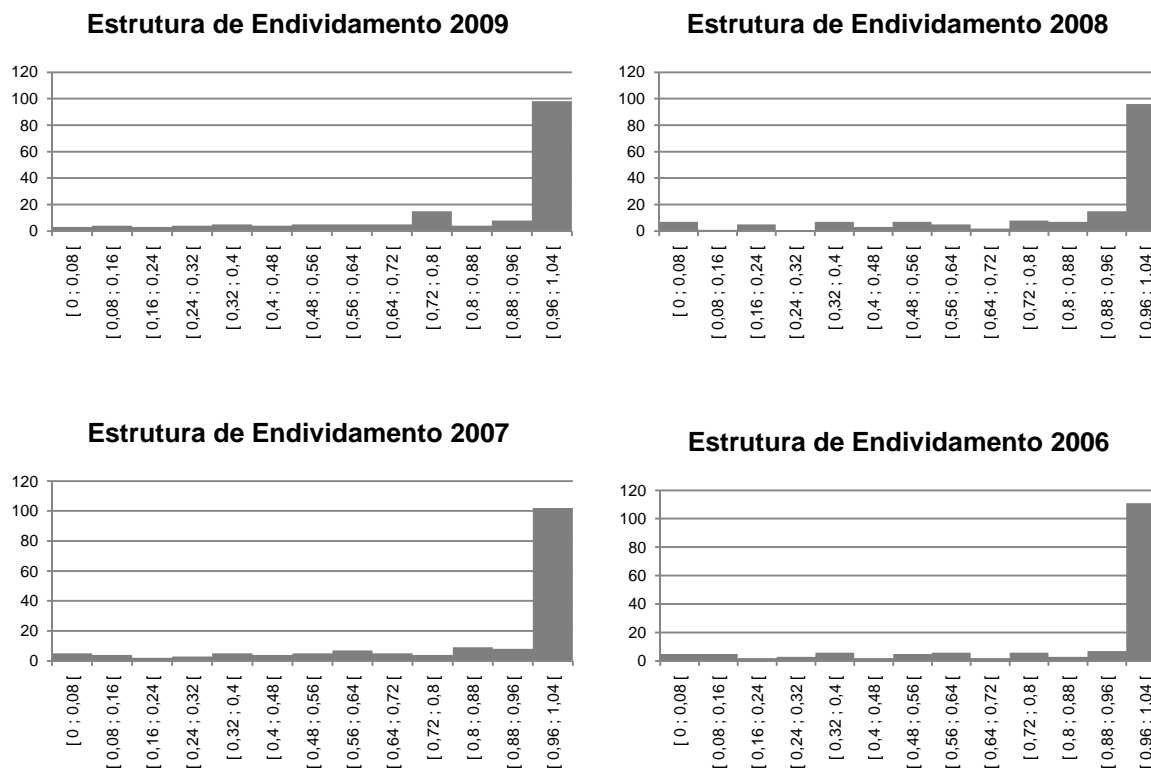
As atividades que mais contribuíram para a média deste indicador nos exercícios estudados são o setor das atividades administrativas em 2009, as atividades de consultadoria em 2008, o setor das águas em 2007 e o setor dos transportes em 2006. Nota-se que os valores apresentados indiciam que os rácios têm vindo a diminuir ao longo dos últimos anos o que implica uma diminuição da capacidade de endividamento destas empresas. As atividades que menor capacidade apresentam são as atividades de educação e as artísticas. O setor que mais se destaca é o setor dos transportes que apresenta uma enorme descida de 0,79 em 2006 para 0,20 em 2009. Ao analisar o 1º quartil é possível concluir que mais de 25% das empresas de transportes apresentam capitais próprios negativos em 2009 o que implica um rácio negativo neste capítulo, o mesmo sucedendo com o setor da educação em 2008.

3.2.5 Estrutura de endividamento

Para finalizar vamos apresentar o estudo deste indicador que determina então o tipo de endividamento das empresas avaliando o peso do curto prazo no endividamento total. Neste caso o rácio varia entre 0 e 1 e como tal não existem *outliers* e serão consideradas todas as empresas.

	2009	2008	2007	2006
N.	163,00	163,00	163,00	163,00
Média	0,83	0,83	0,83	0,84
Mediana	1,00	1,00	1,00	1,00
1º Quartil	0,74	0,75	0,74	0,79
3º Quartil	1,00	1,00	1,00	1,00
Desvio Padrão	0,27	0,28	0,28	0,29
Variância	0,07	0,08	0,08	0,08

Quadro 54 - Estrutura de endividamento das empresas municipais



Histogramas 8 - Estrutura de endividamento

Conforme já referido no estudo dos indicadores financeiros, Pinho & Tavares (2005, p. 68) um valor elevado do rácio indica um recurso a capitais de curto prazo. Na análise do quadro e pela altura dos histogramas, as empresas municipais alicerçam o seu endividamento no curto prazo, na verdade a média ronda os 83% ao longo dos anos, isto é apenas 13% é dirigido para liquidação a médio e longo prazo o que contrasta um pouco com a imagem que é passada para o cidadão de que as empresas públicas pagam muito tarde, ou então não efectuam a repartição de forma a evidenciar tais atrasos. Ao analisar a mediana constata-se que mais de 50% das empresas só apresenta endividamento de curto prazo, mais concretamente cerca de 53% em 2009, 54% em 2008, 59% em 2007 e 64% em 2006. Por estes números pode no entanto verificar-se que cada vez mais empresas repartem o seu endividamento em curto e médio e longo prazo

Ano de 2009	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	163	0,83	1,00	0,74	1,00	0,27
R - At. Artísticas	42	0,91	1,00	0,97	1,00	0,19
F - Construção	18	0,72	0,78	0,49	1,00	0,33
L - At. imobiliárias	16	0,83	1,00	0,75	1,00	0,28
M - At. consultadoria	15	0,82	1,00	0,70	1,00	0,28
E - Capt., trat.dist. água	14	0,82	0,93	0,70	1,00	0,23
H - Transportes	13	0,87	0,97	0,78	1,00	0,18
N - At. administrativas	12	0,81	1,00	0,66	1,00	0,28
P - Educação	9	0,91	0,99	0,95	1,00	0,16

Quadro 55 - Estrutura de endividamento por secção em 2009

Ano de 2008	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	163	0,83	1,00	0,75	1,00	0,28
R - At. Artísticas	42	0,91	1,00	0,97	1,00	0,19
F - Construção	18	0,68	0,75	0,53	1,00	0,35
L - At. imobiliárias	16	0,85	1,00	1,00	1,00	0,30
M - At. consultadoria	15	0,92	1,00	0,99	1,00	0,15
E - Capt., trat.dist. água	14	0,78	0,89	0,74	0,98	0,24
H - Transportes	13	0,88	0,96	0,93	1,00	0,20
N - At. administrativas	12	0,77	1,00	0,82	1,00	0,36
P - Educação	9	0,98	1,00	0,98	1,00	0,04

Quadro 56 - Estrutura de endividamento por secção em 2008

Ano de 2007	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	163	0,83	1,00	0,74	1,00	0,28
R - At. Artísticas	42	0,93	1,00	1,00	1,00	0,17
F - Construção	18	0,71	0,81	0,48	1,00	0,33
L - At. imobiliárias	16	0,78	1,00	0,72	1,00	0,38
M - At. consultadoria	15	0,90	1,00	0,82	1,00	0,17
E - Capt., trat.dist. água	14	0,75	0,78	0,62	0,99	0,26
H - Transportes	13	0,86	1,00	0,81	1,00	0,21
N - At. administrativas	12	0,85	1,00	0,91	1,00	0,29
P - Educação	9	0,98	1,00	1,00	1,00	0,05

Quadro 57 - Estrutura de endividamento por secção em 2007

Ano de 2006	N.	Média	Mediana	1º Quartil	3º Quartil	D. Padrão
Empresas municipais	163	0,84	1,00	0,79	1,00	0,29
R - At. Artísticas	42	0,91	1,00	0,99	1,00	0,20
F - Construção	18	0,69	0,88	0,35	1,00	0,37
L - At. imobiliárias	16	0,74	1,00	0,48	1,00	0,38
M - At. consultadoria	15	0,92	1,00	0,99	1,00	0,17
E - Capt., trat.dist. água	14	0,89	0,98	0,82	1,00	0,16
H - Transportes	13	0,85	1,00	0,79	1,00	0,26
N - At. administrativas	12	0,91	1,00	1,00	1,00	0,25
P - Educação	9	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00

Quadro 58 - Estrutura de endividamento por secção em 2006

As atividades que apresentam um menor recurso ao endividamento a médio e longo prazo ao longo em todos os exercícios são as atividades da educação, atividades artísticas e atividades de consultadoria. Já a atividade que mais recorre ao médio e longo prazo é o setor da construção, seguido das atividades administrativas e o setor das águas.

Resumindo os dois últimos exercícios, pode retirar-se que as atividades artísticas apresentam um endividamento acima da média, já a autonomia está ligeiramente abaixo em 2009 e a solvabilidade mais reduzida, neste caso situa-se nos 50%, metade do valor de referência. O valor da capacidade de endividamento abaixo da média retira-lhe alguma margem e a sua estrutura está no endividamento essencialmente de curto prazo.

O setor da construção apresenta um endividamento cerca de uma décima abaixo da média e uma autonomia das mais elevadas. A solvabilidade está em concordância com os valores médios, apresentando uma capacidade de endividamento das mais elevadas sendo estas empresas as que refletem um maior recurso ao médio e longo prazo.

As atividades imobiliárias situam-se dentro dos parâmetros do conjunto das empresas, tal como a autonomia financeira, estando a solvabilidade acima da média. Estas empresas também mantêm uma capacidade de endividamento limitada, no entanto dentro da média, tal como a estrutura de endividamento que apresenta valores no mesmo padrão.

As atividades de consultadoria mostram um endividamento abaixo da média, uma autonomia acima do valor indicativo mas, uma solvabilidade ligeiramente menor. Apresenta uma capacidade de endividamento das mais elevadas recorrendo também a algum endividamento de médio e longo prazo conforme análise da estrutura de endividamento.

O setor das águas é o que apresenta menor endividamento e por via disso o que apresenta melhor autonomia financeira. Tal reflete-se na solvabilidade destas empresas com rácios superiores a 1. A capacidade de endividamento é das mais baixas e a estrutura também assenta sobretudo no curto prazo, no entanto posiciona-se na média das empresas municipais.

Os transportes exibem dos mais elevados endividamentos refletindo-se numa das mais baixas autonomias financeiras, ainda que demonstre uma boa solvabilidade. A capacidade de endividamento é a menor de todos os setores apesar da sua estrutura mostrar que esta atividade é das que mais recorre ao curto prazo.

Os mais baixos índices de endividamento são apresentados pelas atividades administrativas, refletindo também uma boa autonomia financeira e o melhor rácio de solvabilidade. Estas empresas apresentam também a melhor capacidade de endividamento apesar de serem das que menos dívidas de curto prazo apresentam em proporção.

Por fim, o setor da educação com o mais elevado nível de endividamento e naturalmente a menor autonomia financeira coadjuvada com a menor solvabilidade de todo o conjunto. A capacidade de endividamento é também ela das menores apesar da sua estrutura ser alicerçada essencialmente no curto prazo.

CONCLUSÕES

Voltando aos princípios da criação deste tipo de empresas que já prevista por ato administrativo com estatuto de direito público ao abrigo da alínea g) do artigo 39º da Lei das Autarquias Locais e do Estatuto Geral das Empresas Públicas Estatais, poucos municípios usaram esta faculdade para a criação de empresas de cariz municipal. Com o surgimento da Lei nº. 58/98 de 18 de agosto, ficou regulamentada a forma de constituição, organização e funcionamento das empresas municipais, gozando de personalidade jurídica e dotadas de autonomia administrativa, financeira e patrimonial tentando essencialmente conciliar os princípios relativos a uma economia municipal com os princípios de gestão moderna aplicados no setor empresarial privado. Desta forma as autarquias locais podiam delegar poderes respeitantes à prestação de serviços de mero interesse público ou para explorar serviços públicos nas empresas por elas constituídas nos termos da lei, desde que tal conste expressamente dos estatutos e onde tais serviços se encontrem vedados à iniciativa privada.

Da experiência recolhida com a aplicação da Lei anterior verificou-se a necessidade de conciliar a aplicação deste regime com outros previstos na sequência da publicação da Lei 53-F/2006 de 29 de dezembro e do Decreto Lei n.º 300/2007 de 23 de agosto, que não apresentando grandes modificações, expressa no seu preâmbulo a necessidade de assegurar a harmonia entre tal regime e o novo estatuto do gestor público também aprovado pelo Governo nessa ocasião e o CSC, de acordo com a revisão operada pelo Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março.

Procurou com todas estas alterações dar uma atenção crescente relativamente às boas práticas de governo e à organização interna das empresas públicas procurando que estas desenvolvam somente atividades de empresa, não deixando contudo o caráter municipal das empresas que lhes confiam a responsabilidade de prossecução de tarefas públicas como encarregar-se da gestão de serviços gerais, a promoção do desenvolvimento local e regional e das empresas encarregadas na gestão de concessões alargando as suas preocupações a necessidades que procuram assegurar a universalidade e continuidade dos serviços prestados, a satisfação das necessidades básicas dos cidadãos, a promoção e coesão económica e social local ou regional, a eliminação de assimetrias, a proteção dos utentes e a gestão de concessões atribuídas sem prejuízo da eficiência económica e do respeito dos princípios da não discriminação e da transparência.

De realçar que um dos aspetos mais importantes da nova Lei é a consolidação financeira das empresas, procurando o equilíbrio das contas através de resultados anuais equilibrados obrigando à realização de uma transferência financeira na proporção da respetiva participação social no caso de o resultado de exploração anual operacional acrescido dos encargos financeiros se apresentar negativo, devendo os sócios fazer prever nos seus orçamentos anuais os montantes necessários à cobertura dos prejuízos. Ainda no seguimento das obrigações de carácter económico e financeiro de referir que os empréstimos contraídos pelas empresas relevam para os limites da capacidade de endividamento dos municípios em caso de incumprimento das regras de consolidação atrás referidas sendo vedada às empresas a concessão de empréstimos a favor das entidades participantes e a intervenção como garante de empréstimos ou outras dívidas das mesmas tal como a concessão de empréstimos a empresas do setor empresarial local nesta situação de incumprimento.

O controlo financeiro destas empresas mantém-se na alçada do TC e o controlo financeiro de legalidade das empresas compete à Inspeção Geral de Finanças, impondo que a fiscalização interna das empresas seja exercida por um revisor ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas, que procede à revisão legal das contas exprimindo a convicção do revisor de que os documentos de prestação de contas representam, ou não, de forma verdadeira e apropriada, a situação financeira da empresa, bem como o resultado das suas operações.

Nos aspetos relativos à execução da contabilidade, esta segue o imposto pela Comissão de Normalização Contabilística e aplica o SNC dando especial atenção ao princípio da transparência financeira de forma a permitir a identificação de quaisquer fluxos financeiros entre as empresas municipais e as entidades participantes no seu capital. Questões como os subsídios, os preços de transferência, a transferência de imóveis, as demonstrações financeiras e respetivos instrumentos de prestação de contas são assuntos relevados na respetiva lei.

Após o enquadramento jurídico das empresas municipais, este trabalho direccionou-se para a análise e estudo, em primeiro lugar por uma breve análise da estrutura de balanço e de seguida para um conjunto de indicadores financeiros de número limitado que permitisse de forma mais simples retirar conclusões acerca do estado deste tipo de empresas com a maior fiabilidade possível. Ao efetuar uma pesquisa acerca desses indicadores financeiros procurou-se que tais indicadores possibilitassem algumas conclusões através do acesso a

um conjunto de informação limitada às demonstrações financeiras mais comuns, balanço reduzido e demonstração de resultados por funções.

Houve que considerar a possibilidade da existência de casos em que possa existir algum enfraquecimento da qualidade da informação financeira em favor de objetivos estritamente fiscais e assim ir de encontro a limitações de índole informativa.

A utilização de indicadores financeiros para a avaliação do desempenho das organizações é comumente utilizada, geralmente de forma individual e realizada com base em comparações. Do estudo efetuado e dada a limitação propositadamente imposta quanto ao número de indicadores, escolheram-se, em número julgado suficiente os indicadores que abordassem a área mais representativa da vida das empresas, em especial a liquidez e o endividamento. Diversos autores referem este tema com uma enorme sensibilidade referenciando que quaisquer conclusões poderão ser suscetíveis de recurso a outros elementos ou dados económicos e financeiros, neste caso os indicadores escolhidos foram selecionados pelo seu grau de importância para a análise e pela informação disponível para o respetivo tratamento tendo como preocupação fundamental uma análise sóbria, sem cair num excesso de rácios que poderiam condicionar as conclusões focalizando a análise da situação financeira.

A parte relativa à análise e estudo destas empresas foi elaborado a partir da recolha da página da internet do portal autárquico do número de empresas registadas conforme o estipulado na Lei que impõe a existência de uma lista permanentemente atualizada neste sítio. Da recolha e confirmação do número de empresas existentes conclui-se pela existência 256 empresas municipais. Procurou-se efetuar a sua distribuição a nível nacional verificando-se que a implantação destas empresas é predominantemente nos distritos de Lisboa e Porto, seguindo-se a região autónoma dos Açores e o Algarve. O maior número de empresas está localizado no centro do País com 118 empresas ou seja cerca de 46% das empresas.

Do estudo efetuado foi possível retirar que o aparecimento destas empresas foi repartido por três períodos marcantes que foi o surgimento da figura jurídica da empresa municipal anterior a 1998, o surgimento destas empresas com a publicação da Lei 58/98 de 18 de agosto e com a publicação da nova Lei 53-F/2006 de 29 de dezembro. Até 1998 apenas cerca de 10% das empresas tinham sido constituídas. Após a publicação da Lei 58/98 surge um forte aumento na constituição deste tipo de empresas representando cerca de 80% até à publicação do novo regime jurídico em finais de 2006 coincidindo este com

uma notória desaceleração nos atos constitutivos deste tipo de empresas. Também o regime jurídico destas empresas passou a apresentar algumas formas societárias diferentes do até à publicação do novo regime, de entre elas, sociedades unipessoais, sociedades por quotas, sociedades anónimas e sociedades anónimas unipessoais além das designadas empresas municipais, terminologia usada com a Lei 58/98.

Efectuou-se a distribuição das atividades pelas respetivas secções conforme está definido na CAE revisão 3. As mais representativas são do setor das atividades artísticas, da construção, das atividades imobiliárias, atividades de consultadoria, do setor das águas, dos transportes das atividades administrativas e da educação representando 85% das empresas municipais com elementos disponíveis.

Da análise à estrutura do balanço e no que respeita ao ativo, retira-se que o imobilizado é a rubrica que maior percentagem apresenta, atingindo valores superiores a 60%. O ativo circulante apresenta uma tendência de descida atingindo no ano de 2009 os 27%. Refira-se que relativamente a 2006, representa um decréscimo de 6%. Já os acréscimos e diferimentos apresentam um valor estabilizado nos 6% nos últimos três anos.

Os capitais próprios, não fosse, a influência negativa dos resultados transitados e dos resultados líquidos apresentaria rácios superiores a 30%, pelo que com tal influência ficasse pelos 25%. Este valor vai de encontro aos valores indicativos referenciados pelos autores apresentados neste trabalho com vista a manter uma boa estabilidade financeira das empresas. Retira-se também que os resultados transitados e os resultados líquidos reforçaram o seu valor negativo que em 2006 era de 5% e em 2009 é de 10%, fruto da acumulação de resultados negativos nos sucessivos exercícios.

O passivo que se apresenta dividido entre passivo de curto prazo e passivo de médio e longo prazo, apresenta uma relação equilibrada, no entanto as dívidas de curto prazo apresentam valores com tendência de manutenção, enquanto o médio e longo prazo tende de 2008 para 2009 a descer, podendo indiciar um reforço por parte dos fornecedores em encurtar os seus prazos de cobrança. No passivo de curto prazo destacam-se as atividades imobiliárias e as administrativas com mais de 40%, tal como, com mais de 30%, as atividades de transporte e as de construção. Novamente, as atividades de construção destacam-se, já que adicionando o passivo de médio e longo prazo e o curto prazo, totaliza 78% do total de balanço denotando um elevado endividamento. Por seu lado o setor das águas apresenta apenas 30% no somatório destas duas rubricas do passivo. Os acréscimos e diferimentos representavam entre 25% em 2006 e 2007 e 20% em 2008 e 2009.

Até nem seria de estranhar ao analisar a estrutura de balanço, considerando que estas empresas apesar de desenvolverem uma actividade de empresa ou empresariável, têm como missão prestar um serviço público, por manifesta incapacidade empresarial instalada nestes setores. A busca do lucro não é a prioridade na gestão destas empresas, no entanto o equilíbrio financeiro é fundamental, tal como previsto na lei, pelo que o que nos transmite estes resultados é que a maioria das empresas não consegue atingir esse equilíbrio. De qualquer forma o total do passivo no conjunto das empresas municipais não ultrapassou em nenhuma altura os 80%.

Da aplicação dos indicadores financeiros às empresas municipais no seu conjunto foi possível retirar que os indicadores de liquidez mostram uma tendência de descida com ligeira subida em 2009 apresentando valores que em média mostram que os ativos correntes da empresa conseguem equilibrar-se com os passivos correntes. Ao analisar a liquidez reduzida o peso dos inventários reduz a sua capacidade numa décima o que reflete que esta rubrica do ativo não tem um peso tão significativo e que a maioria das atividades são de serviços não recorrendo a este tipo de ativo.

Avaliando a liquidez imediata pode verificar-se que em média as empresas apresentam uma capacidade de solver 30% do seu passivo de forma imediata. Os indicadores de endividamento das empresas atingem um valor de 73% e por complementaridade uma autonomia financeira de 27%, valores dentro do comumente aceite como de razoável autonomia. No que concerne à solvabilidade os valores ficam um pouco aquém, representando os capitais próprios cerca de 75% do passivo, refletindo algum risco para os credores. A capacidade de endividamento encontra-se limitada, já que as dívidas de médio e longo prazo igualam o valor dos capitais próprios. Mais significativo é no entanto verificar-se que a sua estrutura de endividamento reflete que 83% das dívidas são de curto prazo.

Dos últimos exercícios, são as atividades artísticas que apresentam menores rácios de liquidez e no entanto é o setor das águas que apresenta menor liquidez geral, apresentando um nível de inventários com uma influência mínima e uma liquidez imediata das mais baixas. O setor da construção é dos que apresenta maior liquidez tal como grande impacto dos inventários sendo que, são os transportes que apresentam os maiores níveis de liquidez geral, baixos níveis de inventários e um dos mais elevados rácios de liquidez imediata. São no entanto as atividades administrativas as que mais contribuem em especial na liquidez imediata apresentando as maiores proporções de meios financeiros líquidos.

Na questão do endividamento destaca-se o setor das águas que mantém um percurso muito inconstante com subidas e descidas mas apresentando o menor rácio em 2009, o que implica o setor com maior autonomia financeira nesse ano. O setor da construção após uma subida em 2007 vai mostrando uma tendência de descida e assim melhorando a sua autonomia. No que respeita à solvabilidade destacam-se as atividades administrativas e de realçar também o setor das águas e dos transportes. É também o setor das atividades administrativas que apresenta uma boa evolução na capacidade de endividamento, pelo contrário o setor dos transportes está claramente limitado. Finalmente a estrutura de endividamento mostra claramente que as empresas municipais recorrem muito menos ao financiamento de médio e longo prazo em detrimento do curto prazo.

Sabe-se que o governo pretende dentro de pouco tempo conforme previsto no orçamento de Estado para 2012, efetuar novas alterações à lei, em especial no que respeita ao setor empresarial do estado, pelo que podem muitas das informações constantes neste trabalho virem a ser profundamente modificadas. Tendo em conta a perceção que se tem da situação do País e a ideia generalizada de que a gestão da coisa pública nem sempre acautela o interesse do cidadão em geral, seria curioso proceder a uma comparação com empresas de capitais privados que atuem nos mesmos setores de atividade.

BIBLIOGRAFIA

Amorim, J. - *As Empresas Públicas no Direito Português, Em Especial as Empresas Municipais*. Coimbra: Almedina, 2000. ISBN 972-40-1335-9.

Gonçalves, P. - *Regime Jurídico das Empresas Municipais*. Coimbra: Almedina, 2007. Deposito Legal 265620/07

Margerin, Jacques - *A Gestão Orçamental*, 1ª edição. Lisboa: Ediprisma, 1991. ISBN 972-9436-05-3.

Meyer, Jean - *Gestão Orçamental Aplicada*, 1ª edição. Porto: Rés-editora, [198-?].

Moreno, Carlos - *Finanças Públicas, Gestão e Controlo dos Dinheiros Públicos*, 2ª edição. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, 2000. ISBN 972-8094-32-9.

Pinho, C. S., & Tavares, S. (2005). *Análise Financeira e Mercados*. Lisboa: Áreas Editora, SA. ISBN 972-8472-89-7.

Pereira, P. T., Afonso, A., Arcanjo, M., & Santos, J. C. (2005). *Economia e Finanças Públicas*. Lisboa: Escolar Editora.

Grenha, C. M. (Julho de 2008). Transferências monetárias, seu enquadramento contabilístico e efeitos fiscais em sede de IVA nas empresas municipais. *Revista TOC*.

Maria José Carvalho, J. C. (Novembro de 2009). Empresas Municipais de Desporto: contributos para a sua caracterização legal, funcional e relacional. *Revista Portuguesa Ciências do Desporto*, pp. 33-45.

Martins, A. I., Berenguer, A., & Carruna, C. (2006). A Utilidade dos Rácios nas Instituições Bancárias. In U. d. Algarve, *Revista da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo* (pp. 52-57). Faro: Universidade do Algarve ISSN 073-7347.

Pires, A. M., & Rodrigues, F. J. (2004). A informação financeira relevante no saneamento financeiro de empresas. *Contabilidade e Relato Financeiro*. Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, Bragança.

Comissão de Coordenação da Região do Norte (CCRN) – *Modelos Associativos Inter-Institucionais com a Participação dos Municípios*, 1ª edição. Porto: Comissão de Coordenação da região Norte, 1998. ISBN 972-734-219-1.

<http://www.portalautarquico.pt/portalautarquico/Home.aspx> 19/10/2010 14:13h

http://www.tcontas.pt/pt/actos/rel_auditoria/2010/audit-sratc-rel018-2010-fs.pdf 15/01/2011 17:29H

<http://www.tcontas.pt/pt/actos/acordaos/2010/1spl/ac028-2010-1spl.pdf> 26/03/2011 16:07 h

http://www.tcontas.pt/pt/apresenta/actualidade/sit_act.pdf 26/03/2011 16:15h

<http://www.iapmei.pt/iapmei-art-03.php?id=472> 22/01/2010 17:36h

<http://www.iapmei.pt/iapmei-art-03.php?id=476> 22/01/2010 18:01h

Anexo A – Empresas recolhidas do portal autártico

Designação	NPC
ABTT - AGUIAR DA BEIRA TERMAS E TURISMO EEM	508310709
AC, ÁGUAS DE COIMBRA EEM	506566307
ACADEMIA DAS ARTES DA MAIA - PRODUÇÕES CULTURAIS EM	504925229
ACÇÃO PDL - EMP.MUN.URB.REQ.URBANA EM	512089779
ACLEM - ARTE, CULTURA E LAZER, EM	507974530
ADL - ÁGUAS DE LONGROIVA, EXPLORAÇÃO E GESTÃO DE A	505483181
AGERE - EMPRESA DE ÁGUAS EFLUENTES E RESÍDUOS DE B	504807692
AGUAS DE S.JOÃO, EM SA	508326567
AGUAS DO CAIMA EEM	508742820
AGUAS E PARQUE BIOLÓGICO DE GAIA, EEM	504888773
ALBIGEC - EMPRESA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTUR	505715449
ALDESP - EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS E	505134012
ALFANDEGATUR - Emp.Des.Turístico Alfandega Fé em	502649631
ALMEIDA MUNICIPIA - REAB.URBANA EEM	507378890
AMBIFARO - AGÊNCIA DES. DE FARO SA	503714593
AMBIUREM - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES EEM	505765500
AMIGAIA - AGÊNCIA MUN.INVEST.GAIA EEM	507728033
AMIPAREDES - AG.MUNIC.INVESTIMENTO PAREDES, EM SA	508799821
ANIMA CULTURA - GESTÃO PROJECTOS ANIMAÇÃO, UNIP, LDA	512072418
ARCASCAIS ENT.GEST.AERODROMO CASCAIS, EEM	507328230
AREAL DOURADO EVENTOS - GESTÃO EQUIP.DESP., EEM	511260881
AS - EMPRESA DAS ÁGUAS DE SANTAREM, EM	508114381
ATLANTICO VILA SA	512064431
AVEIRO EXPO - PARQUE EXPOSIÇÕES EM	507095677
AVEPARK -PARQUE CIENCIA E TECNOLOGIA, SA	506818934
BRAGAHABIT - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BRA	504537784
CAIS INVEST - EMP.DES.MUN. S.ROQUE PICO EEM	512097666
CAMPO MAIOR XXI EEM	507745396
CASFIG - COORDENAÇÃO DE ÂMBITO SOCIAL E FINANCEIRO	504885855
CDN - GESTÃO PROM. PARQUE INDUSTRIAL V.N.BARQUINHA EM	508190460
CENTRO ESTUDOS DIOGO DIAZ MELGAS, UNIPessoal, LDA	508581303
CENTRO NEGÓCIOS DE OUREM, EM	504241974
CMPEA - EMPRESA ÁGUAS MUNICIPIO DO PORTO EEM	507718666
CMPH - DOMUSSOCIAL - HABITACAO PORTO EEM	505037700
COIMBRA INOVAÇÃO PARQUE - PARQUE CIENCIA INOV.EM SA	506787729
COMBANIMA - ESPAÇOS MUNICIPAIS, EM	507891953
COMPANHIA DAS ÁGUAS DAS CALDAS DE ARÉOS EM SA	504156330
CULTUR - CULTURA TURISMO SANTAREM EEM	509477755
CULTURANGRA, EEM	512099499
CULTURGUARDA - GESTÃO DA SALA ESPECT. EM	507210557
CULTURPICO - EQUIP.PROJ.MUN.LAJES DO PICO, EEM	512095841
CULTURVAL, GESTÃO DE EQUIP.CULTURAIS DE VILA REAL EEM	506644782
D.L.C.G. - DESPORTO, LAZER E CULTURA DE GOUVEIA EM	506510913
DESMOR - EEM	504748114
E.M.I.A. - EMPRESA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS DA AZAMBUJA EM	506980049
EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE EM	507068076
ECALMA - EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO E CIR	507001206
EDEAF - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ALFANDEGA DA FÉ EM	506666573
EDUCA-EMP. MUN. DE GESTÃO E MANUT.SINTRA EEM	504845535
EGEAC - EMPRESA DE GESTÃO DE EQUIP. E ANIM. EEM	503584215
EMA - ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO EM	505132460
EMAC - EMPRESA AMBIENTE DE CACAIS, EM SA	507396081
EMAFEL - EMP.PUB.MUN.AMBIENTE FELGUEIRAS EM	507677129
EMARP - EMP. MUN. DE ÁGUAS E RESID.DE PORTIMAO EEM	505322730
EMARVR - EMP. MUNIC.DE ÁGUA E RESID. DE VILA REAL EEM	506516725
EMCEL - EMP. MUNIC.CELORICENSE-GEST. ESPAÇ.CULTURAIS EEM	504753290
EMCR - EMP.MUN.CULTURA E RECREIO SEIA, EM	505703262
EMEL - EMPR.PUB.MUNICIPAL DE ESTACION. EEM	503311332
EMGHA - EMPRESA GESTÃO PARQUE HABITACIONAL MUNICIPI	504538314
EML - EMP.MUN.REQ.URB. AMB.HAB.SOCIAL, EM	512090769
EMPDS - EMPRESA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVI	506779360
EMPET - PARQUES EMPRESARIAIS DE TAVIRA EM	505873567
EMPREENDIMENTO SOLCALHETA EEM	511272049
EMPRESA DE MELHORAMENTOS DE ALCANENA, SA	500724245
EMPRESA DE TRANSPORTES COLECTIVOS DA GRACIOSA, LDA	512006156
EMPRESA METROPOLITANA DE ESTACION.DA MAIA EEM	504830783
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BEJA EEM	505991527
EMPRESA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BARCELOS EEM	504623842
EMPRESA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARCELO	504635417
EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, EM	507571053
EMPRESA TURISMO DO ESTORIL, EM SA	503589780
EMSUAS - EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE	504720295
EMUNIBASTO - EMP.SERV.EDUC.,TURISMO, EM	506417883
EPAVE - ESC.PROF.DO ALTO VALE - UNIPessoal, LDA	504596608
EPF - ENSINO PROFISSIONAL DE FELGUEIRAS, EM	504575848
EPMAR EMP.PUBLICA MUNIC. VIEIRA MINHO, EM	504562983
EPMES - EM.PUBLICA MUNICIPAL DE EST. SINTRA EM	504610163
EPRM - ESCOLA PROFISSIONAL DE RIO MAIOR EM	504617656
EPUL - EMP.URBAN.LISBOA, EEM	500906475
ESCOLA INTERC. PROFISSOES E DO DESPORTO AMADORA EM	504746383
ESCOLA PROFISSIONAL DA MEALHADA, LDA	504547313
ESCOLA PROFISSIONAL DE VOUZELA, UNIPessoal, LDA	504526391
ESPAÇO MUNICIPAL - REN.URB. E GESTÃO DE PA	505462583
ESPAÇO POVOAÇÃO - EMP.MUNIC. DE ACT.DESP.REC. EEM	512085668
ESPOSENDE 2000 - ACT.DESPORT.RECREAT. EEM	503879614
ESPROSER - ESCOLA PROFISSIONAL, SA	504676326
ESUC - EMPRESA DE SERVIÇOS URBANOS DE CASCAIS EM	504853635
EVORA VIVA SRU - SOC.-REAB.URB. EEM	508124301
EXPOBEJA - SOCIEDADE GESTORA DO PARQUE DE FEIRAS E	506533441

FAGAR - FARO, GESTÃO DE ÁGUAS E RESÍDUOS E.M.	507142217
FALCÃO - CULTURA E TURISMO TEMPOS LIVRES EEM	507742834
FEIRA VIVA, CULTURA E DESPORTO E M	505120151
FERIMO - SOCIEDADE IMOBILIARIA, SA	502310847
FESNIMA, EMPRESA PUBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M	504667521
FIGUEIRA CULTURA E TEMPOS LIVRES EM	504766961
FIGUEIRA DOMUS EEM	505003929
FIGUEIRA GRANDE TURISMO - EM	504431145
FIGUEIRA PARAINDUSTRIA - GESTAO PARQUES SA	504973959
FIGUEIRA PARANOVA - REN. DESENV. URBAN, EM	506698874
FIGUEIRA VERDE - AGRICULTURA E INDÚSTRIAS AGRO-ALI	505131994
FLORES INVEST, EMP.DES.MUNIC, SA	512099774
FLUVIÁRIO DE MORA EEM	507756754
FORTALEZA DE CASCAIS EEM	507456300
FOZCOACTIVA - GESTÃO DE EQUIP. DESPORT. CULT. EEM	506383407
FOZCOAINVEST - ENERGIA, TURISMO E SERVIÇOS E.M.	503228532
FRENTE MARFUNCHAL - GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS	511233744
FTM - FUNDAOTURISMO EM	506558932
FUTURLAGOS - ENT.EMPRES.P/DESENV. EEM	507684532
GAIANIMA-EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS EM	505336405
GAIASOCIAL - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EM	504430823
GAIURB - GESTÃO URBANÍSTICA E DA PAISAGEM URBANA D	506064433
GEBALIS - GESTAO DOS BAIROS MUNICIPAIS DE LISBOA	503541567
GEDAZ - GESTÃO EQUIP.DESPORTIVOS DE AZEMEIS, EEM	508954703
GEMC GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CHAVES EM	506695018
GEODESIS TURIS - PROM.TUR.VILA DO REI, EM	507128494
GESLOURES - GESTAO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M.	502814063
GESPAÇOS - GESTAO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E.M.	505317982
GESRUDA - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E PRES	505333015
GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PO	505037238
GIATUL - EMP.MUN.GESTAO INFRA ESTRU.ACT..URISTICAS	506874915
GONDOMAR - CORAÇÃO DE OURO, EM	508252393
GRUTAS DE S. VICENTE - MADEIRA SA	511086040
GUARDA CIDADE DESPORTO E.M.	504456261
HABÉVORA - GESTÃO HABITACIONAL EM	507013212
HABISOLVIS - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL DE VISEU EM	506804186
HABITÁGUA - SERVIÇOS DOMICILIÁRIOS, EM	503172022
HABITAR S. JOAO - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E	506546365
HORTALUDUS, GESTAO E EXPLORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM	512076170
HOTEL TURISMO DA GUARDA, LDA	500135398
HPEM-HIGIENE PUBLICA EM	505031280
HSN - EMP.MUN.HAB.SOCIAL CONCELHO DE NORDESTE, EM	512090319
ICOVI - INFREEST.E CONCES.DA COVILHA, EEM	508282322
INFRALOBO - EMP. DE INFRA - ESTRUTURAS VALE DO LOBO E. M.	504041193
INFRAMOURA - EMP.DE INFRAESTRUTURAS DE VILAMOURA E.M.	504915266
INFRAQUINTA - EMPRESA DE INFRAESTRUTURAS DA QUINTA	503830704
INFRATRÓIA - INFRAESTRUTURAS DE TRÓIA, EM	505263963
INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOC	506091481
INOVOBEJA - EMP.MUNIC. DE DESENV., EM	508999650
INTERMINHO - SOC GESTORA DE PARQUES EMPRESARIAIS,	504923242
ISERBATALHA - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, CULT	504825461
LAGOS EM FORMA - GESTAO DESPORTIVA EEM	507725077
LAMEGO CONVIDA - GESTAO EQUIP.MUNIC. EEM	507768060
LEIRISPORT - DESPORTO, LAZER E TURISMO EM	505183692
LISBOA OCIDENTAL, SRU - SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA EM	507023129
LOGICA - OC.GESTORA PARQUE TEC.MOURA EM	508201306
LOULÉ CONCELHO GLOBAL EM UNIPESSOAL SA	505493870
LOURES PARQUE, EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO	505072947
LOUSADA SÉCULO XXI - ATIVIDADES DESPORTIVAS E REC	505840464
MADALENA PROGRESSO EEM	506190803
MAFRATLÁNTICO - VIAS RODOVIÁRIAS EM	505483394
MAIAMBIENTE, EMPRESA MUNICIPAL DO AMBIENTE, EM	505060868
MARINA DA VILA - INDÚSTRIA DE MARINAS E RECREIO EM	512077924
MATADOURO REGIONAL DE MAFRA SA	505004232
MATADOURO REGIONAL DE MONÇÃO EM	505207206
MATOSINHOSHABIT-MH - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	504597221
MELSPORT - MELGAÇO - DESPORTO E LAZER E.M.	505922274
MERCADO MUNICIPAL DE FARO SA	504497782
MERCADOS DE OLHÃO EM	504288865
MERTURIS - EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO - EM	506888460
MERVAL - EMP.MUNICIPAL DE GESTÃO MERCADOS E DE PRO	505324024
MIRANDA CULTURAL & RURAL, EM	507174763
MMB - MERCADO MUNICIPL BRAGANÇA, EM	505350203
MOBILIDADE DE S.JOAO, EEM	508326583
MOBITRAL - MOBILIAS TRADICIONAIS ALENTEJANAS EM	506357880
MONTEGES - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS E.M.	505414104
MOVEAVEIRO - EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE EM	507190327
MS - MATOSINHOS SPORT, EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO	506197174
MUNICIPALIA - GEST EQUIP PATRIM.MUN.ODIVELAS EM (ODIVECULTUR)	506219992
NORDESTE ACTIVO - EMP.MUN.ACT.DESP.AGUAS E RESID. EEM	512088357
NOVA COVILHA SRU - SOC.REAB.URBANA, EM	507291832
NOVA MEDA, EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS EM	505047039
NOVBAESURIS - EMP.MUN.GESTAO REAB.URBAN, EM, SA	508926645
OBIDOS PATRIMONIUM, E.M.	506916170
OBIDOS REQUALIFICA, EEM	507566343
OCIDENTALMAIS - EMP PUB.GEST.EQUIP. EM	512099081
OEIRAS VIVA - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIO-CULTURA	505351064
OUREM VIVA - GESTAO EVENTOS, SERV.EQUIP., EEM	505111691
OVAR FORMA - EMPRESA MUNICIPAL PARA O ENSINO E FOR	504599550
PALMELA DESPORTO, EMPRESA MUNICIPAL GESTÃO DE ESPA	504706675
PARKURBIS - PARQUE CIENCIA TECN. COVILHA, SA	505456176
PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS E. M.	504719670
PAVIMAFRA - INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS EM	505216329
PEB - EMPRESA PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE BRAGA - E.M.	504807706
PEC TSM - PARQUE EMPRES.CORTIÇA TERRAS DE S. MARIA, EM	508976014

PENAFIEL ACTIVA - ENTIDADE EMP.LOCAL EEM	506196917
PENAFIEL VERDE EEM	507700651
PENAPARQUE 2 - GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA EM	506963802
PFR INVEST - SOC.GESTAO URBANA, EM	508278279
PMUGEST -POMBAL, MANUTENÇÃO URBANA EM	505214300
POMBAL PROF - SOC. EDUC.ENSINO PROFISSIONAL LDA	504609696
PORTIMAO RENOVADA SRU, EM	508653665
PORTIMAO TURIS EM	508666520
PORTIMAO URBIS SGRU - SOC.GEST.REAB.URBAN, EM SA	505574233
PORTO LAZER EEM	507718640
PORTO SANTO VERDE - RESIDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA EM	511156235
POVOAINVEST, EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL E.M.	512084947
PRAIA AMBIENTE, EM	512097780
PRAIA EM MOVIMENTO EM	512099472
PRAZILANDIA-TURISMO E AMBIENTE EM	506579794
PRODESO - ENSINO PROFISSIONAL LDA	502675870
PROENÇATUR, EMPRESA DE TURISMO DE PROENÇA EM	505396114
PROFIACADEMUS - ESC.PROF.SANTA COMBA DAO, UNIPESS., LDA	504609718
PROMOTORRES - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE EQUI	503941565
PROMOVICENTE - GESTAO PROM.DIVULG.CULTURAL EM	511272669
PRORURIS - EMP.MUN.DES.RURAL VINHAIS EEM	507643720
PROVIVER, EEM	507914465
QUALIDADE DE BASTO - EMP.DES.TECIDO ECON.LOCAL, E.E.M.	504695436
QUINTA DE TUBERAIS - ENS.PROF.CINFAES - UNIPESSOAL, LDA	504615858
RIBEIRA GRANDE MAIS - EMP-MUNIC.HABIT.SOCIAL EM	512086338
RUMO 2020 EM	507892283
SABUGAL + - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO ESPAÇOS CU	506826473
SAP - SERVIÇOS DE APOIO A PRAIAS E.M.	504566440
SATU-OEIRAS - SISTEMA AUTOMÁTICO DE TRANSPORTE URB	505194597
SCALABISPORT - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ATIVIDADE	506159540
SDMSA - SOC.DES.MUNIC.ILHA SANTA MARIA EEM	509374255
SERPOBRA SRU - REAB.URBANA EM	507071301
SINTRA QUORUM - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E	504605062
SITEE - SIST.INTEG.TRANP.EVORA, EM	504878620
SOCIEDADE TERMAL DE MONÇÃO UNIPESSOAL, LDA	502123745
SOCIOHABITAFUNCHAL - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E.M.	511237880
SRU FATIMA - SOC.REAB.URBANAFATIMA,EEM	507273885
T E G E C TRANCOSO EVENTOS, EMPRESA MUNICIPAL DE G	505391414
TAVIRA VERDE - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE, EM	507236335
TC - TURISMO DE COIMBRA EM	507135407
TEATRO MUNICIPAL DE FARO EM	506971635
TECMAIA - PARQUE CIENCIA TECN.MAIA, SA	504569244
TEMA - TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, EN	507327985
TERAMB - EMP.MUN.GESTAO VAL.AMB.ILHA TERCEIRA EM	509620515
TERMALISTUR - TERMAS DE S. PEDRO DO SUL EM	506817997
TERNISA - TERMAS DA FADAGOSA DE NISA E. M.	504854267
TERRA DE PAIXÃO, EEM	508409136
TERRAS DA BEIRA BAIXA - SOC.DES.AGRO-INDUST. CAST.BRANCO, EM	509614531
TMTN - TEATRO MUNIC.TORRES NOVAS EM	507695259
TROFÁGUAS - SERVIÇOS AMBIENTAIS, EM	506236838
TROFA-PARK, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL EM	506788830
TUB - EMPRESA TRANSPORTES URBANOS DE BRAGA - E.M.	504807684
TUM - TRANSPORTES URBANOS DA MAIA EM	505822989
TUMG - TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE EM	505849348
TUR AREGOS	500463425
TURIMONTESINHO - EMP.MUN.PROM.TURISTICA EEM	507647130
URBHORTA - CONST.EXPLOR.PROJ DESENV. EEM	512090084
VALLIS HABITA - SOCIEDADE MUNICIPAL DE GESTÃO DE E	505265800
VARZIM LAZER - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE EQUI	504841700
VELASFUTURO - EMP.PUB.EQUIP.CULT.DESP. EEM	512098239
VEROURÉM - EMPRESA MUN.COMUNI EM	505111691
VFC - EMP.MUN.ACT.,REC.DESP.CULT.V.F.CAMPO, EM	512089205
VIEIRA CULTURA E TURISMO EM	504562967
VILA REAL SOCIAL - HABITAÇÃO E TRANSPORTES EM	506376745
VILA SOLIDÁRIA - EMP.MUN.HABIT.SOCIAL, EM	512088101
VIMIOSO 2003 - ATIVIDADES ARTESANAIS E TURÍSTICAS DE VIMIOSO EM	506666352
VISEUNOVO SRU - SOC.REAB.URBANA, SA	507406672
VITAGUIAR, APOIO DESENV.AGRO INDUSTRIAL EM	507381769
VIVERFUNDÃO - PROMOÇÃO E GESTÃO DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E INFRAESTRUTURAIS PAR	507197895
VOUGAPARK - PARQUE TECN.INOV.VOUGA, EM	507760476
VRSA - SOC.GESTAO URBANA, EM SA	508160570
VRSA SRU - SOC.REAB.URBANA EM SA	508160588

Anexo B – Empresas recolhidas do SABI

Número	Designação
1	A EMSUAS-EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALCACER DO SAL, E.M
2	ABTT- AGUIAR DA BEIRA TERMAS E TURISMO, EEM
3	AC, AGUAS DE COIMBRA, EEM
4	ACADEMIA DAS ARTES DA MAIA - PRODUÇÕES CULTURAIS E.M.
5	ACÇÃO PDL-EMP.MUNICIPAL URBANIZAÇÃO,REQUAL.URBANA AMBIEN.HAB.SOCIAL,EM
6	ACLEM-ARTE, CULTURA E LAZER EMPRESA MUNICIPAL, EM
7	ADL - AGUAS DE LONGROIVA, EXPLORAÇÃO E GESTAO DE AGUAS TERMAIS, E.E.M.
8	AGERE - EMPRESA DE AGUAS EFLUENTES E RESIDUOS DE BRAGA, E. M.
9	AGUAS DE S. JOAO, E.M., S.A.
10	ALBIGEC - EMPRESA GESTAO EQUIPAMENTOS CULTURAIS, DESPORTIVOS LAZER, EM
11	ALDESC, EMP. PUB. MUN. GESTAO ESPAÇOS EQUIP.DESPORT. CULTURAIS, EM
12	ALFANDEGATUR - EMPRESA DESENVOLVIMENTO TURISTICO ALFANDEGA DA FE, E.M.
13	ALMEIDA MUNICIPIA-EMPRESA REAB.URBANA,DES.ECONOMICO G.EQUIPAMENTOS,EEM
14	AMBIFARO- AGENCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE FARO, S.A.
15	AMBIOURÉM - GESTAO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, E.E.M.
16	AMIGAIÁ - AGENCIA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO DE VILA NOVA DE GAIA, EM
17	ANIMA CULTURA-SOC.CON. GEST. PROJ. ANIM. DESENV. SOCIO TUR., UNIP. LDA
18	ARCASCAIS - ENTIDADE EMPRESARIAL GESTORA DO AERODROMO DE CASCAIS, EEM
19	AREAL DOURADO - EVENTOS EM
20	AS - EMPRESA DAS AGUAS DE SANTARÉM - EM, S.A
21	ATLANTICO VILA-SOC.CONCEPÇÃO GESTAO PROJECTOS P. DESENVOLVIMENTO, SA
22	AVEIRO-EXPO - PARQUE DE EXPOSIÇÕES, E.M.
23	AVEPARK - PARQUE DE CIENCIA E TECNOLOGIA S.A.
24	BRAGAHABIT-EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BRAGA, E.M.
25	CAIS INVES, EMP.PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE SAO ROQUE
26	CAMPOMAYOR XXI-EMPRESA MUNICIPAL
27	CASFIG- COORD.AMBITO SOCIAL E FIN.HABITAÇÕES MUNICIP.GUIMARAES E.M.
28	CDN-GESTAO PROMOÇÃO PARQUE EMPRESARIAL VILA NOVA DA BARQUINHA, EM,S.A
29	CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DIOGO DIAS MELGAZ, UNIP.LDA.
30	CENTRO DE NEGOCIOS DE OUREM, E.M.
31	CMPEA - EMPRESA DE AGUAS DO MUNICIPIO DO PORTO, EEM
32	CMPH - DOMUSSOCIAL-EMPRESA DE HABITAÇÃO, MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO PORTO
33	CMPL - PORTO LAZER - EMPRESA DESPORTO E LAZER MUNICIPIO DO PORTO, E.M.
34	COIMBRA INOVAÇÃO PQ. PQ. INOVAÇÃO EM CIENCIA TECNOL. SAUDE S.A.
35	COMBANIMA-ESPAÇOS MUNICIPAIS, E.M.
36	COMPANHIA DAS AGUAS DE CALDAS DE AREGOS, EM, S.A.
37	CULTURANGRA, EEM
38	CULTURGUARDA-GESTAO DA SALA DE ESPECTACULOS ATIVIDADES CULTURAIS,E.M.
39	CULTURPICO, EQUIP. PROJECTOS DESENVOL.MUNICIPIO DAS LAJES DO PICO, EEM
40	CULTURVAL-GESTAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE VILA REAL, E.M
41	D.L.C.G. - DESPORTO, LAZER E CULTURA DE GOUVEIA, E.E.M.
42	DESMOR EEM
43	E. M. A. S. - EMPRESA MUNICIPAL DE AGUA E SANEAMENTO DE BEJA, EM.
44	EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE EM
45	ECALMA-EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACION.CIRCULAÇÃO DE ALMADA,E.M.
46	EDEAF - ENT. EMPRESARIAL MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ALFANDEGA FÉ, EEM
47	EDUCA - EMPRESA MUNICIPAL GESTAO MANUT. EQUIP.EDUCATIVOS SINTRA,E.M.
48	EGEAC - EMPRESA DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E ANIMAÇÃO CULTURAL,E.M.
49	EMAC - EMPRESA DE AMBIENTE DE CASCAIS, EM, S.A.
50	EMA-ESTADIO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.M.
51	EMAFEL-EMPRESA PUBLICA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE FELGUEIRAS, E. M.
52	EMARP-EMPRESA MUNICIPAL DE AGUAS E RESIDUOS DE PORTIMAO, EEM
53	EMARVR - AGUA E RESIDUOS DE VILA REAL, EEM
54	EMEL - EMPRESA PUBLICA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO DE LISBOA E.P.M.
55	EMES - EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO DE SINTRA, E.M.
56	EMGHA - GESTAO DE HABITAÇÃO SOCIAL DE CASCAIS, E.M., S.A.
57	EMIA - EMPRESA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURAS DA AZAMBUJA, E.M.
58	EML-EMPR.MUN.URB.REQUALIFICAÇÃO URBANA AMB.HAB.SOCIAL LAGOA
59	EMPDS-EMPRESA MUNICIPAL PROMOÇÃO DESENV.SOCIAL CONCELHO BELMONTE, E.M.
60	EMPET-PARQUES EMPRESARIAIS DE TAVIRA, E.M.
61	EMPREENDIMENTOS SOLCALHETA-EEM
62	EMPRESA DE MELHORAMENTOS DE ALCANENA, S.A.
63	EMPRESA DE TRANSPORTES COLECTIVOS DA ILHA GRACIOSA, LDA.
64	EMPRESA METROPOLITANA DE ESTACIONAMENTO DA MAIA, EMM
65	EMPRESA MUNICIPAL CELORICENSE - GESTAO ESPAÇOS CULTURAIS SOCIAIS, E.M.
66	EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E RECREIO, E.M.C.R. DE SEIA-EM
67	EMPRESA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BARCELOS E.M.
68	EMPRESA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARCELOS, E.M
69	EMPRESA PUBLICA DE URBANIZAÇÃO DE LISBOA EP
70	EMUNIBASTO-EMP.SERV.EDUC.FORMAÇÃO CULTUR.,DESP.,TEMP.LIV.,TURISMO,E.M.
71	EPAVE - ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
72	EPF-ENSINO PROFISSIONAL DE FELGUEIRAS, LDA.
73	EPMAR - EMPRESA PUBLICA MUNICIPAL DE AGUAS PUBLICAS E RESIDUOS, E.M.
74	EPRM- ESCOLA PROFISSIONAL DE RIO MAIOR, LDA
75	ESCOLA INTERCULTURAL DAS PROFISSOES E DO DESPORTO DA AMADORA, EM
76	ESCOLA PROFISSIONAL DA MEALHADA, LDA

77	ESCOLA PROFISSIONAL DE VOUZELA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
78	ESPAÇO MUNICIPAL - RENOVACAO URBANA E GESTAO DE PATRIMONIO, E.M.
79	ESPAÇO POVOACAO - EMP. MUNICIPAL ATIVIDADES DESP. REC.TURISTICAS, EEM
80	ESPOSENDE 2000-ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS DE ESPOSENDE,EP
81	ESPROSER-ESCOLA PROFISSIONAL, S.A.
82	ESUC - EMPRESA DE SERVIÇOS URBANOS DE CASCAIS E.M.
83	ETE - EMPRESA DE TURISMO ESTORIL, EM, S.A.
84	ÉVORA VIVA, SRU-SOCIEDADE DE REABILITACAO URBANA, EEM
85	EXPOBEJA-SOC. GESTORA DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES DE BEJA, E.M.
86	FAGAR - FARO, GESTAO DE AGUAS E RESIDUOS E.M.
87	FALCAO CULTURA, TURISMO E TEMPOS LIVRES, EM
88	FEIRA VIVA - CULTURA E DESPORTO, E.M.
89	FERIMO-SOCIEDADE IMOBILIARIA, S.A.
90	FESNIMA, EMPRESA PUBLICA DE ANIMACAO DE OLHAO, E.M.
91	FIGUEIRA CULTURA E TEMPOS LIVRES E.M.
92	FIGUEIRA DOMUS - EMP. MUNICIPAL GESTAO HABITACAO FIGUEIRA DA FOZ, EEM.
93	FIGUEIRA GRANDE TURISMO - E.E.M
94	FIGUEIRA PARAINDUSTRRIA-GESTAO PARQUES, S.A.
95	FIGUEIRA PARANOVA - RENOVACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO, E.M.
96	FIGUEIRA VERDE - AGRICULTURA E INDUSTRIAS AGRO-ALIMENTARES E.M.
97	FLORES INVEST, EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SA
98	FLUVIARIO DE MORA - EMPRESA MUNICIPAL, EEM
99	FORTALEZA DE CASCAIS, E.E.M.
100	FOZCOACTIVA-GESTAO DE EQUIP.DESPORTIVOS E CULTURAI, E.M.
101	FOZCOAINVEST - ENERGIA, TURISMO E SERVIÇOS E.M.
102	FRENTE MARFUNCHAL-GESTAO E EXPLORACAO DE ESPAÇOS PUBLICOS, E.M.
103	FTM - FUNDAOTURISMO, EM.
104	FUTURLAGOS - EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO, EM
105	GAIANIMA - EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, E.M.
106	GAIASOCIAL-EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO, E.M.
107	GAIURB-GESTAO URBANISTICA E DA PAISAGEM URBANA DE GAIA, EEM
108	GEBALIS - GESTAO DE BAIROS MUNICIPAIS DE LISBOA, EM
109	GEODESIS TURIS-PROMOÇAO E GESTAO TURISTICA DE VILA DE REI, E.M.
110	GESLOURES-GESTAO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M.
111	GESPAÇOS-GESTAO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, E.M.
112	GESRUDA - GESTAO EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E PRESTACAO SERVIÇOS, E.M.
113	GESTAO DE EQUIPAMENTOS DO MUNICIPIO DE CHAVES EM
114	GESTAO DE OBRAS PUBLICAS DA CAMARA MUNICIPAL DO PORTO, EEM
115	GIATUL-EMP.MUNIC. P/GEST.INFRA-ESTR.ACT.TURIST.,CULT.DESP E EDUC.EM,SA
116	GONDOMAR, CORACAO DE OURO, E.M
117	GRUTAS DE SAO VICENTE - MADEIRA, S.A.
118	GUARDA CIDADE DESPORTO-EM
119	HABÉVORA-GESTAO HABITACIONAL, E.M.
120	HABISOLVIS - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO SOCIAL DE VISEU EM
121	HABITAGUA - SERVIÇOS DOMICILIARIOS E TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, LDA.
122	HABITAR S. JOAO-EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO, E.M.
123	HORTALUDUS,GESTAO E EXPLORACAO DE EQUIPAMENTOS E.M.
124	HOTEL DE TURISMO DA GUARDA LDA
125	HPEM - HIGIENE PUBLICA EEM
126	HSN - EMPRESA MUNICIPAL HABITACAO SOCIAL DO CONCELHO DO NORDESTE, EM
127	ICOVI - INFRAESTRUTURAS E CONCESSOES DA COVILHA, EEM
128	INFRALOBO - EMPRESA DE INFRA-ESTRUTURAS DE VALE DO LOBO, E.M
129	INFRAMOURA - EMPRESA DE INFRAESTRUTURAS DE VILAMOURA E.M.
130	INFRAQUINTA - EMPRESA DE INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DO LAGO, E.M
131	INFRA TROIA - INFRAESTRUTURAS DE TROIA, E.M.
132	INOVA-EMPRESA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL EM CANTANHEDE, E. M.
133	INTERMINHO - SOCIEDADE GESTORA DE PARQUES EMPRESARIAIS, EM.
134	ISERBATALHA - GESTAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, CULTURAL E INSERÇAO EEM
135	LAGOS-EM-FORMA - GESTAO DESPORTIVA EEM
136	LAMEGO CONVIDA-GESTAO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, E.M.
137	LEIRISPORT - DESPORTO, LAZER E TURISMO DE LEIRIA, E.M.
138	LISBOA OCIDENTAL, SRU-SOCIEDADE DE REABILITACAO URBANA, E.M.
139	LOGICA-SOCIEDADE GESTORA DO PARQUE TECNOLÓGICO DE MOURA, E.M.
140	LOULÉ CONCELHO GLOBAL, EM, UNIPessoal, S.A.
141	LOURES PARQUE-EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO, E.M.
142	LOUSADA SÉCULO XXI - ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M.
143	MADALENA PROGRESSO, EM
144	MAFRATLANTICO - VIAS RODOVIARIAS E.M.
145	MAI AMBIENTE, EMPRESA MUNICIPAL DO AMBIENTE, E.M.
146	MARINA DA VILA-INDUSTRIA DE MARINAS E RECREIO, E.M.
147	MATADOURO REGIONAL DE MONÇAO, E.M.
148	MATADOURO REGIONAL MAFRA, S.A.
149	MATOSINHOSHABIT-MH-EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO DE MATOSINHOS, E.M.
150	MELSPORT-MELGAÇO-DESPORTO E LAZER, E.M.
151	MERCADO MUNICIPAL DE FARO E.M.
152	MERCADOS DE OLHAO.E.M
153	MERTURIS-EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO, EEM
154	MERVAL-EMP.MUNICIPAL GESTAO MERCADOS PROMOÇAO PROJ.DESENV.LOCAL,E.E.M.
155	MIRANDA/CULTURAL E RURAL, E.M.
156	MMB-MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, E.M.
157	MOBILIDADE S. JOAO, E.E.M.
158	MOBITRAL - MOBILIAS TRADICIONAIS ALENTEJANAS, E.M.

159	MONTEGES-GESTAO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M.
160	MOVEAVEIRO-EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, E.M.
161	MS - MATOSINHOS SPORT,EMP.MUNICIPAL GESTAO EQ.DESPORT.LAZER,E.M
162	NAZARÉ QUALIFICA, E.E.M.
163	NORDESTE ACTIVO-EMP.MUNICIPAL ACTIV.DESP.REC.TUR.AGUAS E RESIDUOS,E.M.
164	NOVA COVILHA, SRU - SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA E.M.
165	NOVA MEDA-EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, E.M.
166	OBIDOS PATRIMONIUM-GEST.PROD.ACTIV.EQ.CULT. ED.PROJ.VAL.TURISTICA,EEM
167	OBIDOS REQUALIFICA, E.E.M.
168	ODIVELCULTUR-GESTAO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL,E.M.
169	OEIRAS VIVA GESTAO DE EQUIPAMENTOS SOCIOCULTURAIS E DESPORTIVOS, EEM
170	OVAR FORMA-EMPRESA MUNICIPAL PARA O ENSINO E FORMAÇÃO,E.M.
171	PALMELA DESPORTO, EMP.MUNIC.GESTAO ESPAÇOS EQUIP.DESP.MUNICIPAIS,E.M.
172	PARKURBIS - PARQUE DE CIENCIA E TECNOLOGIA DA COVILHA S.A.
173	PARQUE BIOLOGICO DE GAIA, E.M.
174	PARQUES TEJO-PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.E.M.
175	PAVIMAFRA - INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS EM, S.A.
176	PEB-EMPRESA PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE BRAGA, E.M.
177	PENAFIEL ACTIVA - ENTIDADE EMPRESARIAL LOCAL, EEM
178	PENAFIEL VERDE - ENTIDADE EMPRESARIAL LOCAL, EEM
179	PENAPARQUE 2-GESTAO E PROMOÇÃO EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS PENACOVA, E.M
180	PFR INVEST, SOCIEDADE DE GESTAO URBANA, E.M.
181	PMUGEST - POMBAL MANUTENÇÃO URBANA E GESTAO, E.E.M.
182	POMBAL PROF-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL, LDA.
183	PORTIMAO TURIS, EM
184	PORTIMAO URBIS SGRU - SOCIEDADE DE GESTAO E REABILITAÇÃO URBANA, E.M.
185	PORTO SANTO VERDE, GEOTURISMO E GESTAO AMBIENTAL, EEM
186	POVOAINVEST - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, E.M.
187	PRAIA AMBIENTE, EM
188	PRAIA EM MOVIMENTO, EM
189	PRAZILANDIA, TURISMO E AMBIENTE - E.E.M.
190	PRODESO-ENSINO PROFISSIONAL, LDA.
191	PROENÇATUR - EMPRESA DE TURISMO DE PROENÇA, E.M.
192	PROFIACADEMUS-ESCOLA PROFISSIONAL DE SANTA COMBA DAO, UNIPESSOAL, LDA
193	PROMOTORRES - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTAO DE EQUIPAMENTOS, E.M.
194	PROMOVICENTE, GESTAO, PARTICIPAÇÕES, PROM.DIVULGAÇÃO CULTURAL, EEM
195	PRORURIS - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VINHAIS, EM
196	PROVIVER, E.M.
197	QUALIDADE DE BASTO - EMPRESA PARA O DESENV.TECIDO ECONOMICO LOCAL, E.M
198	QUINTA DE TUBERAIS-ENSINO PROFISSIONAL DE CINFAES, E.M.
199	RIBEIRA GRANDE MAIS-EMP.MUN.HABIT.SOCIAL,REQUALIF.URB. E AMBIENTAL,EM
200	RUMO 2020, E.M.
201	SABUGAL + - EMP.MUN.GES.ESP.CULT.DESPORTIVOS TURISTICOS E DE LAZER EM
202	SAP-SERVIÇOS DE APOIO A PRAIAS, E.M.
203	SATU-OEIRAS-SISTEMA AUTOMATICO DE TRANSPORTE URBANO, E.M., S.A.
204	SCALABISPORT - GESTAO DE EQUIPAMENTOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS EM
205	SERPOBRA - SRU - SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA, E.M.
206	SINTRA-QUORUM-GESTAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E TURISTICOS, EEM
207	SITEE-SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTES E ESTACIONAMENTO DE EVORA, S.A
208	SOCIEDADE TERMAL DE MONÇÃO, LDA.
209	SOCIOHABITAFUNCHAL-EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, E.M.
210	SRUFATIMA - SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FATIMA, E.E. M.
211	TAVIRAVERDE-EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE, E.M.
212	TC - TURISMO DE COIMBRA, EM
213	TECMAIA - PARQUE DE CIENCIA E TECNOLOGIA DA MAIA, S.A. EM
214	TEGEC TRANCOSO EVENTOS,EMP.MUN.GEST.EQUIP.CULTUR.LAZER, EEM.
215	TEMA-TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, EM
216	TERMALISTUR - TERMAS DE SAO PEDRO DO SUL, E.M.
217	TERNISA-TERMAS DA FADAGOSA DE NISA, E.M.
218	TERRA DE PAIXAO, E.E.M.
219	TMF - TEATRO MUNICIPAL DE FARO - E.M.
220	TMTN - TEATRO MUNICIPAL DE TORRES NOVAS, E.M.
221	TROFAGUAS - SERVIÇOS AMBIENTAIS, E.M.
222	TROFA-PARK, EMP.REABIL.URBANA, DES.ECON.INOVAÇÃO EMP.GESTAO EQUIP.EEM
223	TUB-EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE BRAGA, E.M.
224	TUM - TRANSPORTES URBANOS DA MAIA, E.M.
225	TUMG - TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M.
226	TUR AREGOS, EM, S.A.
227	TURIMONTESINHO-EMPRESA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO TURISTICA, EEM
228	URBHORTA - CONSTRUÇÃO, GESTAO EXPLOR. PROJ. DESENV.EMPRESARIAL,E.M.
229	VALLIS HABITA-SOC.MUN.GESTAO EMPREENDIMIENTOS HABITACIONAIS VALONGO,E.M
230	VARZIM LAZER-EMPR. MUNICIPAL GESTAO EQUIP.DESPORTIVOS E LAZER, E.E.M.
231	VELASFUTURO -EMP.PUBLICA MUNICIPAL GES.EQUIP.CUL.DESP.EC.LAZER,EM
232	VEROUREM-EMPRESA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E.M.
233	VFC EMPREENDIMIENTOS-EMP.MUNICIPAL ACT.,DESP.,REC.TUR.V.FRANCA CAMPO,E.M
234	VIEIRA-CULTURA E TURISMO, E.M.
235	VILA REAL SOCIAL - HABITAÇÃO, E.E.M.
236	VILA SOLIDARIA-EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, E.M.
237	VIMIOSO 2003 - ATIVIDADES ARTESANAIS E TURISTICAS DE VIMIOSO, EM.
238	VISEU NOVO - SRU - SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU S.A.
239	VITAGUIAR-APOIO DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL, EM
240	VIVERFUNDAO-PROM.G.COND.EST.INFRA-ESTRUTURAIS CONCELHO FUNDADO, E.M.M

241	VOUGAPARK-PARQUE TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DO VOUGA, EM
242	VRSA, SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA, E.M., S.A.
243	VRSA, SRU - SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA, EM S.A.

Anexo C – Empresas não constantes na base de dados SABI

Designação	NPC	MUNICIPIO	DISTRITO	DataConst - Ano
TERRAS DA BEIRA BAIXA - SOC.DES.AGRO-INDUST. CAST.BRANCO, EM	509614531	CASTELO BRANCO	CASTELO BRANCO	2011
CULTUR - CULTURA TURISMO SANTAREM EEM	509477755	SANTAREM	SANTAREM	2010
SDMSA - SOC.DES.MUNIC.ILHA SANTA MARIA EEM	509374255	VILA DO PORTO	AÇORES	2010
TERAMB - EMP.MUN.GESTAO VAL.AMB.ILHA TERCEIRA EM	509620515	ANGRA DO HEROISMO	AÇORES	2010
AMIPAREDES - AG.MUNIC.INVESTIMENTO PAREDES, EM SA	508799821	PAREDES	PORTO	2009
GEDAZ - GESTÃO EQUIP.DESPORTIVOS DE AZEMEIS, EEM	508954703	OLIVEIRA DE AZEMEIS	AVEIRO	2009
INOVOBEJA - EMP.MUNIC. DE DESENV., EM	508999650	BEJA	BEJA	2009
NOVBAESURIS - EMP.MUN.GESTAO REAB.URBAN, EM, SA	508926645	CASTRO MARIM	FARO	2009
PEC TSM - PARQUE EMPRES.CORTIÇA TERRAS DE S. MARIA, EM	508976014	SANTA MARIA DA FEIRA	AVEIRO	2009
Sem contas				
AGUAS DO CAIMA EEM	508742820	VALE DE CAMBRA	AVEIRO	2008
OCIDENTALMAIS - EMP.PUB.GEST.EQUIP. EM	512099081	LAJES DAS FLORES	AÇORES	2007
Alteração de denominação				
OURÉM VIVA - GESTAO EVENTOS, SERV.EQUIP., EEM	505111691	OURÉM	SANTAREM	2000
VEROURÉM - EMPRESA MUN.COMUNI EM	505111691	OURÉM	SANTAREM	2000
Empresa fundida				
PORTIMAO RENOVADA SRU, EM	508653665	PORTIMAO	FARO	2008
PORTIMAO URBIS SGRU - SOC.GEST.REAB.URBAN, EM SA	505574233	PORTIMAO	FARO	2001